



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO VII — N.º 299

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 1944

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 8.008 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1944

Considera núcleo industrial, no 8.º Distrito — Vila Isabel, o terreno que menciona

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, ns. VII e IX, do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto Municipal n.º 7.366, de 30 de setembro de 1942, decreta:

Art. 1.º Fica considerado núcleo industrial, somente para o fim de exploração de fábrica de meias, o terreno situado na Rua Dona Maria n.º 29, no 8.º Distrito, Vila Isabel, delimitado pelo projeto n.º 212 (duzentos e doze), organizado pelo Departamento de Obras da Secretaria Geral de Viação, aprovado em 5 de dezembro de 1944.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1944, 56.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH.

DECRETO N.º 8.009 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1944

Considera núcleo industrial o terreno que menciona, no 11.º Distrito — Penha

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 7.366, de 30 de setembro de 1942, decreta:

Art. 1.º Fica considerado núcleo industrial, enquanto a Prefeitura permitir a exploração da barroira e da Pedreira nele existentes, o terreno situado na projetada Avenida Nossa Senhora da Penha, a 320 m. do largo da Penha, 11.º Distrito — Penha, delimitado pelo projeto n.º 240 (duzentos e quarenta), organizado pelo Departamento de Obras da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovado em 5 de dezembro de 1944.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1944, 56.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH.

DECRETO N.º 8.010 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1944

Considera núcleo industrial o terreno que menciona situado no 9.º Distrito — Meier

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, ns. VII e IX, do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto Municipal n.º 7.366, de 30 de setembro de 1942, decreta:

Art. 1.º Fica considerado núcleo industrial, somente para o fim de exploração de pedreira, o terreno situado no fim da Rua Camarista Meier, no 9.º Distrito — Meier, delimitado pelo projeto n.º 352 (trezentos e cinquenta e dois), organizado pelo Departamento de Obras da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovado em 4 de dezembro de 1944.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1944, 56.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH.

DECRETO N.º 8.011 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1944

Isenta do pagamento dos impostos predial e territorial os clubes desportivos, na forma que menciona

O Prefeito do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Decreto-lei n.º 7.087, de 27 de novembro de 1944, decreta:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento dos impostos predial e territorial os clubes desportivos, em cujas sedes, praças ou campos, se pratiquem desportos náuticos ou terrestres, sem apostas, e dispensadas as mesmas entidades desportivas, do pagamento de dívida relativa a qualquer tributo, apurada até o corrente exercício.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1944, 56.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial — Seção II — 6 de dezembro de 1944

Relação a que se refere o Decreto n.º 7.986 de 2 de dezembro de 1944.

Leia-se:

Cr\$

Cia. Cantareira e Viação Fluminense
Conta n.º 2.222, de 29 de outubro de 1943
Subvenção referente aos meses de abril — maio e 27 dias de junho de 1942, pelo serviço de navegação entre o Cais de Pharoux e as Ilhas do Governador e de Paquetá.
Cr\$ 43.500,00

Subvenção concedida por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, de conformidade com o ofício n.º 163, de 7 de julho de 1927, da Inspetoria de Concessões e o S.G. 112, do mesmo mês e ano dessa Companhia a mesma Inspetoria, para uma viagem redonda e extraordinária de Barca, entre o Cais Pharoux e a Praia da Ribeira, na Ilha do Governador, referente aos meses de abril — maio e 27 dias de junho de 1942.

Cr\$ 17.600,00 — S.G.V.O.

Mandado relacionar por despacho do Sr. Prefeito de 12 de junho de 1944.

Processo n.º 53.103-44-ASE 61.100,00

Conta n.º 1.346, de 31 de dezembro de 1943.

Linha da Praia da Ribeira — Duas (2) passagens a Cr\$ 0,70, conforme requisição, desconto de 0,10 em cada passagem fornecida. Transporte de bagagens (roupa) conforme requisição. Abatimento de 50% concedido em cada requisição de transporte de roupa.

Transporte de bagagens diversas, conforme requisição. Idem de 5 auto-caminhões e de 2 ambulâncias. Linha da Ilha de Paquetá. Transporte de bagagens, conforme requisições juntas.

Cota de previdência de 2% (Decreto n.º 20.465, de 1-10-31) — anotada nas requisições — S.G.S.A.

Mandado relacionar por despacho do Sr. Prefeito de 13 de junho de 1944.

Processo n.º 82.879-44-ASE 448,90

Societé Anonyme Du Gaz do Rio de Janeiro

Fatura n.º S.A.G. 231-P-3.498 de dezembro de 1943.

Continua na pag. 2.º 63

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO II**

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO PREFEITO**

	Págs.
DECRETO N.º 8.008, de 22 de dezembro de 1944....	9461
DECRETO N.º 8.009, de 22 de dezembro de 1944....	9461
DECRETO N.º 8.010, de 22 de dezembro de 1944....	9461
DECRETO N.º 8.011, de 23 de dezembro de 1944....	9461
SECRETARIA DO PREFEITO — Expediente: do Serviço de Expediente, do Departamento de Fiscalização — Decretos de 22 de dezembro de 1944 — Atos e Despachos do Sr. Prefeito	9463
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO — Expediente: do Serviço de Expediente, do Departamento do Pessoal	9466
SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS — Expediente: do Serviço de Expediente, do Departamento de Renda Imobiliária, do Departamento da Renda de Licenças, do Departamento de Rendas Diversas, do Departamento do Patrimônio, do Departamento do Contencioso Fiscal, e da Caixa Reguladora de Empréstimos	9468
SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — Expediente: do Serviço de Expediente, do Departamento de Alimentação	9473
SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS — Expediente: do Serviço de Expediente, do Serviço de Administração, do Departamento de Obras, do Departamento de Edificações, do Departamento de Concessões, do Departamento de Parques.....	9475
TERMOS DE CONTRATO — Secretarias, de Finanças e de Viação e Obras	9479
RENDAS MUNICIPAIS — Secretaria do Prefeito	9481
EDITAIS E AVISOS — Secretaria do Prefeito e Geral de Viação e Obras	9483

Divulgação I. N. — n.º 89

**Código de
Processo Civil**

(Com índice alfabético e remissivo)

**COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA**

PREÇO Cr\$ 8,00

À venda na Seção de vendas da Imprensa Nacional e nas Agências e
Ministério da Fazenda, e c.º 2 Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

Prorrogação da duração das ligações diretas de luz para os prédios de n.º 51 e 81 da Rua José Clemente e n.º 136 da Rua Dr. Sá Freire, São Cristóvão — S.G.V.O.

Mandado relacionar por despacho do Sr. Prefeito de 12 de junho de 1944 — Processo n.º 82.874-44-ASE..... Cr\$ 141,10
 Joaquim Moreira Mota — Fatura s/n.º, de 14 de junho de 1944. — Reposições de calçamento de paralelepípedos sobre base de macadame rejuntado a betume feitos na Travessa Vasconcelos ns. 36-A, 17, 34, 36, 17, 17/19, conforme memorandos do 8.º Distrito de Obras, baseado no processo número 111.011.

1941	Memorando	Medição	Cr\$ m2.
22/8	315	2,16	28,00
2/9	340	3,00	28,00
11/10	383	2,00	28,00
17/11	423	1,20	28,00
20/11	427	3,00	28,00
20/11	426	2,40	28,00

S.G.V.O. — Mandado relacionar por despacho do Sr. Prefeito de 13 de julho de 1944 — Processo n.º 87.766, de 1944-ASE..... Cr\$ 385,20

Fatura s/n.º, de 14 de junho de 1944 — Serviço de reposição de calçamento de paralelepípedos sobre base de macadame rejuntado a betume executados na Rua Mendes Tavares 94, conforme memorando do 8.º Distrito de Obras, baseado no processo n.º 100.847-40.

1941	Memorando	Medição	Cr\$ m2.
12/3	94	3,78	28,00

S.G.V.O. — Mandado relacionar por despacho do Sr. Prefeito de 13-7-944 — Processo n.º 87.774-44-ASE..... Cr\$ 105,60

Fatura s/n.º, de 6 de novembro de 1944 — Serviço de reposição de calçamento de macadame simples, comprimido, à Rua Pacheco Leão entre as ruas Henrique e Estela. Reposição de calçamento de paralelepípedo sobre base de macadame rejuntado a betume na mesma rua ns. 284, 868, 1.234, 1.242; Pacheco Leão s/n.º, com rua Estela, com rua Caminhoá. Pacheco Leão n.º 302. Reposição de calçamento sobre base de macadame simples executado na Rua Pacheco Leão entre as Ruas Estela e Oliveira Castro. Serviços de reposição de calçamento de paralelepípedos sobre macadame rejuntado a betume, Rua Pacheco Leão da Rua Oliveira Castro até a Rua Marquês de Sabará. — Rua Pacheco Leão 868 e 1.306 — Rua Pacheco Leão ns. 798, 915, 836, 854 — Estrada D. Castorina ns. 8 e 64. Estrada D. Castorina s/n.º "e 3 aberturas" Rua Pacheco Leão com Oliveira Castro — Rua Pacheco Leão ns. 854, 758, 1.206, 2.432, 744, 798, 836 e 850.

1943	Memorandos	Medições	Cr\$ m2.
18/1	39	137,00	10,00
25/2	73	7,00	28,00
3/3	78	2,00	28,00
11/3	84	194,00	10,00
11/3	84	294,00	10,00
4/5	110	5,00	28,00
17/5	131	9,70	28,00
31/7	180	2,00	28,00
10/9	210	9,60	28,00

S.G.V.O. — 4.º D.O. — Mandado relacionar por despacho do Sr. Prefeito, de 13 de julho de 1944 — Processo n.º 87.773-44-ASE..... Cr\$ 11.284,40

Fatura s/n.º, de 14 de junho de 1944 — Serviços de reposição de calçamento de paralelepípedo sobre base de macadame, rejuntado a betume executados à Rua Teodoro da Silva n.º 767, baseado no processo n.º 100.847-40 — 8.º D.O. — S.G.V.O. — Processo n.º 92.879-ASE..... Cr\$ 20,20

SECRETARIA DO PREFEITO

Serviço de Expediente

Expediente do dia 23 de dezembro de 1944

DECRETOS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1944

O Prefeito do Distrito Federal, resolve Aposentar:

Pelos Decretos A-222 a A-231, nos termos do item I do art. 182, do Decreto-lei número 37.770 de 28 de outubro de 1941, o Pintor — padrão 25 — mat. 13.106, Francisco Vieira de Aguiar; o Trabalhador — padrão 13 — José Pedro Noronha, mat. 15.417; nos termos do item II do mesmo artigo e Decreto-lei, o Professor de Curso Primário, classe 56 — Elzilda Bittencourt, mat. 03.354; nos termos do item IV ainda do mesmo artigo e Decreto-lei, o Oficial Administrativo, classe 72 — Otávio José Macha, mat. 28.619; o Enfermeiro, classe 31 — Gení de Sousa Tavares, mat. 26.128; o Motorista, padrão 26 — Venceslau Venâncio da Silva, mat. 09.834; o Carroceiro, padrão 13 — Albertino Freitas da Silva, mat. 15.029; os Trabalhadores — padrão 13 — Francisco Albano da Silva, mat. 26.152 e João Albertino, mat. 09.408; e o Trabalhador, padrão 11 — Antônio Ribeiro, mat. 11.360.

Demetir:

Pelo Decreto E-204, tendo em vista o que consta do Processo n.º 87.613-41-ASA, e nos termos do item I, do art. 223, do Decreto-lei n.º 3770, de 28 de outubro de 1941, o Professor de Curso Primário, classe 53 — Dulce Vieira de Melo, mat. 08.611.

Exonerar:

Pelos Decretos E-205 e E-206, nos termos da letra g, do art. 93, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, o Trabalhador, padrão 13, mat. 7.521, Mário José dos Santos e o Fiscal, classe 31, mat. 11.388, Carlos Ribeiro, por haverem sido admitidos para outra função.

ATOS DO SR. PREFEITO.

Dia 22 de dezembro de 1944

Portaria n.º 175:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve, nos termos do art. 6.º, do Decreto-lei n.º 3.903, de 8 de dezembro de 1941, nomear Adelino Coelho Barbosa Filho, para exercer o cargo

de preposto do Despachante da Prefeitura. Luiz Francisco Moreira Júnior, carteira n.º 90.114. Distrito Federal, 22 de dezembro de 1944. — Henrique Dodsworth.

DEPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 22 de dezembro de 1944

Na Secretaria do Prefeito:

Ofício n.º 456, da Secretaria Geral de Viação e Obras (19.467), Ofícios números 356 e 344, do V.S.A. (19.465-19.4646), Ofício número 712, do Departamento do Transporte (19.460), Ofício n.º 300, do Departamento de Obras (19.458), Ofício n.º 138, do Departamento de Limpeza Urbana (19.457), Ofícios números 527 e 478, do Departamento de Edificações (19.456-19.455), Ofício n.º 69, da Comissão do Plano da Cidade (19.453) e Ofícios números 565 e 598, do Departamento de Parques (19.451-19.452). — Autorizo, nos termos do parecer do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, obedecidas as prescrições legais.

Luiz Eiras & Irmãos (18.886). — Relevo a multa, em face do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Ofício n.º 374, da Secretaria Geral de Educação e Cultura (19.469). — Autorizo, pelas verbas pelas quais deve ocorrer a despesa, obedecidas as prescrições legais.

Ofício n.º 336, da Caixa Econômica Federal (19.468). — A Secretaria Geral de Administração para informar.

Ofício n.º 326, do Departamento de Obras (19.459). — Autorizo, nos termos do parecer do Secretário Geral de Viação e Obras, para o fim mencionado, obedecidas as prescrições legais.

Ofício n.º 493, da Secretaria Geral de Viação e Obras (19.468). — A Secretaria Geral de Finanças.

Cândida Velho Saturno (19.471). — Cumpra-se.

Imobiliária Glória S. A. (19.472). — Tendo em vista o parecer do Sr. Secretário Geral de Finanças, autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Ofícios números 2.997, 3.125 e 3.126, da Secretaria Geral de Administração (19.471-19.474-19.475). — Autorizo, nos termos do parecer do Sr. Secretário Geral de Administração, obedecidas as prescrições legais.

Lucilo Machado Ferreira (19.349). — A Secretaria de Administração.

Sebastião de Andrade (19.350) — A Secretaria de Finanças.

Licenciados da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (19.195). — Deferido.

Ofício n.º 1903, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (19.470), Ofício n.º 600, do Departamento de Parques (19.450), Ofício da Comissão Especial de Desapropriações (19.451), Ofício da Secretaria Geral de Educação e Cultura (19.463), Ofício n.º 881, do Departamento do Tesouro (19.473).. — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Joaquim Tavares Duarte (19.351). — A Secretaria de Finanças para informar.

Frederico Roma (19.481). — Indeferido. A concessão para uso da placa indicadora das portas de entrada em caso de incêndio foi feita sem caráter de exclusividade ou preferência, portando a título facultativo. O uso obrigatório pedido, contraria os termos da concessão, e a norma geral de concorrência pública, que deve ser obedecida para ser outorgada em caráter permanente.

Departamento de Fiscalização

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 23 de dezembro de 1944

Fuad Kayat (46.311), José Weksler (46.342), Liman & Comp. Ltda. (46.343). — Deferido.

Ferreira & Naud Ltda. (46.317), Ari Marques Lobo (46.350), José Jazbik & Filho Limitada (46.280), Sociedade Anônima Gás do Rio de Janeiro (46.345), Cia. Bancária Aurea Brasileira (46.352) Edgard Nogueira Antunes (44.009), A. Carvalho & Comp. Ltda. (46.285), Carlos A. Rodrigues (46.348), Filomeno Grisolia (46.351). — Deferido.

Maximino Bernardo (46.215), José Reis Carvalho (46.195), Bernardo Monteverde ... (46.244), Jacob Schulman (46.169), Domingos A. Silva (46.245), Sociedade Importadora Exportadora Siemco de Madeiras Compensadas Ltda. (30.570), Mário Campos Vilares (365.733), Raimundo Ramagem Soares (1.080), Cooperativa Agrícola de Colia (21.842), Benedito Orlando Costa (43.995), (Caetano Basile (35.229), Luiz Silva (32.233), A. F. Mourão (37.66). — Mantenho os autos.

Castro Gomes & Rufino 46.191). — Reduzo a multa de 50%, se pagar dentro de dez dias.

Vitor Fischpan (31.822). — Mantenho o auto, tendo em vista a demora havida em cumprir as determinações da Prefeitura.

Antônio Pedro Rodrigues Nabal (46.172). — Mantenho o auto, tendo em vista as informações.

Joaquim Teixeira de Abreu (45.982). — Cancele o auto.

Nestor Magno de Carvalho (41.260). — Nada mais há que deferir. A multa do auto de flagrante n.º 43-92, de 27-5-41, já foi paga.

Elias Abrahão (9.293). — Indeferido. Espólio de Erculano Borges Marinho (43.997). — Cancele o auto n.º 125-13, de 6-10-44, em face do informado.

Lafaiete S. M. Rodrigues Pereira (43.991). — Cancele a intimação, em face do informado pelo Sr. Chefe do Distrito.

Exigências:

Laurinda Pinto Dolianitti (31.714). — Junte o auto e pague a taxa de preempção.

Empresa de Construções Gerais S. A. ... (46.144). — Compareça.

Distritos Fiscais

PRIMEIRO DISTRITO — CENTRO

Exigências e despachos:

Manuel Lopes Gonzalez (Petição número 19.159, de 14-12-44). — Deferido, desde que não haja qualquer alteração.

Drogaria P. de Araújo (Petição n.º 19.195, de 18-12-44). — Deferido, desde que não haja alteração.

Drogaria Farmácia União Ltda. (Petição n.º 19.194, de 18-12-44). — Deferido, desde que não haja alteração.

Intimações:

Alexandre Dyott Fontenelle — Rua Pedro I n.º 23, 1.º andar. — Intimado a obter licença para legalizar a obra, de acordo com o artigo 73 e satisfeito o art. 157 do Decreto número 6.000, ressalvada qualquer exigência do 1-E. D., em virtude do laudo de vistoria de 1-11-44, no prazo de 90 dias. (Intimação número 112-96, de 18-12-44).

Antônio Neto — Rua Senador Eusébio número 370. — Intimado a pagar neste D. F., no prazo de dez dias, a importância de Cr\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos), diferença encontrada na guia de imposto de licença n.º 26.141, de 18-8-37, e relativa a um moinho de café. (Intimação n.º 112-98, de 19-12-44).

Oswaldo Costa Brandão — Rua do Lavradio n.º 77, e Alfredo Machado Guimarães — Avenida Marechal Floriano n.º 106. — Intimados a obter licença de legalização de acordo com o art. 84 do Decreto n.º 6.000-37, e ressalvada qualquer exigência do 1-E. D., no prazo de noventa dias, em virtude do laudo de vistoria de 23-11-44, nos prédios acima. (Intimações n.ºs 112-99 e 112-100, de 19-12-44).

Editais:

Alexandre Dyott Fontenelle — Rua Pedro I n.º 23, 1.º andar. — Ordenando que o proprietário obtenha licença de legalização, de acordo com o art. 73 e satisfeito o art. 157 do Decreto n.º 6.000 e ressalvada qualquer exigência do 1-E. D., em virtude do laudo de vistoria de 1-11-44. Prazo de noventa dias.

Oswaldo da Costa Brandão — Rua do Lavradio n.º 77, e Alfredo Machado Guimarães — Avenida Marechal Floriano n.º 106. — Ordenando que os proprietários obtenham licença de legalização, de acordo com o art. 84 do Decreto n.º 6.000, ressalvada qualquer exigência do 1-E. D., em virtude do laudo de vistoria de 23-11-44. — Prazo de noventa dias.

Exigências e despachos:

Silva Mesquita & Comp. (Petição número 19.104, de 9-12-44). — Deferido, desde que não haja qualquer alteração.

SEGUNDO DISTRITO — ESTACIO

Despachos e exigências:

João Argento & Cia. — Rua Joaquim Palhares n.º 115. — Expeça-se a guia e, provado o pagamento, dê-se a baixa.

J. A. de Andrade — Rua Afonso Pena número 183. — Faça, primeiramente, o depósito

da importância da multa na forma do artigo 728, § 21 do Decreto n.º 6.000 de 1937.

Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro — Rua Citiso lado ímpar entre essa mesma Rua e a Praça Del-Vecchio. — Nada há que deferir visto que de edital não há recurso, cabendo à requerente cumpri-lo sob pena de novas autuações na forma da lei.

José de Almeida Júnior — Rua Zamenhof junto e depois do n.º 69. — Nada mais há que deferir visto já haver sido apresentada a licença. Cumpra a intimação.

Autos de flagrante:

Manuel Marques Coelho — Rua Hadcock Lobo n.º 86-A — Autuado por ter iniciado o funcionamento do negócio de Café, Bar, etc., sem possuir o respectivo alvará de localização nem prova de havê-lo requerido no D.R.L. no local acima citado.

Feliciano Lema — Rua Santos Rodrigues entre os ns. 109 a 249. — Autuado por não ter cumprido o edital de 2-9-944 que ordena a demolição imediata, por ser ilegalizável do barracão de madeira, construído sem licença no local acima citado.

José Gissi — Rua Joaquim Palhares número 145. — Autuado por ter colocado, sem licença, uma taboleta, contendo entre outros os seguintes dizeres "Arquitetura e Construções", (dizeres ôses que constituem anúncio), na fachada do prédio em obras a Rua e número acima citados.

Antônio Maria Teixeira — Rua Santos Rodrigues n.º 60. — Autuado por ter iniciado, sem alvará de localização, ou documento que o substitua o negócio de garage no terreno do prédio da rua e número acima citados.

Artur Vitor — Rua do Bispo n.º 295. — Autuado por ter, sem licença, colocado um letreiro em letras recortadas e vazadas e uma placa esmaltada no prédio da Rua Barão de Itapagipe ns. 285-289.

Mário de Azevedo — Travessa Soledade número 5. — Autuado por estar funcionando com seu negócio de pequeno fabrico, manual, de calçado, no local acima citado, sem o alvará de licença, nem documento que o substitua.

Auto de constatação:

Francisco Fernando Augusto Coelho — Rua Paula Ramos n.º 177 casa II. — Autuado por não ter cumprido a intimação n.º 58, talão número 95 de 20-5-944 que ordena, no prazo de 20 dias, proceder ao fechamento da parte da frente do terreno do prédio de sua propriedade, no local acima citado.

Florentino Ferreira — Rua Paula Ramos sem número junto e depois do n.º 150. — Autuado por não ter cumprido a intimação n.º 72, talão n.º 95 de 23-5-944, que ordena no prazo de 20 dias, construir muro de frente no terreno de sua propriedade, no local acima citado.

Florentino Ferreira — Rua Paula Ramos junto e depois do n.º 150. — Autuado por não ter cumprido a intimação n.º 73, talão n.º 95 de 23-5-944 que ordena, no prazo de 20 dias, construir passeio fronteiro do terreno de sua propriedade, no local acima citado.

Florentino Ferreira — Rua Paula Ramos número 186 apts. 1, 2 e 3. — Autuado por não ter cumprido a intimação n.º 74, talão n.º 95 de 24 de maio do corrente ano, que ordena, no prazo de 20 dias, proceder ao fechamento da parte da frente do terreno do prédio no local acima citado.

Florentino Ferreira — Rua Paula Ramos número 186 apts. 1, 2 e 3. — Autuado por não ter cumprido a intimação n.º 75, talão n.º 95 de 24-5-944, que ordena, no prazo de 20 dias, construir o passeio fronteiro do prédio de sua propriedade no local acima citado.

Ramiro Ribeiro — Rua Paula Ramos n.º 177, casa I. — Autuado por não ter cumprido a intimação n.º 60, talão n.º 95 de 20-5-944 que ordena, no prazo de 20 dias, proceder ao fechamento da parte da frente do terreno do prédio de sua propriedade no local acima citado.

Ramiro Ribeiro — Rua Paula Ramos n.º 177, casa I. — Autuado por não ter cumprido a intimação n.º 61, talão n.º 95 de 20-5-1944 que ordena, no prazo de 20 dias, construir o passeio fronteiro do prédio de sua propriedade à rua e número acima citados.

Ramiro Ribeiro — Rua Paula Ramos n.º 177. — Autuado por não ter cumprido a intimação n.º 62, talão n.º 95 de 20-5-944 que ordena, no prazo de 20 dias, proceder ao fechamento da parte da frente do terreno do prédio de sua propriedade no local acima citado.

Ramiro Ribeiro — Rua Paula Ramos número 177 — Autuado por não ter cumprido a intimação 63 — talão 95, de 20-5-944 que ordena, no prazo de 20 dias, construir o passeio fronteiro do prédio de sua propriedade à rua e número acima citados.

Elvira de Sousa Ferreira — Praça Condesa Paulo de Frontin n.º 32 — Autuada por não ter cumprido a intimação 64 — talão .. 114, de 15-8-944 que ordena, proceder a conservação da fachada do prédio de sua propriedade à rua e número acima citados.

Espólio de Carmelita Ramos Valença, tendo como inventariante Jorge Batalha, representado pelo Dr. Nivon Campos — Avenida Maracanã 64. — Autuado por ter construído, sem licença, um pequeno acréscimo que constitui um cômodo, nos fundos do prédio, lado esquerdo, no local acima citado.

Francisco Fernando Augusto Coelho — Rua Paula Ramos n.º 177 casa II. — Autuado por não ter cumprido a intimação 59 — talão 95, de 20-5-944 que ordena, no prazo de 20 dias, construir o passeio fronteiro do prédio de sua propriedade à rua e número acima citados.

Espelhação Fernandes Ltda., representado por Alfredo A. Fernandes — Rua Estácio de Sá n.º 47-A. — Autuada por ter instalação mecânica no seu negócio de espelhação e quadros, sito no local acima, sem licença de renovação no corrente exercício.

Zilá da Silva Moura Brito — Rua Citiso lote 14. — Autuada por não ter cumprido a intimação 53 — talão 114, de 6-7-944, que ordena construir o passeio fronteiro do terreno de sua propriedade no local acima citado.

Zilá da Silva Moura Grito — Rua Citiso lote 14. — Autuada por não ter cumprido a intimação 54 — talão 114, de 6-7-944, que ordena a construir muro de frente no terreno de sua propriedade no local acima citado.

Café Leitaria Estrela Ltda, representado pelo seu sócio Joaquim Francisco Costa — Rua Estrela n.ºs 103-105. — Autuado por ter instalado, sem licença, balcões na loja do seu negócio no local acima citado.

Café Leitaria Estrela Ltda, representado pelo seu sócio Joaquim Francisco Costa — Rua Estrela n.ºs 103-105. — Autuado por ter colocado, sem licença, uma divisão de madeira na loja do seu negócio no local acima citado.

Maria Júlia Formoso — Rua Falet n.º 129. — Autuada por estar executando, sem licença, obras de reforma e construção de varanda coberta na parte da frente do prédio de sua propriedade à Rua e número acima citados.

José Camilo — Rua Falet n.º 135. — Autuado por ter, sem licença, transformado a varanda lateral direita em um cômodo no prédio de sua propriedade no local acima indicado.

Dr. Anibal Silvino Pires, representada pela União Comercial dos Varejistas — Rua Santos Rodrigues n.º 60. — Autuada por ter construído, sem licença, um telheiro para fins comerciais nos fundos e ao lado esquerdo do terreno do prédio acima citado e ter ampliado o portão de entrada situado também ao lado esquerdo do mesmo prédio.

Dr. Anibal Silvino Pires, representado pela União Comercial dos Varejistas — Rua Santos Rodrigues n.º 60. — Autuado por ter rampado, sem licença, o passeio fronteiro ao portão da frente do terreno do prédio de sua propriedade no local acima citado.

Alzira Abrantes Ferreira — Avenida Paulo de Frontin n.º 600. — Autuada por estar executando, sem licença, obras de modificações internas e reforma no prédio de sua propriedade à rua e número acima citados.

Luiz Marcelino Fernandes — Rua Mariz e Barros n.º 881. — Autuado por estar construindo, sem licença, um girau em seu estabelecimento comercial sito à Rua Mariz e Barros n.º 881 — loja.

João Duarte, representado pelo seu procurador F. R. de Aquino e Cia. Ltda. — Rua Pereira de Almeida n.º 95. — Autuado por não ter cumprido a intimação 87 — talão 114, de 8-11-944 que determina colocar bomba elétrica automática, que eieve a água do depósito subterrâneo para os superiores, no prédio acima citado.

EDITAIS

América Futebol Clube, representado por Antônio Gomes de Avelar — Rua Campos Sales n.º 118. — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio faz saber que o proprietário deste estádio persiste em não cumprir as exigências legais, pois não atende ainda a intimação e aos editais que ordenam a reconstrução dos passeios laterais do mesmo estádio, existentes às Ruas Gonçalves Crespo e Martins Pena, pelo que ordena, mediante licença, a reconstrução dos referidos passeios, no prazo de 10 dias, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

América Foot-Ball Club, representado por Antônio Gomes de Avelar — Rua Campos Sales n.º 118. — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio faz saber que neste estádio foram colocados, sem licença quatro letreiros pelo que ordena a legalização dos referidos letreiros ou a sua retirada, pagando previamente os emolumentos devidos desde a data da sua colocação, no prazo de 20 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 e de ser feita a retirada por pessoal da Prefeitura, sem prejuízo dos referidos emolumentos.

Elvira de Sousa Ferreira — Praça Condessa Paulo do Frontin n.º 32. — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio faz saber que o proprietário do imóvel acima citado não cumpriu a intimação 64-Pref. 114, de 15-8-44, que ordena proceder a conservação da fachada deste mesmo imóvel, e, por isso foi autuada na forma da lei, pelo que ordena o cumprimento da referida intimação, no prazo de 20 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

Francisco Fernando Augusto Coelho — Rua Paula Ramos n.º 177 — Casa II — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio faz saber que o proprietário do imóvel acima citado foi autuado por não ter cumprido a intimação 58-talão 95, de 20-5-44, que ordena a construção de muro de frente neste local, pelo que ordena, mediante licença, a construção do referido muro no prazo de 10 dias, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Florentino Ferreira — Rua Paula Ramos s/n, junto e depois do n.º 150 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio faz saber que o proprietário do imóvel acima citado foi autuado por não cumprimento da intimação 72-talão 95, de 23-5-44 que ordena a construção de muro de frente neste local, pelo que ordena, mediante licença e no prazo de 10 dias, a construção do referido muro sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

Florentino Ferreira — Rua Paula Ramos junto e depois do n.º 150 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio faz saber que o proprietário do imóvel acima citado foi autuado por não ter cumprido a intimação 73-talão 95, que ordena a construção do passeio neste local, pelo que ordena, mediante licença e no prazo de 10 dias, a construção do referido passeio, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

Florentino Ferreira — Rua Paula Ramos 186, apart. 1, 2 e 3 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio faz saber que o proprietário do imóvel acima citado foi intimado por não cumprimento da intimação 74-talão 95, de 24-5-44, que determina a construção de muro de frente neste local, pelo que ordena, mediante licença, e no prazo de 10 dias, a construção do referido muro sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Florentino Ferreira — Rua Paula Ramos n.º 186 apart. 1, 2 e 3 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio faz saber que o proprietário do imóvel acima citado foi autuado por não ter cumprido a intimação 75-talão 85, de 24-5-44, que determina a construção de passeio neste local, pelo que ordena, mediante licença e no prazo de 10 dias, a construção do referido passeio sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Ramiro Ribeiro — Rua Paula Ramos n.º 177 c/I — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio faz

saber que o proprietário do imóvel acima citado foi autuado por não ter cumprido a intimação 60-talão 95, de 20-5-44, que determina a construção do muro de frente neste local, pelo que ordena, mediante licença, e no prazo de 10 dias, a construção do referido muro sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Ramiro Ribeiro — Rua Paula Ramos n.º 177 c/I — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio faz saber que o proprietário do imóvel acima citado foi autuado por não ter cumprido a intimação 61-talão 95, de 20-5-44, que determina a construção do passeio neste local, pelo que ordena, mediante licença, e no prazo de 10 dias, a construção do referido passeio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Ramiro Ribeiro — Rua Paula Ramos n.º 177 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio faz saber que o proprietário do imóvel acima citado foi autuado por não ter cumprido a intimação 62-talão 45, de 20-5-44, que determina a construção de muro de frente neste local, pelo que ordena, mediante licença, e no prazo de 10 dias, a construção do referido muro sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Ramiro Ribeiro — Rua Paula Ramos n.º 177 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio faz saber que o proprietário do imóvel acima citado foi autuado por não ter cumprido a intimação 63-talão 95, de 20-5-44, que determina a construção de passeio neste local, pelo que ordena, mediante licença e no prazo de 10 dias, a construção do referido passeio sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Espólio de Carmelita Ramos Valença, tendo como inventariante — Jorge Batalha, representado pelo Dr. Nivon Campos — Avenida Maracanã 64 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio faz saber que nos fundos do imóvel acima citado, foram executadas, sem licença, obras de acréscimo, formando um cômodo pelo que ordena a sua legalização ou demolição caso não sejam legalizáveis, no prazo de 15 dias, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Francisco Fernando Augusto Coelho — Rua Paula Ramos n.º 177, casa II — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio, faz saber que o proprietário do imóvel acima citado, foi autuado por não ter cumprido a intimação n.º 59, talão 95, de 20-5 de 1944, que determina a construção do passeio neste local, pelo que ordena, mediante licença e no prazo de 10 dias, a construção do referido passeio sob a pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Espelehação Fernandes Ltda., representada por Alfredo A. Fernandes — Rua Estácio de Sá n.º 47-A — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio, faz saber que no imóvel acima citado está funcionando, sem licença, instalação mecânica (falta de renovação do corrente exercício), pelo que ordena a sua legalização no prazo de 10 dias, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 e ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento de energia elétrica para o mesmo prédio.

Adelino Gomes — Rua Campos da Paz n.º 88, casa V — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio, faz saber que o estabelecimento no local acima citado está funcionando sem o alvará de licença para localização, ficando o mesmo interdito até que seja regularizado o seu funcionamento e caso não seja respeitado o presente edital será a interdição mantida com o auxílio da Força Pública.

Alberto Haas — Rua Mariz e Barros n.º 790 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio, faz saber que no imóvel acima citado foi colocado, sem licença, um letreiro pintado em uma placa de alumínio, pelo que ordena a legalização do referido letreiro ou a sua retirada no prazo de 20 dias, pagando previamente os emolumentos devidos desde a data da sua colocação, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 e de ser feita a retirada por pessoal da Prefeitura, sem prejuízo dos referidos emolumentos.

José Gissi — Rua Joaquim Palhares n.º 145 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio, faz saber que no imóvel acima citado foi colocada, sem licença, uma taboleta, pelo que ordena a legalização da referida taboleta ou a sua retirada no prazo de 20 dias, pagando previamente os emolumentos devidos desde a data da sua colocação, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 e de

ser feita a sua retirada por pessoal da Prefeitura, sem prejuízo dos referidos emolumentos.

Humberto Laporte — Rua Barão de Itapagipe n.º 217 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio, faz saber que este estabelecimento está funcionando no local acima sem o alvará de licença para localização, ficando o referido estabelecimento interdito até que seja regularizado o seu funcionamento e caso não seja respeitado o presente edital será a interdição mantida com o auxílio da Força Pública.

Zilá da Silva Moura Brito, terreno da Rua Citiso, lote n.º 11 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio, faz saber que a proprietária do imóvel acima citado foi autuada por não ter cumprido a intimação n.º 53, talão n.º 114, de 6-7 de 1944, que determina a construção de passeio neste local, pelo que ordena, mediante licença e no prazo de 15 dias, a construção do referido passeio sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Zilá da Silva Moura Brito, terreno da Rua Citiso, lote 11 — O chefe do 2.º D. F. — Estácio, faz saber que a proprietária do imóvel acima citado foi autuada por não ter cumprido a intimação n.º 54, talão n.º 114, de 6-7-44, que determina a construção de muro de frente neste local, pelo que ordena mediante licença e no prazo de 15 dias a construção do referido muro sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Café Leitaria Estrela Ltda., representada pelo seu sócio Joaquim Francisco Costa — Rua da Estrela ns. 103-105 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio, faz saber que na loja do imóvel acima citado, foram instalados, sem licença, balcões para o negócio de café e leitaria, pelo que ordena a sua legalização ou retirada caso não sejam legalizáveis, no prazo de 15 dias, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Café e Leitaria Estrela Ltda., representada pelo seu sócio Joaquim Francisco Costa — Rua da Estrela ns. 103-105 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio, faz saber que na loja do imóvel acima citado foi colocada, sem licença, uma divisão de madeira, pelo que ordena a sua legalização ou retirada caso não seja legalizável, no prazo de 15 dias e sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Maria Júlia Formoso — Rua Falet n.º 129 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio, faz saber que no imóvel acima citado, estão executando, sem licença, obras de reforma e de construção de varanda coberta, pelo que embora as referidas obras determinando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

Maria Júlia Formoso — Rua Falet n.º 129 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio, faz saber que no imóvel acima citado estão executando, sem licença, obras de reforma e de construção de varanda, coberta pelo que ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação primitiva caso não sejam legalizáveis, no prazo de 15 dias e sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

José Camilo — Rua Falet n.º 135 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio, faz saber que no imóvel acima citado foi transformado, sem licença, em um cômodo a varanda lateral direita, pelo que ordena a sua legalização ou restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável, no prazo de 15 dias e sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Artur Vitor — Rua Barão de Itapagipe números 285 e 289 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio, faz saber que no imóvel sito no local acima, foram colocados, sem licença, um letreiro em letras recortadas e vasadas e uma placa esmaltada, pelo que ordena a sua legalização ou retirada no prazo de 20 dias, pagando previamente os emolumentos devidos desde a data da sua colocação, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 e de ser feita a retirada por pessoal da Prefeitura, sem prejuízo dos referidos emolumentos.

Dr. Anibal Silvino Pires, representado pela União Comercial dos Varejistas — Rua Santos Rodrigues n.º 60 — O Chefe do 2.º D. F. — Estácio, faz saber que no imóvel acima citado foi construído, sem licença, um telheiro ao lado esquerdo do terreno e bem assim foi ampliado o portão de entrada, pelo que ordena a sua legalização ou demolição e restabelecimento da situação primitiva caso não sejam legalizáveis.

no prazo de 15 dias, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Dr. Aníbal Silvino Pires, representado pela União Comercial dos Varejistas — Rua Santos Rodrigues n.º 60 — O Chefe do 2.º D. F., Estácio, faz saber que no imóvel acima citado, foi, sem licença, rampado o passeio, pelo que ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação anterior, no prazo de 15 dias, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Alzira Abrantes Ferreira — Avenida Paulo de Frontin n.º 600 — O Chefe do 2.º D. F., Estácio, faz saber que no imóvel acima citado estão executando, sem licença, obras de modificações internas e de reforma, pelo que ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação primitiva, no prazo de 15 dias, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Alzira Abrantes Ferreira — Avenida Paulo de Frontin n.º 600 — O Chefe do 2.º D. F., Estácio, faz saber que no imóvel acima citado, estão executando, sem licença, obras de modificações internas e de reforma, pelo que ordena as referidas obras determinando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00, nos termos do art. 404 § 197 do Decreto n.º 6.000, de 1-7-1937.

João Duarte, representado pelo seu procurador F. R. de Aquino & Cia. Ltda. — Rua Pereira de Almeida n.º 95 — O Chefe do 2.º D. F., Estácio, faz saber que o proprietário do imóvel acima citado, foi autuado por não ter cumprido a intimação n.º 87, talão 114, de 8-11, de 1944, que ordena colocar bomba elétrica automática que eleve a água do depósito subterrâneo para os superiores, pelo que ordena, mediante licença e no prazo de 15 dias, a colocação da referida bomba elétrica, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

QUINTO DISTRITO — COPACABANA

Despacho:

Alcebíadas Chaves — Rua Visconde de Pirajá n.º 139-A. — Deferido. Com o prazo de 20 dias.

Autos de constatação:

N.º 242-91 de 19-12-44 — Nestor Luiz Wilgen. — Visto não manter no local da obra o alvará de licença à Rua Almirante Saçock de Sá n.º 346, multado em Cr\$ 100,00.

N.º 242-92 de 19-12-44 — M. Leite & Machado. — Visto ter colocado balcões fixos na loja de seu estabelecimento comercial, sem licença, à Rua Domingos Ferreira número 220, multado em Cr\$ 200,00.

Autos de flagrante:

N.º 128-61 de 16-12-44 — Fernando de Andrade Ramos. — Visto não ter cumprido o prescrito no edital de 10-12-43, que determinava a construção de passeio em pedras portuguesas no passeio em frente ao prédio da Avenida Copacabana n.º 68, multado em Cr\$ 500,00.

N.º 128-63 de 18-12-44 — M. Leite & Machado. — Visto ter iniciado negócio de alimentos e comestíveis sem licença à Rua Domingos Ferreira n.º 220, multado em Cr\$ 300,00.

Edilais:

M. Leite & Machado. — Ordenando a legalização, se legalizável, ou a retirada dos balcões colocados sem licença na loja da Rua Domingos Ferreira n.º 220, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Exigências:

Natal Paladini — Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 119. — Compareça para esclarecimentos.

Auto de constatação:

N.º 242-93 de 20-12-44 — Troula Pimentel Ltd. — Visto ter colocado sem a devida licença um balcão fixo no interior da loja à Rua Montenegro 49-B loja, multado em Cr\$ 200,00.

Auto de flagrante:

N.º 128-64 de 20-12-44 — João Inácio de Barros. — Visto ter desrespeitado o edital de 18-12-44 que embargava as obras que estava sendo executadas sem licença à Rua Garcia d'Avila n.º 25, multa de Cr\$ 1.200,00.

Edital:

Troula Pimentel Ltd. — Ordenando a legalização, se legalizável ou a retirada do bal-

cão colocado sem licença no interior da loja da Rua Montenegro n.º 49-B, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

NONO DISTRITO — MEIER

Intimações:

Guilherme Mueller, representado pelo seu procurador Sr. Carlos da Cruz Ferreira, encontrado à Rua Tompson Flores n.º 20. — Intimado para no prazo de 30 dias, requerendo previamente a necessária licença, fazer obras de reforma e reconstrução nos prédios ns. 57 casas 1 a 7 à Rua Verna de Magalhães, conforme vistoria realizado nos mesmos, em 2 de dezembro do corrente ano, sob pena de multa de Cr\$ 200,00 para cada casa (7 intimações).

DÉCIMO PRIMEIRO DISTRITO — PENHA

Autos de constatação:

N.º 250-041 — Francisco Mauricio Ferreira. — Rua Ibiapina, 301. — Estar sem licença reformando o barracão para guarda de materiais do seu fabrico de cimento armado sem a devida licença. Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 250-042 — Luiz Aventino dos Santos. — Rua Santiago j. antes 147. — Estar fazendo obras de reforma e construção de uma dependência de cozinha em uma meia água existente, sem a devida licença. Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 250-043 — Manuel de Almeida Fernandes. — Rua Iporanga, 43. — Ter executado obras de reforma sem licença. Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 250-044 — Vicente Durante. — Rua Paranhos, 139. — Estar executando obras de modificações e reforma em seu prédio sem a devida licença. Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 250-045 — Espólio Manuel dos Santos, rep. por sua filha Presciliana Bahia. — Rua Arapá j. depois n.º 243. — Ter construído uma casa tosca em seu terreno sem a devida licença. Multa de Cr\$ 300,00.

Autos de flagrantes:

N.º 134-018 — Distribuidora de Artigos Comerciais e Industriais Ltda. — Avenida dos Democráticos, 730 — casa I. — Visto ter em seu negócio de ferragens novas e usadas em

uso duas balanças sem a devida aferição. Multa de Cr\$ 100,00.

N.º 134-019 — Clovis Pereira Sampaio. — Avenida dos Democráticos, 707-A. — Ter colocado um tapa-vistas nas portas do prédio sem a devida licença.

N.º 134-020 — Paulo Orlando Mouren. — Rua Etelvina, 23. — Ter colocado sem licença uma placa com os dizeres Dr. Paulo Orlando Mouren, consultas às 8.30 horas.

N.º 134-021 — Maria Rosa Cardoso Rezende sucessora de José Maria Alves. — Avenida dos Democráticos, 627-A. — Ter uma balança em uso em estabelecimento comercial sem estar devidamente aferida.

Edital:

Francisco Mauricio Ferreira. — Rua Ibiapina, 301. — Luiz Aventino dos Santos. — Rua Santiago j. antes 147. — Vicente Durante. — Rua Paranhos, 139. — Embarga e ordena a paralisação imediata das obras até a sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 a cada um, em caso de não cumprimento deste edital.

Francisco Mauricio Ferreira. — Rua Ibiapina, 301. — Luiz Aventino dos Santos. — Rua Santiago junto e antes do n.º 147. — Manuel de Almeida Fernandes. — Rua Iporanga, 43. — Vicente Durante. — Rua Paranhos, 139. — Espólio de Manuel dos Santos. — Rua Arapá junto e depois do n.º 243. — Clovis Pereira Sampaio. — Avenida dos Democráticos, 707-A. — Paulo Orlando Mouren. — Rua Etelvina, 23. — Ordena a todos legalizarem ou demolirem as obras executadas sem a devida licença sob pena de novas multas de Cr\$ 500,00 a cada um e marca o prazo de 10 dias para o cumprimento deste edital.

Serviço de Fiscalização de Inflamavets

Despachos e exigências:

Euclides Francisco de Freitas. — Rua Retiro dos Artista n.º 1.088. — Registre-se e devolva-se o documento junto processo número 9.128-44.

Aguiar Travassos & Cia. Ltda. — Caminho da Posse, 15. — Compo Grande. — Compareça para pagamento da taxa de patente. Processo n.º 9.045-44.

SECRETARIA

GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Administração

Expediente do dia 23 de dezembro de 1944

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Portaria n.º 243:

O Secretário Geral de Administração resolve constituir, de acordo com o art. 32 das Instruções n.º 13 de junho de 1944, desta Secretaria para as provas de habilitação de Músico de Orquestra do Teatro Municipal, extranumerário, a Banca Examinadora com os Srs. Henrique Spedini, (Diretor de Orquestra extranumerário, mat. 3.749), André Romero (Diretor de Escola de Polícia, padrão 65, mat. 5.455), Ari José Ferreira (Instrumentista, categoria A, extranumerário contratado, mat. 37.199), servindo o primeiro como Presidente da Banca.

Portaria n.º 244:

O Secretário Geral de Administração resolve designar, de acordo com o item 39 das Instruções n.º 13, de 13 de junho de 1944, desta Secretaria, para as funções de Secretário da Banca Examinadora das provas de habilitação para Músico da Orquestra do Teatro Municipal, extranumerário, o Oficial Administrativo, classe 73, mat. 5.072, Alfredo Cardoso Machado.

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Roberto Marçal, mat. 14.633, P. 109.998-44 ASA — Américo Rodrigo de Araújo, matrícula 35.350, P. 100.884-44-ASA — Laurenti-

na Loureiro, mat. 2.950, P. 108.152-44-ASA — Maria Soares de Sousa, matrícula 31.872, P. 104.414-44-ASA. — Indeferido.

Sociedade Fornecedora de Medicamentos Limitada, P. 112.421-44-ASA — G. A. Schmidt Junior, P. 112.347-44-ASA — Irmãos Andrade & Cia. Ltda., P. 112.435-44-ASA — Sociedade Fornecedora de Medicamentos Limitada, P. 112.422-44-ASA. — Deferido, à vista das informações do D. M. L.

Francisco José Pereira Pinto, mat. 24.562, P. 112.820-44-ASA. — Proceda-se à imediata substituição do responsável e apure-se, posteriormente, a irregularidade apontada, para as providências cabíveis.

Antônio Houaiss, mat. 2.924, P. 110.024-44 ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria-Geral de Educação e Cultura, onde vai ter exercício. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Maria da Penha Rangel, matrícula 35.593, P. 108.635-44-ASA. — A vista das certidões expedidas pelo 2.º D.S. pelas quais se verifica que o serventário, no período de 14 a 20 de novembro último, teve confirmado em sua residência caso de moléstia infecto-contagiosa, que deu origem a seu afastamento e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito exarado no processo 18.261-40-ASA, abono os referidos dias.

Turmalina Pereira de Almeida, mat. 35.855, P. 110.043-44-ASA. — Autorizado o afastamento, à vista da presente comunicação do 9.º Distrito Sanitário.

LISTA DE LICENÇAS

Expediente do dia 23 de dezembro de 1944

Concedidas aos servidores

Efetivos, de acordo com o Decreto-lei número 3.770, de 1941.

Extranumerários, de acordo com o Decreto-lei n.º 240, de acordo com o Decreto n.º 3.770, de 1941.

Federais, de acordo com o Decreto-lei número 1.743, de 1939.

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Núcleo — Matrícula:

1.023 — 16.582 — Rosa Darcília dos Santos — Escriturário, classe 31 — 30 dias, artigo 153, a partir de 23-12-44.

1.130 — 33.183 — Luíza Leite Carmelo — Prof. CA Prim, classe 53 — 45 dias, art. 153, a partir de 23-12-44.

1.260 — 01.419 — Maria Rosali Pereira e Sousa — Prof. C. Sec., . 71, Interino — 45 dias, art. 153, a partir de 23-12-44.

2.449 — 29.559 — Remo Longo — Escriturário ext. mensalista — 45 dias, art. 153, a partir de 23-12-44.

2.900 — 05.938 — Alvaro Antunes — Zelador. C. 55 — 15 dias, art. 153, a partir de 23-12-44.

3.042 — 28.544 — Nestor Barbosa — Of. de Vigilância extr. mens. — 45 dias, art. 153, a partir de 23-12-44.

3.345 — 32.135 — Eleonora Colangelo Maury — Prof. C. Prim., C. 54 — 90 dias, artigo 159, a partir de 23-12-44.

3.660 — 36.067 — José Queiroz Daas — Trab. extr. mens. — 45 dias, art. 153, a partir de 23-12-44.

3.855 — 15.152 — Sebastião Caetano da Rosa — Instrador, P. 23 — 45 dias, art. 153, a partir de 23-12-44.

3.863 — 28.470 — Trajano Pacheco de Azevedo — Trab., P. 13 — 90 dias, art. 153, a partir de 23-12-44.

3.915 — 31.168 — Domingos Francisco da Silva — Jardineiro, P. 21 — 20 dias, art. 153, a partir de 23-12-44.

3.917 — 31.289 — Osmar da Silva e Sá — Jardineiro, P. 21 — 20 dias, art. 153, a partir de 23-12-44.

04701 — 211.594 — Armando Lopes — Servente, classe C — 30 dias, art. 165, a partir de 23-12-44.

4.853 — 06.288 — João Antunes da Silveira — Servente, P. 23 — 15 dias, art. 153, a partir de 23-12-44.

4.933 — 35.297 — Francisco de Assis — Trab. extr. mens. — 30 dias, art. 153, a partir de 23-12-44.

4.934 — 12.835 — Francisco Lourenço da Silva — Trab., P. 13 — 150 dias, art. 156, a partir de 23-12-44.

4.971 — 13.080 — Emanuel Francisco das Chagas — Maquinista, P. 24 — 15 dias, artigo 153, a partir de 23-12-44.

5.040 — 05.358 — Alberto da Cunha Reis — Músico extr. mens. — 90 dias, art. 153, a partir de 28-12-44.

5.240 — 05.066 — Maria de Lourdes Guerra de Farias — Enfermeiro extr. mens. — 30 dias, art. 153, a partir de 23-12-44.

5.850 — 18.216 — Georgina André da Fonseca Ferreira — Calceiteiro, P. 22 — 15 dias, art. 153, a partir de 23-12-44.

5.850 — 18.320 — João Noia de Oliveira — Trabalhador, P. 13 — 30 dias, art. 153, a partir de 23 de dezembro de 1944.

5.936 — 15.639 — Luiz de Barros Teixeira — Trabalhador, extranumerário mensalista — 45 dias, art. 153, a partir de 23 de dezembro de 1944.

6.702 — 239.814 — Zulena Miranda da Rocha Pombo Bond — Enfermeiro, classe E — 30 dias, art. 163, a partir de 23 de dezembro de 1944.

7.933 — 27.222 — Altamiro Barbosa de Santana — Trabalhador, P. 13 — 45 dias, art. 153, a partir de 23 de dezembro de 1944.

8.691 — 03.071 — Ana Teresa da Conceição Afonso — Trabalhador, extranumerário

mensalista — 45 dias, art. 153, a partir de 23 de dezembro de 1944.

Indeferimentos e altas

5.334 — 28.660 — Anélia Arruda Raposo — Professor, curso primário, classe 53 — Reassuma o exercício, no término da licença.

7.931 — 34.769 — Valdemiro Fernandes — Trabalhador, extranumerário diarista — Reassuma o exercício — Considerando-se afastado das funções, a partir de 23 de dezembro de 1944 a data da publicação.

4.960 — 02.540 — Próspero Oliva — Vigia, extranumerário mensalista — Autorizada a reassunção, à vista do laudo médico. Considerando-se licenciado, art. 154, a partir de 23 de dezembro de 1944 a data da publicação.

2.392 — 06.862 — Samuel Lage Satião — Oficial Administrativo, classe 74.

2.851 — 09.476 — Benito Gomes — Calceiteiro, P. 22.

3.930 — 12.985 — Ikllefson Ferreira de Santana — Trabalhador, P. 13.

4.851 — 14.373 — Calcídio Luiz Alves — Trabalhador, P. 14.

4.937 — 16.336 — João de Sousa Carijo — Oficial Administrativo, classe 72.

4.961 — 02.685 — Roque Alves de Almeida — Trabalhador, P. 13.

5.042 — 17.205 — Eduardo da Silva Nogueira Filho — Vigilante, extranumerário mensalista.

5.344 — 13.597 — Alba Rocha Galvão — Professora, curso primário, classe 53.

5.934 — 18.972 — Colatino Francisco dos Santos — Trabalhador, extranumerário mensalista.

6.700 — 17.661 — Nair Nabuco Pimentel — Atendente, P. 15.

7.042 — 15.685 — Valdemiro Martins da Rocha — Vigilante, extranumerário mensalista.

Autorizada a reassunção, à vista do laudo médico. — Considere-se licenciado, nos termos do art. 153, do Estatuto, a partir de 23 de dezembro de 1944 a data da publicação deste despacho.

Despachos

2.900 — 05.960 — Rodolfo Bezerra — Apon-tador, P. 35.

1.501 — 06.576 — Manuela Gareau — Es-criturário, classe 31.

8.042 — 07.070 — José Azevedo Dorés — Vigilante, extranumerário mensalista.

8.930 — 08.010 — Emilio dos Santos — Trabalhador, extranumerário mensalista.

2.932 — 10.320 — Armando Rodrigues — Carroceiro, extranumerário mensalista.

4.960 — 13.334 — João Francisco Xavier, Trabalhador, extranumerário mensalista.

7.374 — 23.668 — Carolina Vieira — Pro-fessor, curso primário, classe 31.

5.690 — 24.490 — Iracema Guilhermina Fava — Enfermeiro, extranumerário men-salista.

1.134 — 27.944 — Irene da Silva Ferreira — Oficial Administrativo, extranumerário mensalista.

2.048 — 33.738 — Paulino Alfredo — Vi-gilante, extranumerário mensalista.

8.930 — 35.508 — Alcino de Lima — Tra-balhador, extranumerário mensalista.

3.850 — 39.076 — José Calazans dos San-tos — Trabalhador, extranumerário men-salista.

4.660 — 229.653 — Marta Nunes da Silva — Atendente, classe C.

Arquive-se. — Regularize sua situação que prevalecerá a partir da data da publicação do novo despacho.

Licenças

1.533 — 00.885 — Helena de Oliveira Maia — Oficial Administrativo, classe 74 — 60 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publica-ção deste despacho.

4.620 — 03.978 — Albino Rebelo Pinheiro — Oficial Administrativo, classe 74 — 45 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publi-cação deste despacho.

1.902 — 05.068 — Antônio Monteiro — Trabalhador, extranumerário mensalista —

20 dias, art. 153, a partir da publicação deste despacho.

2.010 — 05.161 — Zélia Tenarelli Delayti — Escriturário, 32 — 30 dias, art. 153, a par-tir de 19 de dezembro de 1944.

2.330 — 11.600 — Elsa Boa Nova — Ser-vente, extranumerário mensalista — 180 dias, art. 156, a partir de 21 de dezembro de 1944.

2.662 — 37.755 — Luísa de Figueiredo — Trabalhador, extranumerário diarista. — Con-sidere-se afastado das funções pelo prazo de 20 dias a partir de 19 de dezembro de 1944.

3.915 — 31.342 — Ataliba Alves de Moura — Trabalhador, P. 13 — 30 dias, art. 153, a partir de 15 de dezembro de 1944.

3.930 — 10.423 — Joaquim Catarino dos Santos — Trabalhador, extranumerário men-salista — 20 dias, art. 153, a partir de 19 de dezembro de 1944.

3.933 — 28.194 — Carlos Pereira da Costa — Trabalhador, extranumerário mensalista — 60 dias, art. 153, a partir de 18 de dezembro de 1944.

4.851 — 11.274 — Alcides Francisco Mo-reira — Asfaltador, P. 24 — 30 dias, art. 153, a partir de 16 de dezembro de 1944.

4.851 — 14.335 — José Francisco de Paula — Trabalhador, P. 11 — 30 dias, art. 154, a partir de 16 de dezembro de 1944.

4.853 — 06.291 — José Freire Bragança — Feitor, P. 23 — 60 dias, art. 153, a partir de 18 de dezembro de 1944.

4.934 — 12.987 — Jacinto de Abreu Bac-celas — Trabalhador, extranumerário mensa-lista — 45 dias, art. 153, a partir de 18 de dezembro de 1944.

4.936 — 11.283 — Francisco Ferreira — Trabalhador, extranumerário mensalista — 30 dias, art. 154, a partir de 18 de dezemb-ro de 1944.

4.936 — 12.912 — Francisco Fernandes de Sousa — Trabalhador, extranumerário men-salista — 30 dias, art. 154, a partir de 19 de dezembro de 1944.

4.961 — 02.679 — José Jacinto da Silva — Trabalhador, P. 13 — 30 dias, art. 154, a partir de 19 de dezembro de 1944.

4.962 — 13.471 — Jaime Penedo — Tra-balhador, P. 13 — 60 dias, art. 153, a partir de 23 de dezembro de 1944.

5.042 — 08.539 — José Felix de Meneses — Vigilante, extranumerário mensalista — 30 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação deste despacho.

5.851 — 15.779 — Artur Pereira de Vas-concelos — Trabalhador, extranumerário men-salista — 35 dias, art. 154, a partir de 18 de dezembro de 1944.

5.932 — 08.865 — José Maria — Trabalha-dor, extranumerário mensalista — 15 dias, art. 156, a partir de 26 de dezembro de 1944.

5.933 — 12.087 — Tito Alves de Moura — Trabalhador, P. 13 — 20 dias, art. 153, a par-tir do dia seguinte da publicação deste despacho.

5.935 — 19.021 — Galdino Rodrigues Ferro — Trabalhador, P. 13 — 20 dias, art. 153, a partir da publicação deste despacho.

6.671 — 17.544 — Ernestina Bastos Gon-çalves — Trabalhador, P. 13 — 15 dias, ar-tigo 156, a partir de 23 de dezembro de 1944.

6.673 — 17.558 — Rosa Amélia de Abreu Arruda — Trabalhador, O. 13 — 45 dias, ar-tigo 153, a partir do dia da publicação deste despacho.

6.931 — 16.930 — Nelson Balbino de Bar-ros — Carroceiro, P. 13 — 45 dias, art. 153, a partir de 18 de dezembro de 1944.

6.932 — 17.779 — Antônio Marques de Sá — Trabalhador, P. 13 — 25 dias, art. 154, a partir de 16 de dezembro de 1944.

6.932 — 17.836 — José Simplicio Nunes — Trabalhador, P. 13 — 30 dias, art. 153, a partir de 19 de dezembro de 1944.

7.010 — 23.926 — Samuel José de Sousa — Vigilante, extranumerário mensalista — 20 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação deste despacho.

7.692 — 224.195 — José Francisco da Silva — Escriturário, classe F — 20 dias, art. 163, a partir da publicação deste despacho.

7.705 — 23.450 — Cenir Mota de Bulhões Carvalho — Atendente, extranumerário mensalista — 45 dias, art. 153, a partir da data da publicação deste despacho.

02.718 — Jaime de Sousa — Serralheiro, extranumerário mensalista — 45 dias, artigo 153, a partir de 18 de dezembro de 1944.

05.618 — Gilberto Travassos — Médico, classe 91 — 45 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação deste despacho.

Indeferimentos e altas

5.260 — 18.576 — Manuel Gonçalves — Trabalhador, P. 13.

5.934 — 19.108 — Francisco Alves — Trabalhador, extranumerário mensalista.

6.930 — 16.298 — Euclides Domingos da Silva — Carroceiro, extranumerário mensalista.

8.900 — 29.432 — Manuel Mamede Rangel — Vigia, P. 14.

Indeferido à vista do laudo médico. — Reassuma o exercício.

Despachos

6.932 — 34.931 — Benedito Alziro Alves — Considere-se afastado das funções pelo prazo de 30 dias, a partir da data da publicação.

3.933 — 38.758 — Moacir Amaral — Trabalhador, extranumerário diarista. — Considere-se afastado das funções pelo prazo de 15 dias, a partir de 19 de dezembro de 1944.

3.854 — 18.233 — Petronilho Borges — Calçeteiro, P. 22. — Deverá aguardar em exercício o resultado dos exames complementares.

N.º 27.822-44 — João de Moraes Macedo — Rua Dom Silvério, S-n — Prossiga-se, — Ao 1-RI.

N.º 27.798-44 — Durval Custódio Nunes — Rua Felisberto Freire, S-n — Levanto a perempção. — Ao 2-RI.

N.º 28.005-44 — Araci Privat Brandão — Estrada do Lameirão, lado par — Prossiga-se. — Ao 1-RI.

N.º 28.037-44 — Elias Ribeiro de Freitas — Travessa Educação, 5 — Levanto a perempção. — Ao 2-RI.

N.º 28.042-44 — Rosalvo Texeira de Assis, — Rua Barão do Bom Retiro, 492 — Levanto a perempção. — Ao 2-RI.

N.º 26.783-44 — Abdílio Gomes de Souza Monteiro — Rua Ernesto Sena, 20 — Inclua-se o prédio a partir de dezembro do exercício corrente, com o V. T. de Cr\$ 12.000, 0.

N.º 25.376-44 — Antônio Mendes e outros — Rua Maranhão, 101-apls. 101-2 e outros — Inclua-se o prédio a partir de novembro do exercício corrente, com o V. T. de Cr\$

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente do dia 23 de dezembro de 1944

ATOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 22

Pelas portarias abaixo mencionadas, datadas de 22 do corrente mês, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foram removidos do Departamento do Tesouro para o Departamento de Contabilidade os seguintes serventários:

Portaria n.º 312 — O Escriturário extranumerário — matrícula n.º 34.888 — Elsa Ribeiro Pimenta.

Portaria n.º 313 — O Escriturário extranumerário — matrícula n.º 35.986 — Gizele Araújo.

DESPACHOS

N.º 9.957 — Benjamim Resende Reis — Proceda-se de acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. R. I., de 21 do corrente mês.

N.º 11.076 — Joaquim Francisco de Macedo Costa — Cobre-se na base de Cr\$ 88.000,00, ressalvado o direito do requerente de promover a restituição de diferença do imposto, no caso de não se conformar com o valor fixado.

N.º 11.077 — Lina Vanda Smith de Vasconcelos — Cobre-se à base de Cr\$ 90.000,00, ressalvando-se o direito da requerente de promover a restituição de diferença do imposto, no caso de não se conformar com o valor ora fixado.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente do dia 19 de dezembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos diversos:

N.º 7.223-44 — João Melo Gomes — Rua Clarimundo de Melo, 190-c-I — (Ofício número 11.209) — Imponho ao proprietário do imóvel à rua Clarimundo de Melo, 190-c-I, inscrição fiscal n.º 521.419, a multa de Cr\$ 31,70 (trinta e um cruzeiros e setenta centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b) do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37.

N.º 7.118-44 — Associação Lar Sacerdotal — Estrada da Paz (terreno encravado) — Inscreva-se o terreno a partir de dezembro de 1935, na forma proposta pelo CIP, em 18-12-44.

N.º 26.343-44 — Augusto Bordalo Cristão — Rua Guatiba, lote 14 — Transfira-se, não havendo débito, cancelando-se a inscrição 861.400 a partir do mês de julho de 1944.

N.º 183.328-44 — Albano Ferreira Carrinho — Rua Aristides Caire, n.º 373-c-II — Retifique-se o vt da inscrição n.º 223.531 para Cr\$ 6.000,00, a partir de outubro do exercício de 1938, na forma proposta pelo Sr. Chefe do 3RI de 15-12-44. Informe o 2RI qual a importância da multa a ser aplicada, nos termos do artigo 54, letra b) do Decreto-lei n.º 157 de 31 de dezembro de 1937.

Dia 22

N.º 4.408-43 — João Joaquim Varanda — Rua Mário Ribeiro, 22 — Imponho ao proprie-

tário do imóvel à Rua Mário Ribeiro n.º 22, inscrição fiscal n.º 112.272, a multa de Cr\$ 172,80 (cento e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) por ter incorrido na sanção do artigo 54, letra b) do Decreto-lei n.º 157 de 31 de dezembro de 1937.

N.º 24.716-44 — Rosélia Carrilho Oliveira Pinto — Avenida Princesa Isabel, 72 — apartamento 503 — Taxe-se pelo vt de Cr\$ 20.280,00, em 1945, com a seguinte discriminação de valores parciais:

Apartamento — Cr\$ 15.600,00.
Móveis — Cr\$ 4.680,00.
Total — Cr\$ 20.280,00.
Ao 2-RI.

N.º 25.407-44 — Manuel Alves D'Azevedo — Rua Teodoro da Silva, com entrada pelo número 813 — Proceda-se nos termos do parecer de 15-12-44, do Sr. Chefe do 1RI.

N.º 28.269-44 — Cia. Imobiliária Kosmos — Praça Avannhandava, lote 1.056 e outros — Quadra 8 — Prossiga-se. Ao 1RI.

N.º 25.835-44 — Isaias Alves Alfama — Rua Picuf, lote 254, lado par — digo, lado ímpar. — Proceda-se nos termos do parecer de 8 de dezembro de 1944, do Sr. Chefe do 3RI.

N.º 15.066-44 — Domingos Fernandes — Rua D. Francisca, 142-c-III — Inclua-se com o vt de Cr\$ 3.000,00 na forma proposta pelo 3RI.

N.º 17.122-44 — Cia. Imobiliária Astória, S. A. — Praia do Flamengo, 76, antigo 32 — Arquite-se.

N.º 22.219-44 — José Boareto — Rua Taboari n.º 218 — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 22.812-44 — Cia. Geral de Habitações e Terrenos — Rua Trinta, lote 23, quadra 52 — Proceda-se nos termos do parecer de 14 de dezembro de 1944, do Sr. Chefe do 1RI.

N.º 23.926-44 — Manuel Nunes da Silva — Rua Barão de Guaratiba, 139 — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 28.092-44 — Aristeu Seixas — Rua Dezenove de Fevereiro, 96 — Levanto a perempção. Ao 2RI.

N.º 28.197-44 — Raimundo Augusto de Castro Moniz de Aragão — Rua Aimoré, s-n. — Levanto a perempção. Ao 2RI.

N.º 23.014-44 — Sílvia Martins Bastos — Rua João Rêgo, 26-28 — Retifique-se o vt da inscrição 406.021, a partir de junho do exercício corrente, para Cr\$ 6.000,00, assim discriminado:

N.º 26 — Cr\$ 2.400,00.
N.º 28 — Cr\$ 3.600,00.

Informe o 2RI a importância da multa a ser aplicada, nos termos do art. 54, letra b) do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37.

N.º 27.082-44 — Francisco Antônio Costa — Rua Conselheiro Juazeira, 12 — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 6.600,00, a partir do exercício de 1945.

N.º 28.371-44 — Mário Leite Borges (Esp) — Rua Ana Quintão, S-n — Levanto a perempção. — Ao 2-RI.

	Cr\$
33.840,00, assim discriminado:	
1.º pav.º, apt.º 101	7.560,00
1.º pav.º, apt.º 102	6.960,00
2.º pav.º, apt.º 201	7.560,00
2.º pav.º, apt.º 202	6.960,00
Garage e depedência	4.800,00

N.º 8.654-44 — Ordem Terceira de N. S. da Conceição da Boa Sorte — Ru. dos Arcos, 11 — Tendo em vista os esclarecimentos prestados, retifique-se o V. T. para Cr\$ 17.520,00, a partir do exercício de 1945, com a discriminação dos valores parciais constantes da informação de 2-5-44.

28.324-44 — Felipe Cozzi (Espólio) — Rua Dr. Paulo de Araújo, 173 — Levanto a perempção. — Ao 2-RI.

N.º 27.383-44 — José Nunes Segundo — Rua Bamboré lotes 76-77-78 — Transfira-se, não havendo débito, as inscrições 885.628 — 885.629 — 885.630, retificando-se o V. T. de cada uma, para Cr\$ 15.000,00, a partir do exercício de 1945.

N.º 23.080-44 — Altino Antônio Sabino — Rua Joaquim Serpa S-n — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição 860.463, cancelando-se a mesma, a partir de abril do exercício corrente.

N.º 21.639-44 — Heitor Sampaio Fernandes — Rua General Caldwell n.º 304 — Taxe-se a inscrição 106.028, pelo imóvel territorial, com o V. T. de Cr\$ 100.000,00, a partir do exercício de 1945.

N.º 25.370-44 — Dalila Ferreira de Moraes — Rua Lins de Vasconcelos n.º 165 — Retifique-se o V. T. o imóvel para Cr\$ 7.200,00, a partir de dezembro do exercício corrente.

N.º 26.797-44 — Eleotério Antônio de Oliveira — Rua Francisca Sales n.º 434 — Inclua-se o prédio a partir de dezembro do exercício corrente, com o V. T. de Cr\$ 200,00 exonerando-se do imposto territorial de acôrdo com o decreto-lei n.º 1.041, de 19-1-42.

N.º 18.759-44 — Antônio Botelho Maia — Av. Atlântica n.º 174 apto. 701 — Inclua-se o apartamento 701 a partir de setembro do exercício corrente, com o V. T. de Cr\$ 18.600,00, observando a forma proposta pelo Sr. Chefe do 3-RI, em 20-12-44 — Informe o 2-RI a importância da multa a ser aplicada nos termos do art. 54, letra b) do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37.

N.º 24.890-44 — Mariana Delfina Pinto — Rua S. Cristóvão n.º 1.085 — Retifique-se o V. T. do imóvel para Cr\$ 10.080,00 a partir do exercício de 1945, assim discriminado:

	Cr\$
Sobrado	4.800,00
Loja	5.280,00

N.º 22.165-44 — Manuel Gomes Moreira — Rua Cândido Mendes n.º 133 e 135 — Reconsidere o despacho de 21-9-44 tendo em vista o informado.

Retifique-se o V. T. para Cr\$ 24.000,00, a partir de julho de 1944, com a seguinte discriminação de valores parciais:

Table with 2 columns: Item description and Value in Cr\$. Includes '1.ª -- moradia' and '2.ª -- moradia'.

Total 24.000,00

N.º 28.346-44 -- Manuel Borges -- Rua do Governo n.º 17 -- Levanto a perempção. -- Ao 2-RI.

N.º 23.326-44 -- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado -- Av. Paulo de Frontin, 132 -- Transfira-se e proceda-se na forma proposta pela C.I.P.

N.º 26.190-44 -- Ildia Augusta Viana Dumond -- Rua Barão de S. Francisco, J. T. e dp. do 414 -- Inscreva-se o terreno a partir do exercício de 1934, na forma proposta pela C.I.P. em 21-12-44. -- Informe o 2-RI. a importância da multa a ser aplicada nos termos do art. 54, letra b) do Decreto-lei n.º 157 de 31 de dezembro de 1937.

N.º 27.659-44 -- João D'Oliveira Júnior -- Rua Santo Amaro n.º 292. -- Levanto a perempção. Ao 2RI.

N.º 26.769-44 -- Manuel Lopes Valente -- Rua Pedro Calazans, lote n.º 23. -- Transfira-se, não existindo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 25.000,00, a partir do exercício de 1945.

N.º 27.738-44 -- Manuel José Nogueira -- Estrada da Fontinha, n.º 501. -- Apresente ficha de inscrição, na forma da lei.

N.º 27.594-44 -- Manuel José Nogueira -- Estrada da Fontinha, n.º 503. -- Apresente ficha de inscrição, na forma da lei.

N.º 27.134-44 -- Albarino Marques Sargento -- Estrada Vicente de Carvalho s/n.º. -- Prossiga-se. Ao 1RI.

N.º 19.598-44 -- Marcelina Leal Cabral -- Rua Leandro Martins n.º 70 e outra. -- Reconsidero o despacho de 20-6-44, todo em vista o informado.

Inclua-se com o vt de Cr\$ 53.760,00, a partir de setembro de 1944, na forma proposta pelo 2RI, com a seguinte discriminação:

Table with 2 columns: Pavimento description and Value in Cr\$. Includes '1.º pavimento', '2.º pavimento (frente)', '2.º pavimento (fundos)', '3.º pavimento (frente)', '3.º pavimento (fundos)'.

Total Cr\$ 53.760,00

N.º 27.274-44 -- João Batista Barbosa e outra -- Rua São Gabriel, lote n.º 7. -- Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 12.000,00, em 1945.

N.º 27.768-44 -- Francisco Ferreira Gomes -- Praça Barbosa Lima, lote n.º 45, junto e antes do n.º 25. -- Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 10.000,00, a partir do exercício de 1945.

N.º 25.639-44 -- Joaquim Serpa -- Rua Orojó n.º 28. -- Transfira-se, não existindo débito, a inscrição n.º 892.004, cancelando-se a mesma a partir de fevereiro do exercício corrente.

N.º 27.728-44 -- Pedro Guedes Ferreira -- Avenida Automóvel Clube lote n.º 4, quadra 20 -- Transfira-se, não havendo débito, a inscrição 896.914, cancelando-se a mesma, a partir de novembro do exercício corrente.

N.º 27.684-44 -- Custódio Cabral de Almeida -- Rua Lins de Vasconcelos, lado par. -- Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 60.000,00, a partir do exercício de 1945.

N.º 27.629-44 -- Antônio Júlio Ferreira Rodrigues -- Rua Ipojuca, junto e depois do número 45. -- Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 12.000,00, a partir do exercício de 1945.

Ofício 15.998-44 -- José Fernandes Gonçalves -- Rua Albano Fragoso n.º 20. -- Reconsidero o despacho de 21-3-43. -- Transfira-se, as inscrições 411.792 e 807.509, cancelando-se a de n.º 807.509, a partir de maio de 1939.

N.º 27.796-44 -- Horácio Palatinik -- Rua José Bonifácio s/n.º lote n.º 1. -- Transfira-se, não existindo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 66.000,00, a partir do exercício de 1945.

N.º 28.675-44 -- Manuel da Silva Abreu -- Rua São José n.º 13 e outras. -- Certificuem-se em termos.

N.º 23.990-44 -- João Gonçalves da Silva -- Avenida João Ribeiro n.º 49. -- Imponho ao proprietário do imóvel à Rua digo Avenida João Ribeiro n.º 49, inscrição fiscal número 201.876, a multa de Cr\$ 60,00 (sessenta e seis cruzeiros) por ter incorrido na sanção do art. 54 letra b) do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37.

N.º 6.562-44 -- Berydila Vieira e Silva -- Rua Buarque de Macedo n.º 23 apartamento 501 -- Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Buarque de Macedo n.º 23 apartamento 501 inscrição fiscal n.º 517.123, a multa de Cr\$ 187,20 (cento e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54 letra b) do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37.

N.º 22.159-44 -- Ferreira Dias & Freitas -- Rua Alvarenga Peixoto lote 15 e outro. -- Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Alvarenga Peixoto lote 15-17 e 19 inscrição fiscal n.º 817.648, a multa de Cr\$ 8,10 (oito cruzeiros e dez centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54 letra b) do Decreto-lei número 157 de 31-12-37.

N.º 19.745-44 -- Manuel José da Silva -- Rua Maximino Maciel n.º 14. -- Adote-se a discriminação e instrua-se o pedido de certidão.

N.º 23.598-44 -- Aduzinda da Silva Ferreira -- Rua Niemeyer ns. 111, 113, 115 e 117. -- Proceda-se nos termos do parecer de 21-12-44 do C.I.P.

N.º 20.501-44 -- Fausta da Conceição -- Rua José Veríssimo entre os ns. 28 e 32. -- Proceda-se na forma proposta pelo Sr. chefe de 2 R.I. adotados os valores indicados pelo 1 R.I.

N.º 26.681-44 -- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado -- Rua das Missões n.º 461. -- Transfira-se e proceda-se na forma proposta pela C.I.P.

N.º 26.767-44 -- Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos) -- Estrada da Água Branca. -- Proceda-se nos termos do parecer de 19-12-44 do Sr. chefe do 1 R.I.

N.º 23.122-44 -- Alice Torres Waldato -- Perdigon -- Estrada da Gávea junto e antes do n.º 151. -- Proceda-se nos termos do parecer de 6-12-44 do Sr. chefe do 1 R.I.

N.º 25.398-44 -- Cia. Progresso Industrial do Brasil -- Rua Barão de Capanema lote 8 e outros. -- Proceda-se nos termos do parecer de 19-12-44 do Sr. chefe do 1 R.I.

N.º 26.174-44 -- Vitos Pessoa -- Rua Ourique n.º 499. -- Compareça neste gabinete para esclarecimentos.

Apuração de valores locativos para efeito do disposto no art. 3.º do Decreto-lei número 5.169 de 4-1-43

Por despacho do Sr. Diretor, de 22 de dezembro de 1944, foram fixados os seguintes valores locativos:

Ofícios: N.º 12.411-44 -- Rua Clariba n.º 246. -- Taxe-se o imóvel pelo V.T. de Cr\$ 1.440,00 a partir da inclusão predial. Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 17.201-44 -- Rua Santa Odília n.º 112. -- Taxe-se o imóvel pelo V.T. de Cr\$ 1.920,00 a partir da inclusão predial. Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 16.956-44 -- Estrada do Realengo número 286. -- Taxe-se o imóvel pelo V.T. de Cr\$ 1.920,00 a partir da inclusão predial. Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 14.465-44 -- Rua Aratangi n.º 116. -- Taxe-se o imóvel pelo V.T. de Cr\$ 1.200,00, a partir da inclusão predial. Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 17.202-44 -- Rua Santa Odília número 114. -- Taxe-se o imóvel pelo V.T. de Cr\$ 1.920,00, a partir da inclusão predial. Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 17.478-44 -- Rua Aveiro n.º 367. -- Taxe-se o imóvel pelo V.T. de Cr\$ 3.000,00, a partir da inclusão predial. Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 17.479-44 -- Rua Aveiro n.º 402 -- Realengo. -- Taxe-se o imóvel pelo V.T. de Cr\$ 3.000,00 a partir da inclusão predial. Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do § 1.º do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 16.882-44 -- Rua Camarista Meier número 151 apto. 101 e outros. -- Taxe-se o imóvel pelo V. T. de Cr\$ 29.760, a partir da inclusão predial, com a seguinte discriminação de valores parciais:

Table with 2 columns: Apto. number and Value in Cr\$. Includes 'Apto. 101', 'Apto. 102', 'Apto. 103', 'Apto. 104', 'Apto. 105', 'Apto. 201', 'Apto. 202', 'Apto. 203', 'Apto. 204', 'Apto. 205'.

Total 29.760,00

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado Decreto-lei.

Ao 5 R. I. N.º 17.571-44 -- Avenida Ataulfo de Paiva n.º 483 e outros. -- Taxe-se o imóvel pelo V. T. de Cr\$ 145.320,00 a partir da inclusão predial, com a seguinte discriminação de valores parciais:

Table with 2 columns: Apto. description and Value in Cr\$. Includes 'Apto. 201', 'Apto. 202', 'Apto. 203', 'Apto. 301', 'Apto. 302', 'Apto. 303', 'Loja Av. Ataulfo de Paiva n.º 483', 'Loja Avenida Ataulfo de Paiva n.º 483-A', 'Loja Rua Cupertino Durão número 84-A', 'Loja Rua Cupertino Durão número 84-B', 'Loja Rua Cupertino Durão número 84-C'.

Total 145.320,00

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b do mencionado Decreto-lei.

Ao 5 R. I.
N.º 13.643-44 — Rua Araçá n.º 107. — Taxe-se o imóvel pelo V. T. de Cr\$ 1.440,00 a partir da inclusão predial. Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei número 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no artigo 54 letra b do mencionado Decreto-lei.

Ao 5 R. I.
N.º 16.687-44 — Avenida Pedro II n.º 183, aptos. 201-7 e outros. — Taxem-se os imóveis pelo V. T. de Cr\$ 29.760,00, a partir da inclusão predial, com a seguinte discriminação de valores parciais:

	Cr\$
Loja e depósito	59.328,00
Apto. 201	6.960,00
Apto. 202	6.960,00
Apto. 203	4.200,00
Apto. 204	4.200,00
Apto. 205	4.200,00
Apto. 206	6.300,00
Apto. 207	6.360,00
Apto. 301	6.960,00
Apto. 302	6.960,00
Apto. 303	4.200,00
Apto. 304	4.200,00
Apto. 305	4.200,00
Apto. 306	6.360,00
Apto. 307	6.360,00

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b do mencionado Decreto-lei.

Ao 5 R. I.
N.º 17.006-44 — Rua Mena Barreto n.º 176, aptos. 302 — Taxe-se o imóvel pelo V. T. de Cr\$ 72.840,00 a partir da inclusão predial, com a seguinte discriminação de valores parciais:

	Cr\$
Apto. 101	10.920,00
Apto. 102	11.400,00
Apto. 201	13.260,00
Apto. 202	12.000,00
Apto. 301	13.260,00
Apto. 302	12.000,00

Total 72.840,00

Deve o proprietário do imóvel apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31 de dezembro de 937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 17.570-44 — Rua das Oficinas n.º 185 — Taxe-se o imóvel pelo V. T. de Cr\$ 5.400,00 a partir da inclusão predial. Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei número 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 17.249-44 — Rua da América n.º 19 loja — Taxe-se o imóvel pelo V. T. de Cr\$ 19.200,00 a partir da inclusão predial. Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 17.572-44 — Rua Meneses Vieira n.º 37 — Taxe-se o imóvel pelo V. T. de Cr\$ 6.240,00 a partir da inclusão predial. Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra b) do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 17.211-44 — Rua Américo Rocha n.º 386 — Taxe-se o imóvel pelo V. T. de Cr\$ 2.160,00 a partir da inclusão predial. Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra b) do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 14.609-44 — Caminho do Mateus n.º 60 — Taxe-se o imóvel pelo V. T. de Cr\$ 3.240,00 a partir da inclusão predial. Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra b) do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 15.059-44 — Rua Siqueira Campos número 36 — Taxam-se os imóveis pelo V. T. de Cr\$ 69.600,00 a partir da inclusão predial, com a seguinte discriminação de valores parciais:

	Cr\$
Apto. 201	12.600,00
Loja	44.400,00
Apto. 301	12.600,00

Total 69.600,00
Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do § 1.º do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

Serviço de Contrôlo Técnico

Expediente de 23 de dezembro de 1944

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

- Processos:
N.º 13.952-44 — Juvenal Rodrigues de Oliveira (espólio). — Compareça para esclarecimentos.
N.º 24.450-44 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 24.818-44 — Espólio de Juvenal Rodrigues de Oliveira. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 26.704-44 — Custódio Teixeira Tôrres (espólio). — Compareça para esclarecimentos.
N.º 27.318-44 — Cia. Territorial do Rio de Janeiro. — Apresente P. A. ou compromisso anterior ao Decreto n.º 6.000, de 1937.
N.º 27.870-44 — Maurício Werner. — Compareça para esclarecimentos.

Setor de Guias de Transmissão de Propriedades

s. g. t.

Expediente de 22 de dezembro de 1944

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

- Guias remetidas ao D. R. D., para avaliação:
N.º 19.770-44 — Rua Pontes Correia. — Pague o débito de 1940 da inscrição número 827.326.
N.º 19.788-44 — Rua Itambé. — Transfira a fração ideal do terreno para o nome dos transmitentes.
N.º 19.923-44 — Rua Helvetia n.º 13. — Pague o débito de 1940, relativo a nove meses da inscrição n.º 829.687.
N.º 19.480-44 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana. — Promova a mudança de taxaço de acôrdo com o art. 11 do Decreto número 157, a unificação das inscrições números 318.990 a 319.745 e a transferência da fração ideal do terreno.
N.º 19.580-44 — Rua Carlos Góis. — Promova a transferência para o nome do transmitente.
N.º 19.591-44 — Rua Barroso Pereira. — Pague os débitos de 1942-43 da inscrição número 880.658, de 1939, da inscrição número 421.663 e promova neste Departamento a re-

tificação do nome do transmitente de benfeitoria .

N.º 19.601-44 — Rua Barão de Triunfo. — Apresente a P. A. n.º 7.353 e pague o débito de 1941 da inscrição n.º 865.824.

N.º 19.628-44 — Rua Péri. — Promova a transferência para o nome do espólio transmitente.

N.º 19.756-44 — Rua Coração de Maria número 273. — Promova a transferência para o nome do transmitente.

N.º 19.765-44 — Rua Olinda n.º 24. — Promova a transferência para o nome do espólio transmitente.

N.º 19.769-44 — Rua Pontes Correia número 81. — Promova neste Departamento a retificação do nome do transmitente.

N.ºs 19.777 — 19.778 — 19.779 — 19.784-44 — Rua Itambé. — Promova a transferência para os nomes dos transmitentes.

N.º 19.787-44 — Rua Itambé. — Promova a transferência para os nomes dos transmitentes e pague o débito de 1941 da inscrição número 877.211.

N.º 19.952-44 — Rua 24 de Maio n.º 330. — Promova a transferência para o nome da companhia transmitente.

N.º 19.740-44 — Rua Silva Lima n.º 21. — Pague os débitos de 1938-43.

N.º 19.818-44 — Rua Francisco Sales número 219. — Promova a transferência para o nome do transmitente.

N.º 19.819-44 — Rua Francisca Sales número 209. — Pague os débitos de 1938-39.

N.ºs 19.421 — 19.422 — Rua São Januário n.º 1.018. — Promova, neste Departamento, a retificação da designação numérica do imóvel.

Guias retidas no S. G. T.

N.º 12.486-44 — Rua Professor Valadares, 258, apartamento 101. — Satisfaza a exigência de 4-12-44.

N.º 12.488-44 — Rua Professor Valadares, 258, apartamento 201. — Satisfaza a exigência de 4-12-44.

N.º 12.489-44 — Rua Professor Valadares, 258. — Satisfaza a exigência de 4-12-44.

N.º 14.856-43 — Rua Araruna n.º 37. — Satisfaza a exigência de 3-10-44.

N.º 15.607-44 — Rua Basilio de Brito, 129. — Satisfaza a exigência de 13-10-44.

N.º 15.956-44 — Rua Gustavo Sampaio. — Satisfaza a exigência de 24-10-44.

N.º 17.468-44 — Rua Aracajú, 75. — Promova a retificação do nome da transmitente Josefina Bertini.

N.º 17.562-44 — Rua Barão de São Felix, 39. — Satisfaza a exigência de 24-11-44.

N.º 18.463-44 — Rua Cirne Maia, 31. — Satisfaza a exigência de 30-11-44.

N.º 2.358-44 — Rua Odorico Mendes, 38. — Satisfaza a exigência de 4-9-44.

N.º 8.163-44 — Rua Ararai lote 12. — Promova a inscrição do prédio, objeto da transação.

N.º 14.132-44 — Rua Silva Xavier, 110. — Satisfaza a exigência de 21-9-44.

N.º 14.348 — 14.349-44 — Rua General Andrade Neves, 97. — Satisfaza a exigência de 22 de setembro de 1944.

N.º 17.326-44 — Estrada Rio Jequiá, 140. — Satisfaza a exigência de 13-11-44, promovendo a transferência para o nome do transmitente.

N.º 16.541-44 — Rua Lobo Diniz, lote 20. — Satisfaza a exigência de 28-10-44.

N.º 11.912-44 — Rua Maxwell. — Satisfaza a exigência de 14-8-44.

N.º 16.884-44 — Rua Altinópolis. — Satisfaza a exigência de 6-11-44.

N.ºs 16.942 — 16.943 — 16.944 — 16.945-44 — Rua Itapuca. — Satisfaza a exigência de 17 de novembro de 1944.

N.º 18.321-44 — Rua Itapuca. — Satisfaza a exigência de 23-11-44.

N.º 9.247-44 — Rua Caicó. — Pague o expediente devido pela preempção.

N.º 15.471-44 — Estrada Real de Santa Cruz — Pague os débitos de 1942 e 1943 da inscrição 872.720-C L 3.291.

N.º 16.428-44 — Avenida Presidente Wilson, 306. — Satisfaza a exigência de 24 de outubro de 1944, promovendo, por officio, a

retificação da guia quanto a fração ideal do terreno e inscreva o pavimento objeto da transação.

N.º 1.721-44 — Rua Pesqueira. — Pague o débito dos exercícios de 1941 e 1943 relativos a inscrição 802.500.

N.º 10.697-44 — Rua Marabá. — Satisfaca a exigência de 1-12-14, promovendo a inclusão do terreno objeto da transação.

N.º 15.869-44 — Praia de Botafogo n.º 48. — Satisfaca a exigência de 19-10-44 promovendo a retificação do nome do transmissente provando, outrossim, o pagamento do imposto do exercício de 1940 relativo a inscrição número 801-691.

Comissão de Instrução de Processos

Expediente do dia 24 de dezembro de 1944

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 20.427-44 — Leopoldina Ana de Freitas. — Rua Miguel Fernandes junto e depois do n.º 61. — Prove o pagamento da taxa de averbação.

N.º 28.369-44 — Luiz Eduardo Magalhães. — Avenida Presidente Vargas, lote 1 quadra 7. — Junte o título de propriedade do terreno.

N.º 27.628-44 — Paulo Borges de Oliveira. — Rua Maranhão, 70, casas 1, 2, 3 e 72. — Transfiram-se as inscrições 207.461 e 406.310, para o nome de Paulo Borges de Oliveira, caso não haja débito e depois de pagar a taxa de averbação (4).

N.º 25.937-44 — Eduardo Gomes Kisser. — Rua Figueiredo de Magalhães, 27 — apartamento 302. — Prove a transcrição do título no Cartório do Registro Geral de Imóveis.

N.º 25.938-44 — Aristoteles Lima Câmara. — Rua Figueiredo de Magalhães, 27, apartamento 601. — Prove a transcrição do título no Cartório do Registro Geral de Imóveis.

N.º 23.250-44 — Francisco Pais de Oliveira. — Rua General Canabarro, 437. — Pague a taxa de averbação (1).

N.º 25.939-44 — Amauri Kinel. — Rua Figueiredo de Magalhães, 27, apartamento 1.011. — Faça prova do registro do documento no Cartório do Registro Geral de Imóveis.

N.º 27.701-44 — Fidelina Cabral Neves dos Santos. — Rua Carolina Machado, 784. — Transfira-se a inscrição 339.859 para o nome de Fidelina Cabral Neves dos Santos, caso não haja débito e depois de pagar a taxa de averbação (1).

N.º 28.478-44 — Jorge, José. — Rua Coringhia lado par. — Compareça a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 26.993-44 — Estrada do Quitungo sem número. — João Martins Júnior. — Transfira-se a inscrição 808.669 para o nome de João Martins Júnior, caso não haja débito.

N.º 26.872-44 — Ernesto Guerreiro. — Rua do Alto, 119. — Transfira-se a inscrição 315.337 para os nomes de Vicente Guerreiro, Sofia Guerreiro Shaliage, Manuel Guerreiro, Pedro Guerreiro, Aurora Guerrel, Simone, José Guerreiro e Gomerciano Guerreiro, na proporção de 1/7 para cada um, caso não haja débito e depois de pagas a taxa de averbação (1).

N.º 27.279-44 — Custodio de Oliveira. — Rua Pacheco da Rocha, 269. — Transfira-se a inscrição 811.475 para o nome de Custodio de Oliveira, caso não haja débito.

N.º 26.773-44 — Avelino Carneiro de Abreu. — Rua Professor Boscoli, 55. — Transfira-se a inscrição 322.111 para o nome de Avelino Carneiro de Abreu, caso não haja débito.

N.º 23.874-44 — Luiz de Melo Xavier da Silveira. — Rua Dr. Jobim, 29. — Não havendo débito transfiram-se as inscrições 148.117, 856.861 e 856.864 (1/5 de cada) com as cláusulas de impenhabilidade e incomunicabilidade; as inscrições 134.873 e 134.874 (1/5 de cada) com as cláusulas de impenhabilidade, incomunicabilidade e inalienabilidade; a inscrições 131.153 e 131.154 (total) com a cláusula de impenhabilidade e incomuni-

cabilidade, para o nome de Luiz de Melo Xavier da Silveira. Remeta-se, em seguida, ao 3RI, a quem peço desdobrar a inscrição 138.723 de modo que o n.º 61 fique com inscrição própria.

N.º 23.878-44 — Paulo de Melo Xavier da Silveira. — Rua Barão de Bom Retiro n.º 151. — Não havendo débito, transfiram-se as inscrições 148.117, 856.861, 856.864 (1/5 de cada) com as cláusulas de impenhabilidade, incomunicabilidade e inalienabilidade; a inscrição 227.863 (metade) e a 131.152 (toda) ambas com as cláusulas de impenhabilidade e incomunicabilidade, para o nome de Paulo de Melo Xavier da Silveira.

Remeta-se, em seguida, ao 3 RI, a quem peço desdobrar a inscrição 138.723, de modo que o n.º 61 tenha inscrição própria.

N.º 27.625-44 — Maria Augusta de Rezende Coutinho. — Rua Carijós n.º 51; casa 11. — Transfiram-se as inscrições 400.812 a 400.816, para o nome de Maria Augusta de Rezende Coutinho, caso não haja débito.

N.º 27.376-44 — Altamiro Gonçalves. — Estrada Vicente Carvalho n.º 497. — Transfira-se a inscrição 871.081 para o nome de Altamiro Gonçalves, caso não haja débito.

N.º 28.511-44 — Amélia de Sousa Albuquerque. — Rua Carmo Neto n.º 215. — Retifique-se a inscrição 102.725 quanto ao titular Amélia de Sousa para Amélia de Sousa Albuquerque.

N.º 27.570-44 — João Pereira de Mendonça. — Rua Sabatina, junto e antes do n.º 55. — Transfira-se a inscrição 835.571 para o nome de João Pereira de Mendonça, caso não haja débito.

N.º 27.556-44 — Mário Martins Ribeiro. — Rua Maria Benjamin n.º 195. — Transfira-se a inscrição 502.003 para o nome de Mário Martins Ribeiro, caso não haja débito.

N.º 24.009-44 — Oldach de Almeida Quintela. — Estrada da Fontinha n.º 885. — Compareça o interessado, a fim de tomar ciência de que trata-se do lote 2 e não 1 como consta da escritura.

N.º 26.319-44 — Deolinda de Jesus Macedo Portinho. — Av. Ataulfo do Paiva n.ºs 467 e 467-B. — A requerente deve promover o reconhecimento da firma do funcionário signatário da certidão junta.

N.º 27.208-44 — Ana Jablonovsky Vevilarqua. — Rua Grajaú, lado par. — Pague a taxa de averbação (1).

N.º 27.551-44 — Antônio Machado Espíndola. — Rua Latino Coelho n.º 43. — Transfira-se a inscrição 339.378, para o nome de Antônio Machado Espíndola, caso não haja débito.

N.º 23.128-44 — Antônio Evangelista Costa. — Estrada do Queimado n.º 132. — Transfiram-se as inscrições 213.284-85 para o nome de Antônio Evangelista da Costa, caso não haja débito.

N.º 27.311-44 — Cleto Marques. — Rua Salvador Pires n.ºs 147 e 153, casas 4, 5 e 6. — Transfiram-se as inscrições 145.523, 326.214, 455.448 e 455.449, para o nome de Cleto Marques, caso não haja débito e depois de pagar a taxa de averbação (4).

N.º 22.980-44 — Francisco Torres da Silva. — Estrada do Engenho Novo n.º 103. — Prove com documento hábil, o direito de dispor da benfeitoria.

N.º 21.637-44 — Luís Sérgio de Amarantes Cruz. — Avenida Epitácio Pessoa n.º 1.922. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 152.499 para o nome de Luís Sérgio de Amarantes Cruz, retificando-se o nome do transmissente para Celesto da Conceição Craveiro Tozzi.

N.º 27.321-44 — David de Sousa Brito Kaufmann. — Rua Bulhões Marcial, lote 43. — Transfiram-se as inscrições 892.014 e 892.015 para o nome de David de Sousa Brito Kaufmann caso não haja débito.

N.º 27.354-44 — Francisco da Silva Ferreira. — Rua Clara de Barros n.º 22. — Não havendo débito, transfira-se a inser. 109.405 para o nome de Francisco da Silva Ferreira.

N.º 27.952-44 — Maria José Esnatz. — Rua Pinheiro Guimarães n.º 101. — Não havendo

débito, transfira-se a inscrição 133.419 para os nomes de Maria José Esnatz e Sílvia Esnatz. N.º 26.315-44 — Valdemar da Costa Pinto. — Travessa Vaz da Costa n.º 50. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 413.512 para o nome de Valdemar da Costa Pinto, depois de paga a taxa de averbação.

Departamento da Renda de Licenças

Expediente do dia 21 de dezembro de 1944

Imposição de multas

Foram impostas multas de Cr\$ 300,00 e de Cr\$ 50,00 (trezentos e de cinquenta cruzeiros), nos termos das letras a e d, do art. 30 do Decreto-lei n.º 251, de 4 de fevereiro de 1938, aos seguintes contribuintes:

Rute Pacheco de Faria. — Rua Buenos Aires, 184, 2.º andar. — Inscrição: 45.615.

Sociedade de Engenharia Politécnica Limitada. — Av. Graça Aranha, 226, Parte do 13.º Andar. — Inscrição: 45.617.

Erwin Hirt. — Rua Siqueira Campos, 29 3.º andar, apartamento 302. — Inscrição: 45.632.

Clóvis da Cunha Cavalcanti. — Avenida Rio Branco, 151, 2.º andar, sala 2, Parte. — Inscrição: 45.621.

Foi imposta a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos da letra b, do artigo 30 do Decreto-lei n.º 251, de 4 de fevereiro de 1938, ao seguinte contribuinte:

J. Vasques e Cardoso. — Avenida Deifim Moreira, 952, loja. — Inscrição: 41.826.

Foram impostas multas de Cr\$ 200,00 e de Cr\$ 50,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), nos termos das letras b e d do Decreto-lei número 251, de 4 de fevereiro de 1938, aos seguintes contribuintes:

Erwin Hirsch. — Rua da Lapa, 96. — Inscrição: 15.552.

Manuel Maia & Companhia Limitada. — Rua Arquias Cordeiro, 296 — Inscrição: 86.601.

Manuel Barros Silva. — Avenida Presidente Vargas, 1.331, sobrado, sala da frente. — Inscrição: 29.838.

Fausto de Freitas & Companhia Limitada. — Rua IX, 86 e 88. — Mercado Municipal — Inscrição: 20.844.

José Antônio de Sá. — Rua 24 de Abril, 31 — Inscrição: 93.047.

Laboratório Farmacêutico Trevifarma Ltda. — Rua Sete de Setembro, 180, 2.º andar. — Inscrição: 73.398.

Tinturaria Haddock Lôbo Limitada. — Rua Haddock Lôbo, 126. — Inscrição: 95.718.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Nogueira Pereira Ltda. — 6.343. — Pague a taxa pelo levantamento da rempção. Geraldo Carlos da Silva — 9.370. — Indeferido, em face do parecer do Departamento de Edificações.

Serviço de Contrôlo Fiscal

1 — R. L.

Expediente do dia 21 de dezembro de 1944

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

José Machado Soares — 10.969.
Ludvik Herner — 10.222.
— Paguem o débito.
Rafael Santiago — 7.010. — Concedo a baixa, em face das informações.
Nicola Roselli — 9.051.
João Borges & Irmão — 8.725.
— Defiro o pedido de baixa, à vista das informações.

Serviço de Correspondência

1 — R. L.

Expediente do dia 21 de dezembro de 1944

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Joaquim de Sousa Moreira — 11.985. — Junte o assentimento do Departamento de Alimentação.
Companhia de Seguros Guarani — 10.970. — Junte autorização do Governo Federal.
F. Pellegrini & Companhia Limitada. — Declarem se vão negociar com aguardente.

Manuel da Piedade — 10.858. — Requeira no impresso próprio.

José Maria Sá Cavalcanti — 11.019. — Indique a data da inscrição na ordem dos Advogados.

João Miranda Júnior — 4.781. — Levante a perempção. Satisfaça a exigência.

Américo Pereira & Irmão — 11.131. — Requeiram a substituição do alvará extraviado.

Geraldo Martins Gomes — 11.121. — Junte o registro de firma.

Sabe Sociedade Administradora de Bens Economias Ltda. — 8.586. — Compareçam.

Fonseca & Taveira — 11.125.

V. Lemos & Braga — 11.064. — Provem a sucessão.

Móveis Lemos Ltda. — 10.075.

Companhia Laticínios Rio Preto — 10.246.

Crisóstomo Cruz — 11.093.

J. S. Lage — 11.128.

Adalberto Reina Mesquita — 11.110.

M. Frazão & Regalado. — Compareçam para esclarecimentos.

Eudoro Prado Lopes — 11.081. — Junte o assentimento do Distrito Sanitário.

Departamento de Rendas Diversas

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 23 de dezembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 4.711-44 — Dária Lavor de Sousa, Rua Visconde de São Leopoldo, lt. 59. — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 2.000,00, o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 2.853,00, quanto a 1.ª, sobre Cr\$ 2.902,00, quanto a 2.ª, sobre Cr\$ 45,00, quanto a 3.ª e sobre Cr\$ 200,00, quanto a 4.ª, satisfazida a exigência do DRI.

N.º 8.128-43 — Fernando Goni, Rua João Silva, (préd. e ter.) — Reformo o despacho de 16-6-44. Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 8.000,00, o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 5.000,00, o de cessão de benfeitorias sobre Cr\$ 30.000,00, o de transcrição sobre Cr\$ 38.000,00, com a taxa de serviços municipais, relativa a cada tributo.

N.º 15.955-44 — Maurino de Oliveira Correia Batista, Rua Inácio Acioli n.º 306 (préd. e ter.) — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 14.000,00, e o de doação, de ascendente para descendente, sobre Cr\$ 10.000,00, depois de verificadas a regularidade de inscrição e a quitação no DR.I., bem como a existência de débito da contribuição de calçamento.

N.º 16.247-44 — Gudesteu Pires, Rua Miguel Lemos n.º 21 (apart. 301 e 1/46 do ter.) — Cobrem-se sobre Cr\$ 300.000,00, satisfazida a exigência do DRI.

N.º 16.460-43 — Manuel de Sousa Cavadinha, Rua Tiboim, lt. 1.140. — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 5.000,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 5.000,00.

N.º 16.478-44 — José Luiz Manso dos Santos, Rua Taborari n.º 309 (préd. e ter.) — Cobrem-se sobre Cr\$ 40.000,00, satisfazida a exigência do DRI.

N.º 16.938-43 — Isra Pironi, Avenida Beira Mar n.º 152, (apart. 501 e 1/50 do ter.) — Cobrem-se sobre Cr\$ 390.000,00, oficiando-se ao DOB quanto ao calçamento.

N.º 17.461-44 — Cruzada Nacional de Educação, Rua Guaporé n.º 133 (préd. e ter.) — Cobrem-se sobre Cr\$ 70.000,00 o imposto de doação entre estranhos, satisfazidas a exigência do DRI.

N.º 17.352-44 — Maria Celestina Biangolino, Rua S.º Jorge (1/3 do ter.) — Cobrem-se sobre Cr\$ 190.000,00.

N.º 17.710-44 — José Jorge Magalhães Pêcego, Rua Henrique Oswald, lt. 9. — Cobrem-se sobre Cr\$ 432.000,00.

N.º 17.766-44 — IAP dos Comerciantes, Rua Xavier da Silveira n.º 75 (préd. e ter.) — Cobrem-se a taxa de serviços municipais, quanto à compra e venda, sobre Cr\$ 1.400.000,00 e quanto à cessão de promessa de venda, sobre Cr\$ 1.225.000,00 (Decreto n.º 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), após quitação do DR.I.

N.º 17.863-44 — Edulo Jorge de Melo, Rua Cincinato Silva (ter.) — Cobrem-se sobre Cr\$ 17.600,00, satisfazida a exigência do DRI.

N.º 17.942-44 — IAP dos Comerciantes, Rua Mauá n.º 73 (préd. e ter.) — Cobrem-se a taxa de serviços municipais sobre Cr\$ 750.000,00 (Decreto-lei n.º 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), após quitação do calçamento.

N.º 19.016-44 — Associação Evangélica, Rua Visconde Itamarati n.º 71 (préd. e ter.) — Cobrem-se sobre Cr\$ 180.000,00, satisfazida a exigência do DRI., após quitação do calçamento.

N.º 19.025-44 — Alexandre José Dias, Rua Francisco Real (ter.) — Cobrem-se sobre Cr\$ 15.000,00, oficiando-se ao DOB quanto ao calçamento.

N.º 19.028-44 — Válder de Matos, Rua Tupinambás, lt. 305. — Cobrem-se sobre Cr\$ 6.000,00.

N.º 19.029-44 — Válder de Matos, Rua Tupinambás, lt. 304. — Idem.

N.º 19.030-44 — Válder de Matos, Rua Tupinambás, lt. 303. — Idem.

N.º 19.030-44 — Eduardo da Viça Soares, Rua Tupinambás, lt. 299. — Cobrem-se sobre Cr\$ 1.500,00.

N.º 19.032-44 — Eduardo da Veiga Soares, Rua Tupinambás, lt. 300. — Cobrem-se sobre Cr\$ 6.000,00.

N.º 19.033-44 — Eduardo da Veiga Soares, Rua Tupinambás lt. 301. — Idem.

N.º 19.030-44 — Eduardo da Veiga Soares, Rua Tupinambás, lt. 302. — Idem.

N.º 19.111-44 — José Braz, Rua Andirá número 19 (ter.) — Cobrem-se sobre Cr\$ 2.900,00, satisfazida a exigência do DRI.

N.º 19.273-44 — Teresina Gianete Giorno, Rua Raul Barroso n.º 81 (préd. e ter.) — Cobrem-se sobre Cr\$ 80.000,00.

N.º 19.274-44 — Teresina Gianete Giorno, Rua Raul Barroso n.º 73 (préd. e ter.) — Idem.

N.º 19.275-44 — Teresina Gianete Giorno, Rua Raul Barroso n.º 79 (préd. e ter.) — Idem.

N.º 19.309-44 — Mercedes Nunez Martin, Rua Aquidaban n.º 311 (préds. e ter.) — Cobrem-se sobre Cr\$ 180.000,00.

Departamento do Patrimônio

Expediente do dia 23 de dezembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processo n.º 40.762-44 — Carlos C. de Miranda Correia. — Fixo em cento e vinte mil cruzeiros, para efeito de remissão de foro o valor do imóvel n.º 130 da Rua-5 de Julho, nos termos do Decreto-lei n.º 2.175, de 6-5-40 e do Decreto n.º 6.741, de 27-7-940.

Processo n.º 40.373-44 — Eduardo Pinto das Neves. — Fixo em doze mil cruzeiros, para efeito de remissão de foro, o valor do imóvel n.º 124, casas ns. 1 e 2, da Ladeira Cerro Corá, nos termos do Decreto-lei n.º 2.175, de 6-5-940 e do Decreto-lei n.º 6.741, de 27-7-940.

Processo n.º 40.82944 — Bento José de Almeida. — Fixo em cento e trinta e oito mil cruzeiros, para efeito de remissão de foro, o valor do imóvel n.º 176, e, em cento e vinte e oito mil cruzeiros o do imóvel n.º 178, ambos da Rua Domingos Ferreira, nos termos do Decreto-lei n.º 2.175, de 6-5-940 e do Decreto n.º 6.741, de 27-7-940.

Processo n.º 40.617-44 — Maria Marques Carqueja de Faria — 40.842-44 — Francisco M. G. Dorsa. 39.738-44 — Jorge Fernandes Cunha. 34.767-44 — 37.010-44 — Afonso Luiz P. da Silva Junior. — 40.616-44 — Emília Moreira Mesquita. 39.911-44 — Rute Janer. 40.615-44 — Alice Santos de Bustamante e outros. 40.871-44 — Alice Marques. — 40.797 de 1944 — Espólio de Rescala S. Masta. — 35.044-44 — R. Monteiro & Cia. — Cobrem-se.

Processo n.º 22.393-43 — Instituto de Previdência dos Servidores do Estado. — 9.980-43 — Manuel R. dos Santos. — 28.350-44 — Wadih Fernandes Bedran. — 34.908-44 — Belmira Fernandes Jones e outros. — 39.880-44 — Guiomar P. Gomes de Oliveira. — Lavre-se a carta.

Processo n.º 38.670-44 — Horácio Esteves de Almeida. — 40.722-44 — Antônio Lopes Quintela. — 40.074-44 — Evangelina da Costa Santos. — 40.743-44 — Nicolas E. Schamplon. — 40.744-44 — Nicolas Eloy Schamplon. —

40.876-44 — Jurandir Carlos Barroso. — Res-tituam-se em termos.

Processo n.º 39.292-44 — Estela Marcondes Bufa. — Apostile-se.

Processo n.º 40.856-44 — José Antônio Cunha. — Mantenho a exigência de 7-3-944.

Processo n.º 39.929-44 — José Monteiro de Lima. — Deferido.

Processo n.º 40.763-44 — Nestor R. de Proença Rosa. — 40.764-44 — Edgard R. de Proença Rosa. — Sim, mediante recibo.

Processo n.º 40.540-44 — Alvaro Braga. — 40.854-44 — Antônio da Costa Baitsta. — Indeferido, à vista das informações.

Serviço de Registro e Tombamento

I — P. M.

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Processo n.º 40.499-44 — Jacl Pinheiro de Oliveira Lima. — Retifique-se o alvará expedido por este Departamento.

Processo n.º 39.010-44 — Armando Francisco Ferraz. — Junte o título de propriedade retirado em 30-11-944, devidamente retificado.

Processo n.º 40.870-44 — Manuel Thedim Lobo. — Satisfaça.

Processo n.º 40.245-44 — Maria Augusta L. Orazi. — Retifique a guia de transmissão, quanto à localização do imóvel, tendo em vista o constante do processo n.º 36.207-44 e esclareça o valor da transação.

Processo n.º 39.556-44 — José Manoel da Costa Pereira. — Compareça apresentando os selos para o alvará.

Processo n.º 40.951-44 — Antônio Lazanini. — Compareça com urgência.

Processo n.º 40.960-44 — Luiz Brito B. de Melo. — Requeira o proprietário com firma reconhecida.

Processo n.º 39.898-44 — Nair Fernandes Garcia e outros. — Compareçam apresentando os selos para a carta de aforamento.

Departamento do Contencioso Fiscal

Expediente do dia 22 de dezembro de 1900

ATOS DO SR. DIRETOR

Designações:

Pela Portaria n.º 85, de 21 do corrente, foi designado para o 2-CF (Serviço de Cobrança Amigável), o Mecanógrafo Extranumerário, matrícula 30.754 — Lindalva Gouveia Quodres — que fica assim incluído no LN 1.535.

Pela Portaria n.º 86, de 21 do corrente, foi designado para o 2-CF — (Serviço de Cobrança Amigável), o Mecanógrafo Extranumerário, matrícula 30.731 — Maria Helena Gouveia Guedes — que fica assim incluído no LN 1.535.

Pela Portaria n.º 87, de 21 do corrente, foi designado para o 2-CF (Serviço de Cobrança Amigável), o Mecanógrafo Extranumerário, matrícula 32.948 — José Monteiro de Almeida — que fica assim incluído no LN 1.535.

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Aníbal Monteiro de Queiroz — Proc. número 14.359-44 -DCF. — Deferido até o dia 15 de janeiro.

Serviço de Coordenação

Expediente do dia 20 de dezembro de 1944

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Juvenal José dos Santos — (5.220-42. D. C.F.) — Inventariante do espólio de Vicente Longo. — Levante a perempção. Prossiga-se.

José Carvalho — (Proc. 11.082-44 D.C.F.) — Inventariante do Espólio de Manuel Carvalho e Maria da Glória Muniz Carvalho. — Levante a perempção. Prossiga-se.

Albertina Carneiro Leão de Melo — (Processo 14.304-44 D.C.F.) — Inventariante do espólio de Dr. Ulisses Pernambucano de Melo. — Prove que o inventariado era domiciliado em Pernambuco e apresente o cotação das ações

da Parfair do Brasil S. A. na data do falecimento.

Expediente do dia 21 de dezembro de 1944

Leonor Francisca de Oliveira Ribeiro — (Proc. 14.434-44 D. C. F.) — Apresente os autos de inventário, para exame.

Ernestina Balbina Salvador — (Proc. número 14.422-44 D. C. F.) — Inventariante do espólio de Avelino Batista de Siqueira. — Apresente os autos de inventário.

João Ferreira Sucena ou João Ferreira da Costa Sucena — (Proc. 14.413-44 D. C. F.) — Inventariante do espólio de Tomaz Alexandre d'Oliveira Lobo. — Apresente os autos de inventário.

Alexandrina Oliveira Arantes — (Processo 14.408-44 D. C. F.) — Inventariante do espólio de Eduardo Tomé de Abrantes. — Apresente guia em aditamento, com a discriminação dos prédios à Rua Oliveira Andrade n.º 170 — I — II e da avenida, com seis casas, à Rua Pais de Andrade n.º 42, antiga Rua Bittencourt da Silva, selando-a com quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 42,00), correspondente à taxa de expediente, visto constar, na guia, a avenida acima citada, sem a indicação do número de casas, tendo assim, pago como um único imóvel.

Adélia Guimarães Candiota — (Processo 14.407-44 D. C. F.) — Inventariante dos bens de Estefânia de Freitas Guimarães. — Apresente os autos de inventário, para esclarecer dívida existente.

José Calvacanti de Castro Goiana — (Processo 14.276-44 D. C. F.) — Compareça para tratar de assunto de seu interesse.

Caixa Reguladora de Empréstimos

Foi feito no dia 22 das 12 às 17,30 horas o pagamento das seguintes propostas:

Proposta	Matrícula	Classe
76.308	22.301	C
76.349	42.016	E
76.457	25.850	C
76.458	25.845	C
76.459	28.147	C
76.460	21.140	C
76.461	18.438	C
76.462	1.033	C
76.467	28.048	C
76.468	41.494	C
76.469	11.188	C
76.471	31.305	C
76.472	40.443	C
76.473	6.665	C
76.474	41.139	C
76.476	6.961	C
76.477	6.137	C
76.478	4.351	C
76.479	42.211	C
76.480	17	C
76.481	16.507	E

Serão pagas também as propostas já anunciadas neste mês e não recebidas.

Mat. 3.496 — Elza Lopes Barbosa. — Apresentar C cheque de novembro de 1939 a julho de 1940.

Será feito hoje, dia 26, das 12 às 17,30 horas, o pagamento das seguintes propostas:

Proposta	Matrícula	Classe
76.310	9.491	E
76.385	891	E
76.466	14.631	C
76.510	40.983	C
76.520	1.666	C
76.522	17.318	C
76.523	1.887	C
76.524	41.286	C
76.525	22.815	C
76.527	20.895	C
76.529	22.670	C
76.530	1.758	C

Serão pagas também as propostas já anunciadas neste mês e não recebidas.

SECRETARIA

GERAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente do dia 23 de dezembro de 1944

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 22 de dezembro de 1944

Júlio Mansores Neto (Processo n.º 56.623-44). — Compareça para esclarecimentos.

Irmãos Amorim (Processo n.º 47.574-44). — Mantenho a multa, de acordo com o parecer do Departamento de Alimentação.

Ferreira da Cunha Irmão Ltda. (Processo n.º 48.609-44). — Mantenho a multa de acordo com o parecer do Departamento de Alimentação.

José Joaquim Pereira (Proc. n.º 50.056-44). — Mantenho a multa, de acordo com o parecer do Departamento de Alimentação.

Maria da Conceição Alves Passos (processo n.º 54.301-44). — Indeferido, em face do parecer do Sr. Diretor do Departamento de Assistência Hospitalar.

Paulina de Oliveira Patrício (Processo número 56.110-44). — Joaquim Nunes Sobrinho (processo n.º 56.142-44) — Benício José Cardoso (Processo n.º 56.143-44) — Alice de Sousa Alves (Processo n.º 56.136-44) — José Victorino Freire (Processo n.º 56.139-44) — José Xavier (Processo n.º 56.144-44) — Valdemiro Monteiro de Sousa (Processo n.º 56.138-44) — Venâncio Dias (Processo n.º 56.137-44). — Autorizo à vista do parecer, no período de 1 a 20-1-45.

José Silva (Processo n.º 54.813-44) — Artur Fernandes da Silva (processo n.º 54.565-44) — Abdon Elói, Estelita Lins (Processo número 56.432-44) — Dr. Roberto Carnaval (Processo n.º 55.150-44) — Alice Sant'Ana de Brito (Processo n.º 54.951-44) — Beloanisto da Silva Santos (Processo n.º 55.293-44) — Silvestre Ferreira (Processo n.º 53.493-44). — Autorizo, à vista do parecer, no período de 2 a 21 de janeiro de 1945.

Dr. Pedro Goulart Neto (Processo número 56.141-44). — Autorizo, à vista do parecer, no período de 4 a 23 de janeiro de 1945.

Mário Gabriel de Sousa (Processo número 55.149-44). — Autorizo, à vista do parecer, no período de 15 de janeiro a 3 de fevereiro de 1945.

Virgínia Vila (Processo n.º 5.024-44). — Autorizo, à vista do parecer, no período de 20 de janeiro a 8 de fevereiro de 1945.

Departamento de Alimentação

Expediente do dia 21 de dezembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos de: Sociedade Novos Hotéis Brasileiros Ltda. (54.556-44). — Certifique-se pagos os emolumentos devidos.

Manuel Joaquim Gonçalves (41.571-44). — Levanto a perempção. Prossiga-se.

B. Brandão (52.553-44). — Arquivase o presente em face do parecer do Sr. Chefe do I AI.

Sara Gomes Coelho (51.301-44). — Certifique-se pagos os emolumentos devidos.

Sarmento Pereira da Silva (43.772-44). — Sele o interessado a cópia fotostática dos termos da lei federal sobre o assunto.

Bombons Carioca Ltda. (54.305-44). — Certifique-se pagos os emolumentos devidos.

Emílio Augusto Mateus (55.294-44). — Certifique-se pagos os emolumentos devidos.

Alfredo Augusto Amorim (51.932-44). — Nada há a restituir. Porquanto a multa foi mantida.

SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA (5 AL)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Requerimento de: Rodolfo Chop (57.285-43). — Certifique-se. Perí Nunes Monteiro (51.552-44). — Idem.

J. Pinto Moreira (51.553-44). — Idem. Antônio da Fonseca Pereira (51.557-44). — Idem.

J. Campos & Lopes (51.885-44). — Idem. Caetano & Urbano (55.343-44). — Idem. Eloi R. Magina (55.315-44). — Idem.

Panificadora Brasileira Ltda. (55.317-44). — Idem. Dias Carneiro & Moreira (55.319-44). — Idem.

J. Rodrigues (55.356-44). — Idem. Carlos Martinez (55.351-44). — Idem. Panificadora Laranjeiras Ltda. (55.354 de 1544). — Idem.

Jorge Aziz (43.728-4). — Idem. Esteves & Almeida (51.559-44). — Idem. Ferreira Campos & Comp. (51.556-44). — Idem.

Serafim Gomes de Carvalho (51.760-4). — Idem. Rafaela Tepla G. do Amaral (52.083-44). — Idem.

Caetano & Urbano (55.344-44). — Idem. Reis Silva & Pedro (55.346-44). — Idem. Fernando & Alves (55.348-44). — Idem.

Marques & Figueiredo (55.350-44) — Idem. Panificadora Glória Ltda. (55.353-44). — Idem.

Café e Bar 24 de Maio Ltda. (55.352-44). — Idem.

Firmino do Passo Alves (53.604-44). — Apresente-se o requerente ao 5.º GA munido da certidão de assentimento concedido à firma autecessora bem como do respectivo alvará de licença.

Soares, Dutra & Comp. Ltda. (52.661-44). — Pague preliminarmente a multa prevista em lei.

Francisco de Sousa Monteiro Filho & Comp. (49.984-44). — Certifique-se pagos os emolumentos devidos.

Sociedade Brasileira de Comércio Alimentício "Sobracal" (49.631-44). — Certifique-se pagos os emolumentos devidos.

Mário de Oliveira (48.526-44). — Idem. Augusto Marques de Oliveira (41.722-44). — Prove o alegado e pague a multa prevista em lei.

J. M. Brito (51.551-44). — Pague preliminarmente a multa prevista em lei.

J. R. de Sousa (51.919-44). — Idem, idem. J. L. da Silva Abreu (51.555-44). — Idem, idem.

Manuel Borges e Irmão (51.554-44). — A certidão solicitada já foi concedida pelo processo n.º 4.307-44. Requeira em termos.

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO (3 AL)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Requerimentos de: Emídio Teixeira (46.701-44). — Deferido. Chan Jee Ju (48.517-44). — Indeferido.

S. Silva & Comp. (53.543-44). — Cancele o pago o previsto no n.º 289, do Decreto 2.740, de 4-11-40.

Josefina da Silva Freitas (53.572-44). — Idem, idem.

Naif Marlene (54.399-44). — Idem, idem. Mário Sá (54.385-44). — Apresente carteira de identidade de acordo com o Decreto n.º 5.012 de 13-7-34.

Joaquim Nogueira de Sousa (55.103-44). — Cancele o pago o previsto no n.º 289 do Decreto n.º 2.740 de 4-11-40.

Vitório Vilardo (55.104-44). — Idem, idem.

Oscar de Queiroz (55.115-44). — Idem, idem. Ofício n.º 117 do Setor de Feiras-Livres do

Chefe do Serviço: Cancele a notificação número 26.920, de 9-12-44 lavrada contra a matrícula n.º 862, de Joaquim Carneiro Sameiro, em face da informação prestada pelo Sr. encarregado do setor de feiras-livres.

SERVIÇO DE HIGIENE ALIMENTAR (1 AL)**DESPACHOS DO SR. CHEFE****Requerimentos de:**

Alberto Mirabelli (55.600-4). — Pode funcionar, ressalvadas outras exigências do Ministério da Agricultura.

A. Jabour & Comp. (55.519-44). — Pode funcionar.

José Silveira Mendonça (55.537-44) — Pode adicionar.

Antônio Pereira dos Santos (54.821-44). — Certifique-se de acordo com a informação.

Francisco Alves de Moura (54.241-44). — Nada há que deferir em face da informação.

Café Invicta Ltda. (51.254-44). — Pode adicionar em face da certidão apresentada de licenciamento do negócio principal.

PRIMEIRO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (1.º G. A.)**DESPACHOS DO SR. CHEFE****Requerimentos de:**

Acácio Augusto (19.322-44). — Cancelo o termo de intimação n.º 25.793 em face da informação do Sr. Sanitarista.

Adelino Veríssimo Português (53.072-44). — Certifique-se.

Miranda, Rocha & Comp. Ltda. (22.259-44) — Idem.

Lídia da Silva Gonçalves (12.591-44). — Idem.

Augusto da Costa (55.143-44). — Idem.

Santos & Pinheiro (12.984-44). — Idem.

Pedro Anastácio Alves (53.565-44). — Idem.

Martinez & Castro (38.361-44). — Cancelo o termo de intimação n.º 30.926 em face da informação do Sr. Sanitarista.

Botelho & Rodrigues (19.751-44). — Cancelo o termo de intimação n.º 29.246 em face da informação.

Teixeira & Carbalido (36.421-44) — Cancelo o termo de intimação n.º 30.927 em face da informação.

Benjamim de Jesus Rocha e José Maria Antunes sucessores de João da Silva Ramôa (43.976-44). — Indeferido.

M. Gonçalves & Macedo (54.174-44). — Concedo sessenta dias de prazo em face da informação do Sr. Sanitarista.

M. D. Lopes (55.231-44). — Pode funcionar com o adicional solicitado em face da informação do Sr. Sanitarista.

SEGUNDO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (2.º G. A.)**DESPACHOS DO SR. CHEFE****Requerimentos de:**

Carmelo Tambasco (40.595-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se o auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092 por infração do artigo 1.090.

Joaquim de Oliveira & Comp. (38.403-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se o auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

Processo de multa contra:

Panificadora Brasileira Ltda. (56.253-44). — Lavre-se o auto de multa no valor de Cr\$ 30,00 (trezentos cruzeiros) cominada no artigo 1.092 por infração do art. 1.090.

Processo de multa contra:

Joaquim Pinto da Silva (56.254-44). — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 13.067 de 4-11-44 nesta data imponho ao Sr. Joaquim Pinto da Silva, estabelecido com o negócio "Mercearia Progresso" à multa de 30,00 (trinta cruzeiros) cominada no artigo 778 por infração da letra c do artigo 778 do regulamento sanitário.

TERCEIRO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (3.º G. A.)**DESPACHOS DO SR. CHEFE****Requerimento de:**

Maximino Rodrigues dos Reis (47.524-44). — Indeferido visto ter sido cumprido o termo de intimação posteriormente à lavratura do

auto de infração sob n.º 13.106; imponho nesta data a multa de 100,00 (cem cruzeiros) cominada no artigo 1.092 por infração do artigo 1.090 do regulamento sanitário.

Sabino Morais (54.575-44). — Certifique-se preenchidas as formalidades legais.

Penha Bar Café Ltda. (55.331-44) — Idem idem.

D. Pinto & Moreira (54.199-44). — Idem, idem.

A. Vieira & Pereira (55.532-44). — Idem, idem.

Mm. n.º 166 — Venâncio da Silva, empregado da firma Antônio da Silva. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração número 10.723 de 1-11-44 nesta data imponho a multa ao Sr. Venâncio da Silva empregado da firma Antônio da Silva, estabelecido com o negócio de armazém a Rua Lobo Júnior número 1.927 a multa de trinta cruzeiros cominada no artigo 778 por infração da letra a do artigo 778 do regulamento sanitário.

Mm. n.º 167 — José Martins, empregado da firma Alberto Vitorino. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 10.722 de 1-11-44 nesta data imponho ao Sr. José Martins, empregado da firma Alberto Vitorino estabelecida com o negócio de quitanda à Rua Lobo Júnior 1.993 a multa de trinta cruzeiros por infração do artigo 778 do regulamento sanitário.

Mm. n.º 168 — Eugênio Bernardo Nunes Júnior. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 10.815 de 8-11-44 nesta data imponho ao Sr. Eugênio Bernardo Nunes Júnior estabelecido com o negócio de quitanda à rua Capitão Felix n.º 79 a multa de trinta cruzeiros cominada no artigo 778 por infração da letra a do artigo 778 do regulamento sanitário.

Mm. n.º 169 — Emília Nunes da firma Eugênio Bernardo Nunes Júnior. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração número 19.816 de 8-11-44 nesta data imponho a Sra. Emília Nunes da firma Eugênio Bernardes Nunes Júnior a multa de trinta cruzeiros cominada no artigo 778 por infração do artigo 778 letra a do regulamento sanitário.

Mm. 170 — Manuel Duarte Pinto — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 10.817 de 13-11-44 nesta data imponho ao Sr. Manuel Duarte Pinto estabelecido com o negócio de quitanda à rua Cardoso de Morais n.º 364 a multa de trinta cruzeiros cominada no art. 778 por infração da letra a do artigo 778 do regulamento sanitário.

SEGUNDO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO**DESPACHOS DO SR. CHEFE****Requerimentos despachados:****Processos:**

N.º 46.866-44 — Panificadora Nacional Limitada. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cominada nos arts. 778 e 1.092, por infração dos artigos 778 e 1.090.

N.º 38.818-44 — Daniel Pereirinha. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

N.º 46.543-44 — Daniel Pereirinha. — Indeferido, em face da informação supra. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

N.º 47.754-44 — Silva, Gaspar & Lopes Limitada. — Indeferido, em face da informação supra. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros), cominada nos artigos 776, 778, e 815, parágrafo único, por infração dos artigos 776, 778 A-C e 814.

N.º 48.177-44 — F. Oliveira & Comp. Limitada. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 778, por infração do artigo 778-A-C.

N.º 28.086-44 — Sousa & Serafim. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

N.º 20.653-44 — Francisco Jorge & Irmão. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), cominada nos artigos 778 e 1.092, por infração dos artigos 778-C e 1.090.

João Esteves, entregador de pães da firma J. Fernandes Machado — Rua do Catete número 331. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 778, por infração do artigo 778-C (Mm. 102-A-2.º GA).

N.º 19.869-44 — Padaria e Confeitaria Roxy Limitada. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), cominada nos artigos 778 e 1.092, por infração dos artigos 778-C e 1.090.

N.º 47.666-44 — Francisco dos Santos. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no artigo 760 § 3.º por infração do artigo 760.

N.º 49.680-44 — J. M. de Sousa & Sousa, — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 778, por infração do artigo 778-C.

N.º 28.373-44 — José Agostinho. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

N.º 49.406-44 — Manuel Nogueira de Sá (espólio). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), cominada nos artigos 776 e 778, por infração dos artigos 776 e 778-C.

N.º 47.326-44 — Manuel de Carvalho — Indeferido. Imponho a multa de cem cruzeiros cominada no artigo 1.092 por infração do artigo 1.090 do Regulamento Sanitário.

N.º 47.327-44 — Manuel de Carvalho. — Indeferido. Imponho a multa de cem cruzeiros cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090 do regulamento sanitário.

N.º 50.177-44 — Amaral Sarmento & Carvalho. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 500,00, (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 760 § 3.º por infração do artigo 760.

Processos:

N.º 16.533-44 — Abílio L. Lopes. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros), cominada nos artigos 776, 778 e 1.092, por infração dos artigos 776, 778 a-c e 1.090.

N.º 21.483-44 — Francisco Borges. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros), cominada nos artigos 778 e 1.092, por infração dos artigos 778-A-1.090.

N.º 46.258-44-B, — Simões & Cia. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N.º 39.259-44 — Tavares & Costa. — Certifique-se o que constar.

N.º 44.434-44 — Joaquim de Oliveira e Sá. — Pode funcionar com o negócio de charutaria na loja sito a Rua do Catete n.º 21. — Registre-se.

N.º 46.689-44 — Sidy Frachtel. — Pode funcionar com o negócio de Pensão no prédio residencial sito à Rua Carvalho Monteiro número 48. — Registre-se.

N.º 42.405-44 — Georges Kartiol. — Pode funcionar com o negócio de Pensão no prédio residencial, sito à Rua Xavier da Silveira 97. — Registre-se.

N.º 45.594-44 — Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda. — Pode funcionar com os adicionais de: pão, conservas, bebidas engarrafadas, frutas, massas alimentícias e frios. Registre-se.

N.º 44.292-44 — José Joaquim Contente. — Pode funcionar com o negócio de Pensão no prédio comercial sito à Rua Visconde de Pirajá n.º 568, sobrado. — Registre-se.

N.º 45.172-44 — Luigi Chicarino. — Pode funcionar com os adicionais de: refeições a

minuta, ovos, frutas nacionais e estrangeiras e refrescos. — Registre-se.

N.º 48.011-44 — João Peres & Sobrinho. — Pode funcionar com os adicionais de Bomboniere e os adicionais de Frios e Laticínios. — Registre-se.

N.º 46.080-44 — Sociedade Alimentícia Mercantil Ipanema Ltda. — Pode funcionar com o negócio de frutas e conservas, na loja interna n.º 5, do prédio comercial sito à Rua Visconde Pirajá n.º 490. — Registre-se.

N.º 46.081-44 — Rabay & Tannure Ltda. — Pode funcionar com a venda de bebidas engarrafadas (sem copa), na loja interna n.º 13 do prédio comercial sito à Rua Visconde de Pirajá n.º 490. — Registre-se.

N.º 30.495-44 — A. Brandão Alvarenga. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 778, por infração do artigo 778-a.

N.º 44.013-44 — A. Rocha & J. Moreira. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

N.º 46.306-44 — Marques & Bombaça. — Certifique-se o que constar.

N.º 28.041-44 — Bernardino José Martins & Cia. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), cominada nos artigos 778 e 1.090, por infração dos artigos 778 e 1.090 do auto de infração n.º 12.677.

N.º 21.583-44 — Antônio Antunes Vicente. — Lavre-se auto de multa no valor de Cruzeiros 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), cominada nos artigos 1.092 e 778, por infração dos artigos 1.090 e 778-c.

N.º 41.700-44 — M. A. Pereira de Almeida. — Deferido quanto ao adicional de gelo, em face da informação supra. Indeferido quanto as outras exigências. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), cominada nos artigos 778 e 1.092, por infração dos artigos 778 a-c e 1.090.

N.º 44.128-44 — Castro, Ribeiro & Cia. Ltda. — Indeferido. Imponho a multa de duzentos cruzeiros cominada no artigo 776, por infração do artigo 776 do Regulamento Sanitário.

Joaquim Pinto da Silva — Rua Progresso n.º 3. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 13.067 de 3-11-44, nesta data imponho ao Sr. Joaquim Pinto da Silva, estabelecido com o negócio de Mercadoria à Rua Progresso n.º 3 a multa de trinta cruzeiros, cominada no artigo 778, por infração da letra C do artigo 778 do Regulamento Sanitário. (Memorando n.º 134-2.º GA).

N.º 44.450-44 — Rua Cabral de Lacerda. — Indeferido, em face da informação do Sr. Luiz Galvão de 1-12-44. — Instale-se e vollo requerendo.

N.º 51.709-44 — F. Oliveira & Cia. Ltda. — Deferido. Concedo o prazo requerido.

N.º 52.488-44 — Soares, Dutra & Cia. Ltda. — Deferido. Prorrogo o prazo da intimação 32.853 até o dia 31 de janeiro de 1945.

N.º 48.775-44 — Diamantino Rodrigues & Cia. Ltda. — Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

N.º 48.180-44 — Gaspar Faria. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

N.º 44.432-44 — Maximino Rodrigues dos Reis. — Indeferido de acordo com a informação do Sr. Sanitarista.

N.º 47.524-44 — Maximino Rodrigues dos Reis. — Indeferido, visto ter sido cumprido o termo de intimação posteriormente a lavratura do auto de infração sob o n.º 13.106. Imponho nesta data a multa de cem cruzeiros, cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090 do Regulamento Sanitário.

N.º 17.289-44 — Ramalhoto & Bastos Ltda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 12.572 de 21-9-44, imponho nesta data a multa de cem cruzeiros cominada no artigo 1.092, por infração do art. 1.090 do Regulamento Sanitário. Deixo de cominar a multa pela infração da letra C do art. 778, por-

que em face do que dispõe o artigo 778 do Regulamento Sanitário essa penalidade pertence ao empregado e não ao empregador, como responsabilisa o auto de infração n.º 12.572.

N.º 29.079-44 — Espólio de Augusto de Andrade. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 13.103 de 24-10-44, imponho nesta data a multa de cem cruzeiros, cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090 do Regulamento Sanitário. Deixo de cominar, multa pela infração da letra C do artigo 778, porque em face do que dispõe o artigo 778 do Regulamento Sanitário, essa penalidade, pertence ao empregado e não ao empregador, como responsabilisa o auto de infração número 13.103.

N.º 40.595-44 — Carmelo Tambasco. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do art. 1.090.

N.º 21.563-44 — Afonso Gonçalves Rodrigues, sucessor de Celso Rodrigues & Vidal. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), cominada nos artigos 778 e 1.092, por infração dos artigos 778-c e 1.090.

N.º 38.403-44 — Joaquim de Oliveira & Cia. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do art. 1.090.

N.º 34.724-44 — Manuel Luís. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

N.º 51.268-44 — Eugênia Barrone. — Indeferido. Imponho a multa de duzentos cruzeiros, cominada no parágrafo único do artigo 812 por infração da letra b do artigo 811 do Regulamento Sanitário. De acordo com o artigo 778, deixo de cominar penalidades por infração da letra a do artigo 778, porque essas pertencem aos empregados, como responsáveis.

N.º 47.058-44 — Casimiro Bernardo. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 776 e 778, por infração do referido artigo e do 778-C.

N.º 48.844-44 — Joaquim Morais. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no artigo 812 parágrafo único, por infração do artigo 811-B.

N.º 48.497-44 — Luís Augusto Costa — Hotel Bela Vista Ltda. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no artigo 812, parágrafo único por infração do artigo 812, letra a.

N.º 47.539-44 — Noites & Irmão. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 778, por infração do artigo 778-C.

N.º 48.112-44 — Jamil Abod — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 778 por infração do artigo 778-C.

N.º 47.212-44 — Antônio da Costa Novais. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor

de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no artigo 812 parágrafo único por infração do artigo 811-B.

N.º 48.439-44 — M. A. Pereira da Costa — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 778 por infração do artigo 778-A.

N.º 48.715-44 — A. Rocha Marques. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 778, por infração do artigo 778-C.

N.º 49.086-44 — Adelino de São José — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 778, por infração do artigo 778-A.

N.º 49.722-44 — Leitão, Irmão & Cardoso. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), cominada nos artigos 778 e 812 parágrafo único, por infração dos artigos 778-A e 811-B.

N.º 49.527-44 — Américo de Jesus, sucessor de Manuel Borges Coelho. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada nos artigos 778 e 812 parágrafo único, por infração dos artigos 778-A-C e 811-B.

N.º 55.296-43 — Consórcio Paulista S. A. — Certifique-se o que constar do processo 34.990-43.

Mem. n.º 171 — Dona Albertina da Silva Pinto, empregada da firma Manuel Duarte Pinto. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 40.818 de 13-1-44 nesta data imponho a Sra. Albertina da Silva Pinto, empregada da firma Manuel Duarte Pinto estabelecido com o negócio de quitanda à Rua Cardoso de Morais 364 a multa de trinta cruzeiros cominada no artigo 778 por infração da letra a do artigo 78 do regulamento sanitário.

Serafim A. Carvalho (51.947-44). — Pode funcionar com o negócio de depósito de sacarias anexo ao negócio de líquidos e comestíveis registre-se. (Reproduzido por haver sido incorretamente no Diário Oficial de 20 de dezembro de 1944 sob o n.º 295 a folha 9.361).

Manuel F. Coelho (50.858-44). — Indeferido. Lavre-se o auto de multa na importância de 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 760.

Processos de multa contra: Avelino Custódio (56.255-44). — Lavre-se os autos de multa na importância de 50,00 (cinquenta cruzeiro), a cada um cominada no artigo 778-C por infração do artigo 778.

Cândido Gomes & Dias (55.351-44) — Idem, idem.

Silva & Simões (56.353-44). — Idem, idem. Liveira & Gonçalves (56.356-44). — Idem, idem.

Manuel Rodrigues Loureiro (56.352-44). — Idem, idem.

Albino Rodrigues Pinto (56.354-44). — Idem, idem.

Arnaldo Pinto Lopes (56.357-44). — Idem, idem.

Alfredo dos Santos (56.350-44). — Idem, idem.

SECRETARIA

GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 138

Dia 22 de dezembro de 1944

ATOS DO SENHOR SECRETARIO GERAL

Designações:
Designando para servir:
No Departamento de Construção Proletária, o Trabalhador extranumerário mensalista, matriculo n.º 5.295 — Evaristo Teixeira Davia.

DESPACHOS

No Departamento de Edificações:
Francisco Brandão Filho — Processo número 248.453-44. — Declare se assina o termo.

Oliveira & Herulano — Processo número 240.127-44. — Deferido.

Pauline Alice Burstin — Processo número 253.635-44. — Deferido, por equidade.

Mário Monteiro Vilalba — Processo número 256.655-44. — Deferido, tendo em vista a informação.

No Departamento de Limpeza Urbana: Alvaro Ferreira de Oliveira — Proc. número 110.951-44 e Manuel Leonardo de Sousa — Processo n.º 111.594-44. — Indeferido, tendo em vista a informação.

No Departamento de Obras: Cia. Auxiliar de Viação e Obras — Processos ns. 315.655-44, 316.656 e 315.657-44. — Restitua-se, tendo em vista a informação.

Deolinda Redondo — Processo número 208.623-13. — Montenho o despacho.

BOLETIM - N.º 139

Dia 23 de dezembro de 1944

ATOS DO SENHOR SECRETARIO GERAL.

Designação: Designando para servir no Departamento de Transporte o Encarregado de Serviço, matrícula n.º 16.147 — João Ferreira da Cruz.

DESPACHOS DO SENHOR SECRETARIO GERAL.

Expediente de 23 de dezembro de 1944

No Departamento de Edificações: Empresa de Bebidas Vitória Ltda. — Processo n.º 240.625-44. — Mantenho o despacho.

Cia. Predial São Paulo-Rio — Processo número 235.878-44. — Deferido, tendo em vista a informação.

Autorização para pagamento de serviços extraordinários — Processo n.º 496-44-VSE — Relativo à folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelos serventuários do Serviço de Expediente da Secretaria Geral de Viação e Obras, durante o mês de dezembro corrente, na importância total de Cr\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa cruzeiros), abaixo discriminada.

Nome — Cargo — Importância

Herculano Cristo Lassance Cunha — Classe 73 — Cr\$ 400,00.

Maria Dolores Menescal Garcia — Classe 74 — Cr\$ 500,00.

José de Barros — Classe 75 — Cr\$ 400,00.

Djalma Ramos — Classe 75 — Cr\$ 500,00.

Jorge de Santana — Padrão 13 — Cr\$ 150,00.

Francisco Nunes Vilhena — Padrão 23 — Cr\$ 150,00.

Alcides Jorge da Rocha — Padrão 23 — Cr\$ 150,00.

Davi Alves de Sousa — Padrão 13 — Cr\$ 150,00.

Osmar Gama — Padrão 21 — Cr\$ 150,00.

Carlos Alberto Coelho de Castro — Classe 73 — Cr\$ 400,00.

Dulce Vinhais Figueira — Classe 56 — Cr\$ 200,00.

Fernando de Oliveira — Fiscal extranumerário (Cr\$ 650,00) — Cr\$ 100,00.

Ivonildo Marques de Abreu — Trabalhador extranumerário (Cr\$ 450,00) — Cr\$ 150,00.

Jorge Moreira da Silva — Padrão 25 — Cr\$ 200,00.

Alvaro da Silva — Padrão 25 — Cr\$ 200,00.

Oswaldo Tedim Costa — Oficial Administrativo extranumerário (Cr\$ 1.300,00) — Cr\$ 400,00.

Manuel Ferreira Nelo — Padrão 24 — Cr\$ 150,00.

Valdivino Rodrigues da Silva — Padrão 13 — Cr\$ 150,00.

Edmundo de Sousa — Oficial Administrativo Extranumerário (Cr\$ 1.300,00) — Cr\$ 400,00.

Manuel Inocêncio dos Santos — Padrão 13 — Cr\$ 150,00.

Alaíde de Andrade Sousa — Prdão 13 — Cr\$ 150,00.

Marcelo Cerqueira Coelho — Padrão 13 — Cr\$ 190,00.

Importa a presente folha em (cinco mil trezentos e noventa cruzeiros).

Departamento de Obras

Expediente do dia 23 de dezembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

Carlos Teixeira de Oliveira, (Processo número 204.302-43, capeando o 314.432-44). — Deferido, tendo em vista a parte final da informação.

Tiago Rodrigues Pereira — (Processo número 310.213-44, capeando o n.º 314.703-44). — Mantenho a exigência.

Primeiro Distrito de Obras

1 — D. O.

DESPACHO DO SR. ENG. CHEFE

Irmandade da Candelária, petição n.º 63-944 do 1.º D. O., Rua Teófilo Otoni n.º 70. Deferido.

Quinto Distrito de Obras

5 — D. O.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Processo n.º 98-44 do 5.º DO — R. Siqueira Campos n.º 57 — (José Gomes da Rocha) — Deferido. O serviço no logradouro público será executado pela Prefeitura, devendo o requerente entregar no Depósito do 5.º Distrito de Obras, à Rua Siqueira Campos n.º 129, como indenização de mão de obra, o seguinte material: 1m3 de mosaico branco e 0,500m3 de mosaico preto e, no local, para execução do serviço, o seguinte material: 1 saco de cimento e 100 tijolos.

Processo n.º 99-44 do 5.º DO — R. Siqueira Campos n.º 57 — (José Gomes da Rocha) — Deferido, devendo obedecer ao desenho do prédio n.º 29 da mesma rua.

Nono Distrito de Obras

9 — D. O.

DESPACHO DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Exigência:

Ernst Alwin Schindhelm — Processo número 314.478-44 — Rua Conselheiro Mairinque n.º 268 — Promova a remoção do poste ou modifique a localização da entrada.

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Despacho definitivo:

Durval Pinto de Sousa — Processo número 315.791-44 — Rua Ana Leonídia n.º 266. — Concedo a licença para reconstruir o passeio de concreto 1: 2, 5: 4 com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2%, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Serviço de Correspondência

8 — O. B.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

João de Moraes Macedo (Processo número .. 311.342-44, capeando o 315.470-44). — Levante-se a perempção.

Bias e Cornélio — Processo n.º 256.179-44 — Ailvina Cardoso de Sousa e outra, processo n.º 315.293-44.

José Buarque de Macedo — Processo número 315.483-44.

Nair Augusta de Magalhães — Processo número 315.154-44.

Antenor Ferreira de Sousa Júnior — Processo n.º 315.610-44.

Miguel Augusto Ponse — Processo número 315.532-44.

Aníbal da Silva Cabral — Processo número 315.045-44.

Aurélio Dias — Processo n.º 315.526-44 — Alfredo Bastos Carvalhais — Processo número 314.371-44.

Aníbal da Silva Cabral — Processo número 315.046-44.

Maria Ana Lúcia Benzoni Pereira de Moraes — Processo n.º 315.282-44.

Lineu de Paula Machado — Espólio — Processo n.º 315.416-44.

Margarida de Sousa Machado Nunes — Processo n.º 314.926-44.

Cantídio de Oliveira Costa — Processo número 315.621-44.

Bias Moura de Faria — Processo número .. 315.467-44 — Certifique-se, de acordo com a informação.

Departamento de Edificações

2 — E. D.

SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DOMICILIARES

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Deferidos, pagos os emolumentos, na importância de:

Processos:

N.º 254.018-44 — Alcides Moraes Leone. — Cr\$ 55,00.

N.º 305.812-43 — A. J. Vieira & Salgado. — Cr\$ 33,00.

N.º 254.386-44 — Francisco Castelhana Petisco. — Cr\$ 66,00.

N.º 253.814-44 — Sebastião Correia Risso. — Cr\$ 55,00.

N.º 253.848-44 — S. Santos & Monteiro (exercícios de 1943-1944). — Cr\$ 222,40.

N.º 253.140-44 — Jorge Hermes. — Cr\$ 66,00.

N.º 250.301-44 — Manuel de Jesús Borges. — Cr\$ 33,00.

N.º 210.482-44 — Bijouterias Típicas Brasileiras Ltda. — Cr\$ 33,00.

N.º 255.595-44 — Colégio Externo São José. — Cr\$ 113,30.

N.º 209.064-44 — Ildio Pinto de Carvalho. — Cr\$ 30,00.

N.º 302.719-43 — Lauro do Vale Leão. — Cr\$ 66,00.

Deferidos, isentos de emolumentos:

Processos:

N.º 222.538-44 — A. J. Vieira & Salgado (exercício de 1944).

N.º 223.861-44 — Manuel Teixeira de Moraes.

N.º 254.385-44 — Lucídio dos Santos Ramos.

N.º 254.400-44 — João Antônio Alves Filho.

N.º 254.703-44 — Irmãos Pose Ltda.

N.º 253.263-44 — Carvalho & Dantas (exercícios de 1942-1944).

N.º 209.104-44 — Alberto da Cunha (exercícios de 1943-1944).

N.º 253.815-44 — Antônio Ferreira Paiva.

N.º 226.637-44 — Manuel da Silva Relvas (exercícios de 1943-1944).

N.º 255.702-44 — J. R. de Carvalho.

N.º 255.701-44 — L. Simões & Comp. Limitada.

N.º 255.463-44 — Bernardino Pereira.

N.º 255.464-44 — Santos, Leandro & Comp.

N.º 255.610-44 — Antônio Ribeiro.

N.º 254.234-44 — José do Portelo.

N.º 254.700-44 — Katar Rechman.

N.º 249.568-44 — José Antônio.

Baixas concedidas:

Processos:

N.º 255.312-44 — Elevadores Schindler do Brasil S. A.

N.º 254.133-44 — João Batista Rodriguez. Compareçam para esclamecimentos:

Processos:

N.º 253.887-44 — Oscar Gabriel.

N.º 224.029-44 — Ferreira & S. Bento.

N.º 243.855-44 — Loth Aguiar.

N.º 209.690-44 — Alfredo Teixeira da Silva.

Exigências:

Processos:

N.º 255.754-44 — Ernesto F. Caldas. — Apresente coletas para os exercícios de 1942-1943.

N.º 244.297-44 — Vivaldi Leite Ribeiro. — Pague taxa de perempção.
 N.º 255.703-44 — Domingos Paracampo. — Complete as declarações.
 N.º 206.026-44 — Antônio Ferreira Tavares. — Satisfaça toda as exigências.

Penalidade:
 Comunicando que, conforme Offício número 1.042-44 — CREA, n.º 8.027, de 13 do corrente, está suspenso, por noventa (90) dias, por infringir as disposições do art. 11 do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1944, o profissional — Antônio Mairink, carteira n.º 233-L. (Proc. n.º 256.606-44).

Cessação de penalidades:
 Comunicando que, em virtude de terem provado a quitação dos respectivos impostos, tiveram as penalidades cessadas os seguintes profissionais:

Emílio François Filho.
 Rui Nunes de Campos Rosa.

8 — E. D.

SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 257.019-44 — Américo Caetano dos Santos, Rua D. Vidal n.º 51. — Dirija-se ao Departamento de Construções Proletárias, a quem compete atender o requerente no que solicita.
 N.º 252.529-44 — Jorge Schmit — Estrada do Queimado n.º 197 e 199. — Levante-se a perempção.

N.º 315.323-44 — Bento Xavier Martins — Rua Barão do Bom Retiro n.º 135 — Certifique-se de acordo com a informação de 19 de dezembro de 1944 de 1-ED.

N.º 315.171-44 — Alfredo Bastos Carvalhaes — Rua Hilário de Gouveia n.º 77 — Certifique-se de acordo com a informação de 19-12-44 de 1-ED.

N.º 254.848-44 — Espólio de João Augusto de Loureiro Cid — Rua General Roca n.º 23-28 — Certifique-se de acordo com a informação de 12-12-44 de 4-OB.

N.º 254.417-44 — João Maximiano Ferreira e outro — Rua Constante Ramos n.º 121 — Certifique-se de acordo com a informação de 18 de dezembro de 1944 5-DD.

N.º 254.410-44 — Zélia Ferreira Salgado e outras — Rua, digo, Avenida Rainha Elizabeth n.º 43 — Certifique-se de acordo com a informação de 18-12-44 de 5-DD.

N.º 254.419-44 — João Maximiano Ferreira e outro — Rua Constante Ramos n.º 123 — Certifique-se de acordo com a informação de 18-12-44 de 5-DD.

N.º 254.228-44 — José da Silva Coentro — Rua Frei Henrique n.º 29 — Certifique-se de acordo com a informação de 8-12-44 de 9DD.

N.º 310.098-44 — Luís Gomes de Oliveira Campos — Rua Carijós n.º 11 — Compareça a este Serviço a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 313.268-44 — João Evangelista de Lima, Rua Carolina Machado n.º 462 — Compareça a este Serviço a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 256.950-44 — Armando Pereira Braga — Rua Caniú, lotes ns. 51-52 — Compareça.

N.º 257.048-44 — Valdemara Pelagio — Rua Pedro I n.º 9 — Remeta-se ao 1-ED, tendo em vista o disposto no item I, do boletim n.º 80, de 16 de outubro deste ano.

N.º 256.947-44 — Glauco Fonseca Ferraz de Sá — Rua José Higino n.º 83 — Remeta-se ao 1-ED, tendo em vista o disposto no item I, do boletim n.º 80, de 16 de outubro deste ano.

N.º 257.013-44 — Vicente Noronha — Rua S. Francisco Xavier n.º 25 — Promova a assinatura das plantas por profissional devidamente legalizado; o que o fez está impedido de funcionar, de vez que não prova a quitação com o imposto de localização, a partir de setembro último. — Remeta-se ao Sr. Osvaldo Furtado Luz, para aguardar dentro do prazo legal.

N.º 257.068-44 — Maria Emília Pereira Coutinho Burlamaqui — Rua Bela Vista n.º 185 — Promova o comparecimento do profissional signatário das plantas, munido da carteira expedida pelo CREA — 5.ª Região. Remeta-se ao

Sr. Osvaldo Furtado Luz, para que se aguardie dentro do prazo legal.

N.º 257.018-44 — Gastão de Vasconcelos — Rua Conselheiro Galvão n.º 1.002 — Levante a perempção, junto-se o processo anterior.

N.º 256.952-44 — Caixa de Construção do Ministério da Marinha — Rua Carlos de Laet número 59 — Remeta-se ao 1-ED, tendo em vista o item I, do boletim n.º 80, de 16 de outubro último.

N.º 256.725-44 — Paulo Franchini Melo — Rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 10.º andar, sala 1.023 — Apresente a prova de quitação com o imposto individual de indústrias e profissões.

N.º 256.372-44 — Tilo Lívio de Sant'Ana — Avenida Rio Branco n.º 131, sala 405 — O prosseguimento do presente processado pende do cumprimento das seguintes exigências: 1.º) juntada de declaração da firma "Leonardo Korreski", ao processo n.º 256.271-44, em que se afirme que o requerente não mais é o responsável pelas obras da mesma; 2.º) apresentação do contrato social da firma "E. J. Farah & Cia. Ltda.", devidamente registrado no Departamento Nacional da Indústrias e Comércio.

N.º 247.724-44 — José Sabino da Silva — Rua Engenho do Mato n.º 200. — Compareça a este Serviço, a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 251.681-44 — Manuel José de Moraes Filho — Rua Tomás Cerqueira n.º 105. — Compareça a este Serviço, a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 254.628-44 — José Marques de Sousa. — Arquite-se, por ter caído em perempção.

N.º 254.510-44 — Hugo Herz. — Arquite-se por ter caído em perempção.

N.º 255.030-44 — João Vasques Magalhães. — Rua Conde de Bonfim n.º — Arquite-se, por ter caído em perempção.

N.º 254.849 — Xavier de Brito — Rua Barata Ribeiro n.º 539. — Arquite-se, por ter caído em perempção.

N.º 238.370-44 — Antônio José Bráulio — Estrada Marechal Rangel n.º 672. — Arquite-se, por ter caído em perempção.

N.º 254.584-44 — Emerlinda Augusta Lopes — Estrada Marechal Rangel n.º 876 e 878. — Arquite-se, por ter caído em perempção.

N.º 246.180-44 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra — Rua Rita Ludolf n.º 74. — Arquite-se, por ter caído em perempção.

N.º 254.025-44 — Severino Maximino da Silva — Rua 8 de Setembro n.º 25,00 da Rua Baldraco. — Arquite-se, por ter caído em perempção.

N.º 309.928-44 — Guilhermino Meireles — Rua Clarimundo de Melo n.º 782. — Pode entregar a certidão, mediante o pagamento da taxa a que alude o parágrafo 10, da alínea "A" do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 242, de 4-2 de 1938.

N.º 256.464-44 — Francisco Caldeira de Alvarenga — Estrada da Barra de Guaratiba número 3.249. — Certifique-se, de acordo com a informação de 18-12-44, de 14-DD.

N.º 250.601-44 — Carlos Herbster Menescal — Rua Marangá n.º 269. — Certifique-se, de acordo com a informação de 18-12-44, de 12-DD.

N.º 239.839-44 — Alfredo Bastos Carvalhaes — Rua José Higino n.º 83, casa XX. — Compareça a este Serviço, a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 249.783-44 — Bonfim & Cinei — Rua 1.º de Março n.º 35-39. — Compareça a este Serviço, para esclarecimentos.

N.º 253.137-44 — Alfredo Suwined — Rua Barão de São Francisco n.º 162. — Levante-se a perempção.

N.º 247.760-44 — Herman Teodoro Solano — Rua Pereira da Silva n.º 52-2. — Levante-se a perempção.

N.º 257.049-44 — Virgínia Pereira da Cunha — Rua Aurélio de Figueiredo, 39. — Levante-se a perempção.

N.º 257.038-44 — Tiago Duarte Rocha — Rua Ipiranga n.º 131. — Compareça a este Serviço, a fim de esclarecer o nome do logradouro.

1 — D. D.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE
 Dia 19 de dezembro de 1944

Passe-se alvará uma vez pagos os emolumentos na importância de:
 Processos:

N.º 248.262-44 — Pinhão & Nogueira Ltda. — Rua 1 3de Maio, 41. — Reforma e colocação de balcão. — Cr\$ 82,50.

N.º 247.983-44 — Nishitani & Cia. Ltda. — Rua Senador Pompeu, 113. — Legalização de divisão de madeira. — Cr\$ 38,50.

N.º 334.770-43 — Indústrias Químicas Brasileira "Imperial" S. A. — Avenida Venezuela, 165-67. — Prorrogação de licença. — Gratia.

N.º 228.734-44 — José Mendes de Oliveira. — Rua São Bento, 29. — Construção de prédio. — Cr\$ 20.097,30.

N.º 245.275-44 — C. I. Roemo de Paoli Ltda. — Rua da Quitanda, 7. — Prorrogação de licença. — Cr\$ 147,40.

N.º 245.273-44 — C. I. Roemo de Paoli Ltda. — Rua São José, 68. — Prorrogação de licença. — Cr\$ 594,00.

N.º 325.887-43 — Franklin Pinto da Rocha. — Rua Costa Doria, 37. — Legalização de obras. — Cr\$ 66,00.

N.º 256.399-44 — Rádio Globo S. A. — Avenida Rio Branco, 183. — Instalação de estúdio. — Cr\$ 476,00.

N.º 255.191-44 — Santos Letão & Cia. — Rua Rodrigo Silva, 9. — Colocação de marquise. — Cr\$ 180,00.

N.º 236.909-44 — J. T. Pinto & Silva. — Rua Pedro Alves, 30-A. — Legalização de construção de cozinha para café. — Cr\$ 55,00.

N.º 256.288-44 — Maria de Castro Sousa. — Avenida Mem de Sá, 113. — Reforma. — Cr\$ 33,00.

Exigências a satisfazer:
 Processo n.º 255.613-42 — Loja das Sêdas Ltda. — Rua do Ouvidor, 144. — Compareça para esclarecimentos.

Dia 20

Passe-se alvará uma vez pagos os emolumentos na importância de:

Processos:

N.º 355.358-43 — Norberto de Sá. — Rua Santo Cristo, 275. — Prorrogação de licença. — Art. 108. — Gratia.

N.º 231.233-44 — Cia. Nacional de Navegação Costeira. — Avenida Rodrigues Alves, 303-331. — Construção. — Cr\$ 87.912,00.

N.º 254.353-44 — Manuel Gouveia Mourão. — Rua Paulo de Frontin, 47-49. — Modificações e acréscimo. — Cr\$ 110,00.

2 — D. D.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Concedo a licença na forma do art. 73, § 1.º do Decreto n.º 6.000:
 N.º 1.224-44 — Rachel Binder — Rua Haddock Lobo n.º 22.

N.º 1.285-44 — Maria Barbosa Araújo Carvalho — Rua Dr. Salamini n.º 14.

N.º 1.286-44 — Basílio de Almeida Lima — Rua da Estrela n.º 107.

N.º 1.287-44 — Manuel José de Sousa — Rua Maia Lacerda n.º 99.

N.º 1.288-44 — Horácio José Cardoso — Rua Carmo Neto n.º 122.

N.º 1.289-44 — Luiz Severiano Ribeiro — Rua Haddock Lobo n.º 188.

N.º 1.290-44 — Luiz Severiano Ribeiro — Praça Condessa Frontin n.º 32.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:
 N.º 249.635-44 — Cavalcanti, Junqueira S. A. — Rua Santos Rodrigues lotes 13 e 14 — Construção de prédio misto de dois pavimentos, para escritório e três apartamentos e galpões para depósito de materiais — ZRC — Prazo: 8 meses — Cr\$ 1.143,60.

N.º 253.086-44 — Ipek Baidelman — Rua Miguel de Frias n.º 2 — Colocação de girau em loja de prédio misto de dois pavimentos — ZC2 — Prazo de 1 mês — Cr\$ 66,00.

Aceito as obras:

N.º 242.734-44 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — Rua Haddock Lobo n.º 86-a — Modificações internas, com formação de cozinha colocação de meia parede, balcões e armazéns em negócio de café.
N.º 243.407-44 — Paulo Bacelar de Melo — Rua Barão de Petrópolis n.º 187 — Modificações internas em casa residencial de dois pavimentos.

4 — D. D.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N.º 254.859-44 — Rua General Dionísio número 62 — Mário Ferreira de Carvalho — Cr\$ 220,00.

N.º 346.685-43 — Rua Cupertino Durão, esquina de Humberto de Campos — Teonília Vieira Viváqua — Gratis.

N.º 354.864-43 — Rua Igarapava n.º 84 — Instituto de Previdência — Gratis.

Processos:

N.º 332.639-43 — Rua Irineu Marinha número 60 — José Lente. — Não pode habitar. Cumpra os despachos de exigências exarçadas no seu processo.

N.º 225.377-44 — Rua Carvalho de Azevedo n.º 18 — João Masson Jacques. — Indeferido por contrariar o art. 36 do Decreto número 6.000.

N.º 226.378-42 — Avenida Lineu de Paula Machado n.º 321 — Renato Barbedo Possolo. — Requeira prorrogação de licença que terminou em 18-9-44 sob pena de incorrer em multa. Não pode habitar ainda por essa razão o além daquela constante do processo de 8-12-44.

N.º 262.464-42 — Rua Oliveira Rocha número 34 — Irene Viana Pinheiro. — Não pode habitar. Aguarde solução do seu pedido de modificações e volte querendo.

Aceitação de obras:

N.º 241.453-44 — Rua Clarissa Índio do Brasil n.º 56 — José Tomaz dos Reis. — Aceito as obras.

N.º 244.890-44 — Estrada da Gávea n.º 126 — Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade. — Aceito as obras.

Concreto:

N.º 241.546-44 — Rua João Lira n.º 112 — Mário Eurico Costa. — Fica aceito o concreto.

Habile-se:

N.º 252.000-42 — Avenida Epitácio Pessoa n.º 2.320-e — Avenida Lineu de Paula Machado n.º 15 — Rudolf Aschemberger — Prédio residencial de dois pavimentos e garagem. — Pode habitar.

N.º 259.005-42 — Praça Almirante Belford Vieira n.º 101-4 201-4 301-3 — Luiz Nolasco Maylasky Pereira da Cunha — Prédio residencial de três pavimentos, garagem no sub-solo e 11 apartamentos. — Pode habitar.

N.º 338.453-43 — Rua Cesário Alvim número 59 apartamentos; 101-2 201-2 301-2 — Isah Liberalli Cardoso e outro — Prédio residencial de três pavimentos e 6 apartamentos. — Pode habitar.

N.º 225.639-42 — Rua Otávio Correia número 259 apartamentos; 101-4 201-4 301-4 — Hugo S. Bertéa — Prédio residencial de três pavimentos e 12 apartamentos. — Pode habitar.

8 — D. D.

DESPACHOS DO SR. ENG.º CHEFE

Dia 14 de dezembro de 1944

Processos:

Pode habitar:

N.º 243.740-44 — Antônio Guilherme Backes — Rua Saruê 30 apt.ºs 101-102 — Construção de prédio residencial dois apartamentos e um pavimento.

Aceitação de obras:

N.º 354.192-43 — Anibal Monteiro de Queiroz — Rua Souza Franco 224.

N.º 245.1-06-44 — Frade & Oliveira — Av. 28 de setembro 173.

N.º 217.125-44 — Isabel Mendonça Simões — Rua S. F. Xavier 659.

Aceitação de concreto:

N.º 245.520-44 — Antônio Lauria — R. Silva Pinto 76 apts. 101-201.

N.º 243.783-44 — Artur de Castro — Rua Justiniano da Rocha — 71-c-I a IV.

Levante-se a perempção:

N.º 246.795-44 — Calil Elias Sultano B. V. Itamarati 176.

Exigências:

N.º 243.428-44 — Artur C. Maltez — Rua Isidro de Figueiredo 14. — Não aceito, facilite o exame do prédio.

N.º 211.043-44 — Paulo Goulart — Rua Mearim 62 — Não aceito. Aguarde a volta do processo.

N.º 246.944-44 — Antônio A. Torres — Rua Teodoro da Silva 284 — Não aceito. Aguarde a volta do processo.

N.º 236.762-44 — Alberto M. Sobral e outro — Praça Edmundo Rego J. d. 27 — Compareça.

Dia 18

Processos:

N.º 253.643 — Helena M. A. Merian — Rua Gurupi 16 — Satisfaca o art. 162 (d) e (e) do Decreto 6.000.

Canavieiras 235 — Satisfaca o art. 132 (a) N.º 254.482-44 — Arnaldo Vieira — Rua indique o afastamento do prédio em relação ao alinhamento da Rua e compareça.

N.º 254.247-44 — Inácio L. Chaves — Rua Tapirema 128 — Satisfaca os artigos 278 e 162 letra e do Decreto 6.000.

N.º 251.193-44 — Manuel A. Veiga — Rua B. Cotegipe 355 — Corrija a planta de situação.

N.º 246.806-44 — José Antônio V. Júnior — R. Jataí 126 — Compareça.

N.º 256.035-44 — Valter S. Ferreira — Rua B. Mesquita 990 — Apresente projeto de acordo com o Decreto 6.000.

N.º 247.780-44 — Construtora Incorp. Econômica Ltd — Rua V. S. Isabel J., a 515 — Compareça.

N.º 324.908-44 — Fenía Rosental e outros — Rua Emília Sampaio 50-a — Não pode habitar. Cumpra a exigência de 30-11-944.

N.º 253.894-44 — Eurico R. Lisboa — R. Santa Luiza 20 — Satisfaca o art. 35 do Dec. 6.000.

N.º 355.826-43 — H. Sztern — R. Sá Viana 57-a — Cote a saliência da varanda do 1.º pavimento.

N.º 209.544-44 F. R. Dias Torres — R. R. Teodoro da Silva 290 — Não pode habitar. Aguarde a volta do processo.

N.º 320.099-43 — H. Tavares — Rua Ferreira Pontes 286 — Não aceito o concreto. Aguarde a volta do processo.

N.º 320.099-43 — H. Tavares — R. Ferreira Pontes 286. — Não aceito o concreto. Aguarde a volta do processo.

N.º 326.750-43 — A. Rebelo Irmãos & Cia. Ltda — R. S. F. Xavier 542 — Requeira prorrogação de licença.

N.º 314.090-44 — Paulo T. Carvalho Filho — R. Gomes Braga 52-c-I e 54 — Compareça.

Passe-se alvará pago os emolumentos na importância de:

N.º 223.034-44 — M. Barceiros Gomes R. Juiz de Fora 173 — Cr\$ 68,90.

N.º 250.700-44 — E. Backeuser — R. Pontes Corrêa 13, Cr\$ 22,00.

N.º 342.971-43 — Grajaú T. Club — Av. Eng.º Richard 83 — Cr\$ 110,00.

N.º 228.912-44 — A. Panleto Filho — Rua Grajaú 152. — Cr\$ 222,40.

Autorizado nos termos do art. 73 § 1.º Dec. 6.000.

N.º 1.475-44 — Antônio P. R. Nabal — R. B. Retiro 797-a.

N.º 1.7576-44 — A. C. Lopes — Av. 28 de setembro 291-293.

N.º 1.477-44 — M. Dorfamn — R. Carvalho Alvim 122.

1.478-44 — B. Zimielbewez — R. B. Mesquita 620-c-12.

N.º 1.479-44 — Pedro R. Tanure — R. B. S. Francisco 444.

N.º 1.480-44 — Bastos de Oliveira S. A. — R. Luiz Gama 41.

N.º 1.481-44 — S. C. Moraes — R. Universidade 111.

N.º 1.482-44 A. Oacheco — R. Pontes Corrêa 167.

N.º 1.483-44 — A. P. Santos — R. Paula Brito 775.

1.484-44 — Alvaro Martins — R. Pereira Nunes 148-c-9.

N.º 1.485-44 — Gyongy — R. Araxá 327.

N.º 1.486-44 — V. Conte — R. Uruguay — 33.

N.º 1.487-44 — Maria R. Sardinha — R. Pereira Nunes 133.

N.º 1.489-44 — M. dos Santos — R. Leopoldo 297.

N.º 1.490-44 — J. A. C. Iglesias — R. Universidade 61.

N.º 1.490-44 — I. Gonçalves — R. Maxwell 38-b-cf.

N.º 1.491-44 — I. Gonçalves — R. Maxwell — 38-b-II.

N.º 1.492-44 — L. Gonçalves — R. Maxwell 38-b-c-III.

N.º 1.493-44 — I. Gonçalves — R. Maxwell 28-b-cIV.

N.º 1.494-44 — Cia Predial Saneamento R. Janeiro — R. Maxwell 153.

N.º 1.494-44 — B. Cardoso — R. V. Itamarati 149.

N.º 1.495-44 — A. Tamburo — R. Carvalho Alvim 152.

N.º 1.496-44 — M. Silva — Av. 28 setembro 241.

N.º 1.497-44 — A. Leite — R. Conselheiro Otaviana 35.

N.º 1.498-44 — C. Hose H. Coldberg R. B. Mesquita 256;

N.º 1.499-44 — G. Chama — A. Maracanã 1.241.

1.500-44 — M. Pereira de Toledo — R. Maxwell 529.

N.º 1.501-44 — N. A. Xavier — R. Conselheiro Aufran 39.

N.º 1.502-44 — P. Duboc — R. Duque de Caxias 66.

N.º 1.503-44 — J. P. da Silva — R. B. Mesquita 632.

Dia 19

Processos:

Passe-se alvará pago os emolumentos na importância de:

323.126-43 — Inácio M. Neto — R. Indaísú 6 — Gratis.

209.544-44 — F. R. D. — Torres — R. Teodoro da Silva 290 — Cr\$ 204,10.

N.º 357.597-43 — J. B. L. Serro — R. Leopoldo 312 — Cr\$ 272,10.

N.º 227.319-44 — Nelson M. Almeida — R. Marechal Joffre 124 — 193,60.

N.º 204.550-44 — A. Pelliccioni — R. José Patrocínio 54 — Cr\$ 434,20.

N.º 354.427-43 — A. P. Riose — R. Teodoro da Silva 373-a — Gratis.

N.º 247.226-44 — Valdemar Mih — E. Canavieiras 93-113 — Gratis.

Levante-se a perempção.

N.º 334.308-43 — Miguel Vazen — R. Gurupi 149.

Exigências:

N.º 250.688-44 — Eduardo C. da Silva — Avenida 28 setembro 412.

Avenida 28 setembro 412 — Satisfaca o art. 147 § 2.º Dec. 6.000 e declara o pé direito e as espessuras das paredes externas do quarto de empregado.

Autorizado nos termos do art. 73 § 73. 1.º Dec. 6.000.

N.º 1.504-44 — A. Serenari — R. Clemente Faleão 126.

N.º 1.505-44 — A. Conte — R. Maria Amália 29.

N.º 1.506-44 — Roque L. Matos — E. Luiz Barbosa 82-92.
 N.º 1.508-44 — A. R. Coelho — R. 8 de dezembro 40.
 N.º 1.509-44 — A. C. Belo — R. B. Hai-pu 41-a-c-1.
 N.º 1.510-44 Carmen L. Teixeira F. Bor-da do AMto 31.

Departamento de Concessões

DESPACHOS DO SR. DIRETOR
 Expediente do dia 23 de dezembro de 1944
 Despachos definitivos:
 Viagem Reâmpago — (Proc. n.º 406.411) — Deferido.
 Cia. Carris, Luz e Força — (Processo n.º 406.527). — Aprovei.
 Viagem Estrêla do Norte — (Proc. 406.532). — Deferido.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Exigências a cumprir:
 Luminosa S. A. (Processos n.º 405.701 e 406.038). — Compareça, a fim de retirar os croquis.

Departamento de Parques

Expediente do dia 22 de dezembro de 1944
DESPACHO DO SR. DIRETOR
 Corte de galhos de árvores:
 Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — (Pedidos n.ºs 618, 621, 623, 625, 627 e 631). — Deferido, respeitados os direitos de terceiros.
 Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — (Pedido n.º 630). — Ciente. — Arquite-se.
 Corte de árvores:
 Meneses, Filho & Cia. Ltda. (Processo n.º 503.191-44). — Prove estar licenciado para construir no local por onde requer o corte da árvores.
 Joana Carvalhal (Processo n.º 503.241-44). — Atenda-se de acordo com o Decreto-lei n.º 2.049, pagando as taxas da lei.
 Isaura Coelho de Meneses (Processo número 503.280-44). — Indeferido de acordo com a informação.
 Eduardo dos Santos Cardoso (Processo número 503.310-44). — Atenda-se de acordo com a lei.
 Antônio Fernandes Dias (Processo número 503.312-44). — Atenda-se, pagando as taxas da lei.
 Empresa de Transporte Minas Gerais Ltda. (Processo n.º 503.316-44). — Atenda-se, respeitados os direitos de terceiros e pagando as taxas da lei.
 Cia. Litográfica Ferreira Pinto (Processo n.º 503.324-44). — Atenda-se, pagando as taxas sobre uma árvore. Quanto a poda, permita-se que se faça, observando-se as condições exigidas.
 Antônio Botelho Junqueira (Processo número 503.325-44). — Atenda-se, de acordo com a lei.
 Margarida Chaves Lopes Ferreira (Processo n.º 503.301-44). — Atenda-se, de acordo com a lei, pagando as taxas.
 Loisel Chaves Gerqueira (Processo número 503.358-44). — Atenda-se, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.049.
 Edmundo Jordão Amorim do Vale (Processo n.º 503.368-44). — Indeferido, de acordo com a informação.
 Laura de Sousa Coutinho (Processo número 503.370-44). — Atenda-se, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.049, pagando as taxas da lei.
 João Pinto de Carvalho (Processo número 503.381-44). — Atenda-se, de acordo com a lei.
 Maria da Glória Sá Freire de Sousa (Processo n.º 503.399-44). — Atenda-se, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.049, pagando as taxas da lei.
 Cancelamento de auto de flagrante:
 João Trigueiro de Magalhães (Processo n.º 503.382-44). — Requeira em termos.

Derrubada de mato:
 Luiz José dos Santos (Processo número 503.284-44). — Nada há que deferir.
 José Maria Leite de Vasconcelos (Processo n.º 503.305-44). — Compareça.

Expediente do dia 23 de dezembro de 1944

Corte de árvores:
 José Francisco de Gusmão (Processo número 503.424-44). — Indeferido, de acordo com a informação (Republicado por incorreção).
 Ribeiro, Mourão & Cia. (Processo número 503.330-44). — Atenda-se, respeitados os direitos de terceiros e pagando as taxas da lei.
 Carlos Romano (Processo n.º 503.978-44). — Pague a taxa de perempção.
 Auto de flagrante:
 Contra o Sr. Eurico Teixeira Granja, residente Q Rua das Palmeiras n.º 51, Botafogo, foi lavrado o auto de flagrante n.º 517, de 16 deste mês, por ter cortado três (2) árvores em terreno de sua propriedade, à Avenida Pais, fundos do n.º 611, em Bonsucesso, sem a devida licença, infringindo o art. 11 do Decreto-lei n.º 2.049-40.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Autorizada a importância de Cr\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta cruzeiros) por despacho do Sr. Prefeito, de 22 de dezembro de 1944, nos Processos n.ºs 503.173-44 e 603.393-44, para ocorrer ao pagamento dos serviços extraordinários prestados por serventurários do Departamento de Parques, durante os meses de novembro e dezembro, abaixo discriminados:

Nome — Cargo — Importância	Cr\$
Claudionor Jacinto, Oficial Administrativo, classe 73 (novembro e dezembro)	80,00
Zelindo Braga, Oficial Administrativo, classe 73 (novembro e dezembro)	80,00
Alvaro Serzedelo, Trabalhador, extranumerário (novembro e dezembro)	80,00
João de Oliveira, Trabalhador, padrão 13 (novembro e dezembro)	80,00
Francisco da Costa, Carpinteiro, padrão 21 (novembro e dezembro)	80,00
Francisco da Costa Mamede, Calceiteiro, extranumerário, vencimentos Cr\$ 420,00 (meses de novembro e dezembro)	80,00
José Jorge, Encarregado Geral de Serv. e Instalações, padrão 54 (meses de novembro e dezembro)	200,00
Antônio Gomes Correia, Feitor, padrão 23 (novembro e dezembro)	80,00
José Monteiro, Feitor, padrão 23 (novembro e dezembro)	200,00
Antônio Lopes Martins, Trabalhador, padrão 23 (novembro e dezembro)	200,00
Luiz Domingos, Feitor, padrão 23 (novembro e dezembro)	100,00
Alberto Pereira, Feitor, padrão 23 (novembro e dezembro)	200,00
Camilo Coelho da Rocha, Praticante Rural, padrão 56 (novembro e dezembro)	200,00
Delmo de Castro Santana, Trabalhador, extranumerário, vencimento, Cr\$ 450,00 (novembro e dezembro)	80,00

Termos de Contrato

**Secretaria Geral de Finanças
 Departamento do Patrimônio**

Térmo de entrega de chaves de próprio Municipal sito à Rua Teófilo Otoni n.º 199 (sobrado) para ocupação a título precário nas condições que menciona.

Aos onze dia do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, na sede do Departamento do Patrimônio (Rua da Alfândega número quarenta e oito — quarto andar), pre-

sentes o Diretor deste Departamento e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o senhor Francisco Krull Júnior, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, para receber as chaves do patrimônio municipal a Rua Teófilo Otoni número cento e noventa e nove — Sobrado e cuja entrega lhe é feita tendo em vista o despacho proferido em vinte e oito de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro no processo trinta e oito mil seiscientos e oitenta e nove de mil novecentos e quarenta e quatro. A ocupação é feita a título precário pelo prazo de seis meses, mediante o aluguel de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) mensais pagos até o quinto dia útil seguinte ao do mês vencido, na sede do Serviço de Administração e Obras deste Departamento. O não pagamento, importará em cobrança judicial pela forma executiva, conforme dispõe o artigo primeiro — parágrafo único, Decreto-lei número novecentos e sessenta, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. O ocupante obriga-se a entregar o imóvel dentro de trinta dias a contar da data do recebimento do aviso, para aquele fim expedido pelo Departamento do Patrimônio, sob pena de interdição e demolição imediata do prédio. E, por nada mais constar, foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Sr. Diretor, sobre estampilhas federais de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) e municipais de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros), interessadas, testemunhas e por mim Alice Uzeda do Azevedo, Escriturário classe trinta e quatro, matrícula seiscentos e oitenta e três que o escrevi. — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1944. — *Valdemar Gonçalves Ramos*, Diretor — *Francisco Krull Junior*, Testemunhas. — *Luiz Teixeira de Carvalho*. — *Antonio Rodrigues de Almeida*. — *Alice Uzeda de Azevedo*, Escriturário deste Departamento.

Térmo de locação a título precário, de um terreno à Avenida Aparício Borges, lado par, que faz a Prefeitura do Distrito Federal ao Touring Clube do Brasil, na forma abaixo:

Aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, na sede do Departamento do Patrimônio à Rua da Alfândega número quarenta e oito — quarto andar, presentes o Diretor deste Departamento e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Touring Clube do Brasil, neste ato representado por seu Presidente Senhor Juvenal Mur-tinho Nobre, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital, que declarou vir assinar o presente termo de locação a título precário, de conformidade com os despachos do Senhor Prefeito, no processo número vinte e um mil quinhentos e quarenta e três, de mil novecentos e quarenta e três e de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, no processo vinte e quatro mil trezentos e noventa e dois de mil novecentos e quarenta e quatro, do patrimônio municipal à Avenida Aparício Borges, em frente à Rua Araújo Porto Alegre, do lado par daquele logradouro e composto de duas áreas a saber:

Primeira — A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e A. — *Forma* polígono irregular de quatorze lados com frente para a avenida Aparício Borges, lado par, setenta e seis metros e cinquenta centímetros (76,50 m), depois da esquina desse logradouro com a rua Santa Luzia (lado par); medindo da esquina desse logradouro, digo, medindo de frente quarenta e cinco metros e setenta centímetros (45,70 m). *Lado direito* — em aberto — linha quebrada, com três segmentos, medindo o primeiro: dois metros e cinquenta centímetros (2,50 m), o segundo, quatro metros e quarenta centímetros (4,40 m) e o terceiro vinte e cinco metros e quarenta e cinco centímetros (25,45 m); fundos confrontando com terreno da Santa Casa de Misericórdia — linha quebrada com sete segmentos, que medem respectivamente — dezesseis metros (16,00 m), dezesseis metros e quinze centímetros (16,15 m) três metros e cinquenta centímetros (3,50 m), quatro metros e cinquenta centímetros (4,50 m), três metros e quinze centímetros (3,15 m), dois metros e

dez centímetros (2,10 m), e dois metros e cinco centímetros (2,05 m); *Lado esquerdo* — em aberto — linha quebrada com três segmentos, medindo, respectivamente — onze metros e sessenta centímetros (11,60 m), quatorze metros e setenta centímetros (14,70 m) e três metros e trinta centímetros (3,30 m); esta área avança para fora do alinhamento sete metros e cinquenta centímetros (7,50 m). *Segunda* — R.O. P e Q. — *Forma* — área retangular do lado par da Avenida Aparício Borges, distando da esquina desse logradouro com a rua Santa Luzia (lado par) cento e cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros (153,50 m) e com as seguintes dimensões: *Frente e fundos* — oito metros e cinquenta centímetros (8,50 m); *Lados* — vinte três metros e vinte e cinco centímetros (23,25 m); esta área avança para fora do alinhamento seis metros e sessenta centímetros (6,60 m). As áreas supracitadas estão figuradas em uma planta que se acha anexada ao processo número zero sete mil e quarenta e dois (07042) de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e que fica fazendo parte integrante do presente termo o que é assinado mediante as seguintes condições:

Primeira — A locação será a título precário, pelo prazo de um ano a contar de dezessete de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, o qual poderá ser renovado anualmente, sempre por meio de novo termo, no qual se fixará o preço da nova locação.

Segunda — O aluguel será de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) mensais, a título provisório, conforme o citado despacho de quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e três. Cessado o motivo da redução voltará a base de Cr\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros) anuais. A importância do aluguel será paga até o décimo dia útil seguinte ao do mês vencido na sede do Serviço de Administração e Obras deste Departamento.

Terceira — O não pagamento importará em cobrança judicial pela forma executiva, conforme dispõe o artigo primeiro — parágrafo único do Decreto-lei número novecentos e sessenta, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e oito.

Quarta — O ocupante obriga-se a entregar o imóvel dentro do prazo de noventa dias, a contar dada data do recebimento do aviso para aquele fim, expedido pelo Departamento do Patrimônio, sob pena de interdição imediata.

Quinta — O ocupante utilizará o próprio municipal para fazer o abastecimento de automóveis com gasolina, óleo e carvão.

Sexta — Quaisquer obras ou benfeitorias, que serão sempre construídas a título precário, não terão direito a retenção nem a indenização.

E por nada mais constar, foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Diretor, sobre estampilhas federais de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros) e municipais de Cr\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzeiros), interessados, testemunhas e por mim Alice Uzeda de Azevedo, escriturário, classe trinta e quatro matrícula seiscentos e oitenta e três que o escrevi. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1944. — *Valdemar Gonçalves Ramos*, Diretor. — *Juvenal Martinho Nobre*. — Testemunhas: *Altair de Alvarenga*. — *Luiz Teixeira de Carvalho*. — *Alice Uzeda de Azevedo*, Escriturário deste Departamento.

Termo aditivo ao assinado em 13 de novembro de 1943, que a firma Parente, Rodrigues & Companhia, assina com a Prefeitura do Distrito Federal.

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor do Departamento do Patrimônio — senhor Valdemar Gonçalves Ramos — e as testemunhas abaixo assinadas, aí compareceu o senhor João Batista Rodrigues, brasileiro, desquitado, comerciante, residente nesta cidade, representante da firma Parente, Rodrigues & Companhia, o qual declarou que em obediência ao despacho do Senhor Doutor Prefeito, de trinta de novembro de mil nove-

centos e quarenta e quatro, exarado no processo número trinta e oito mil cento e sete, de dezenove de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, do Departamento do Patrimônio, vinha assinar o presente termo aditivo, pelo qual é prorrogada a referida firma, a locação a título precário, por cento e oitenta dias, sendo porém, as condições da sua locação, exatamente as mesmas constantes do termo de treze de novembro de mil novecentos e quarenta e três, lavrado no livro sete à folhas cento e dez e cento e onze. E, para constar e produzir os efeitos legais, é lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme a minuta previamente aprovada, vai assinada pelo senhor Diretor, sobre estampilhas municipais de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) e federais de Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros), interessados, testemunhas e por mim, Alice Uzeda de Azevedo, que o escrevi. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1944. — *Valdemar Gonçalves Ramos*, Diretor. — *João Baptista Rodrigues*, representante de Parente, Rodrigues & Cia. Testemunhas: *Getúlio Machado de Almeida*. — *Armando Pacheco*. — *Alice Uzeda de Azevedo*, Escriturário deste Departamento.

Secretaria Geral de Viação e Obras Departamento de Obras

SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA — (8-OB)

Termo de contrato para execução dos serviços de calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume e construção de galerias de águas pluviais em um trecho da Rua Cabuçu, que com a Prefeitura do Distrito Federal celebra a firma "Antônio Cid Loureiro".

Aos 22 dias do mês de dezembro de 1944, no gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Obras, situado à Avenida Nilo Peçanha número 12, 3.º pavimento, presentes o Diretor da aludida dependência, engenheiro Alvaro Brandão Neves da Rocha, que, neste ato, representa a Prefeitura, e as testemunhas infra assinadas, compareceu a firma Antônio Cid Loureiro, estabelecida com escritório à Rua Silya Jardim n.º 11, 1.º andar, neste ato representada por seu procurador, Sr. Jorge Cid Loureiro, a fim de assinar o presente termo de contrato para execução dos serviços de calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume e construção de galerias de águas pluviais em um trecho da Rua Cabuçu, tendo, para esse fim, apresentado provas de quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive imposto sobre a renda; certidão da lei dos dois terços (Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939); registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio; talão de depósito número 7.348, do Departamento de Contabilidade, na importância de Cr\$ 8.750,00, como garantia deste contrato; guia número 6.300.160 do Departamento de Obras, na importância de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros), relativa ao pagamento da taxa de expediente que incide sobre o valor do contrato e sobre a assinatura de termo. A firma Antônio Cid Loureiro, neste ato designada pelo vocábulo "empreiteira", compromete-se por si ou seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo, além disso, tudo que disser respeito às obras contratadas, todas as disposições das "Especificações da Concorrência" e "Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades determinadas naqueles dispositivos, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, cuja celebração é autorizada por despacho do Sr. Prefeito exarado no Processo número 304.169-44, tendo em vista a proposta apresentada pela "empreiteira" na concorrência pública realizada em 4 de outubro de 1944. O contrato, ora a ser assinado, se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira: Objeto do contrato — Este contrato é lavrado a fim de se dar execução aos serviços de calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume e construção de galerias

de águas pluviais em um trecho da Rua Cabuçu, conforme orçamento organizado por 1-OB (Serviço de Estudos e Projetos) e anexo ao Processo número 304.169-44.

Segunda — Execução dos trabalhos — Na execução das obras contratadas, serão obedecidos todos os projetos organizados e instruções fornecidas pela Fiscalização.

Terceira — Direção e fiscalização dos trabalhos — Os serviços mencionados na cláusula inicial serão executados sob a orientação e fiscalização do Chefe do 9.º Distrito de Obras ou funcionários por si designados e sob a direção, por parte da "empreiteira" de profissional legalmente habilitado, consoante a Lei Federal n.º 23.569, de 11 de novembro de 1933, e Decreto da Prefeitura número 6.000, de 1 de julho de 1937, o qual deverá estar autorizado a representar a "empreiteira" nas suas relações com a Prefeitura, em matéria técnica, sendo que esta deverá afastar imediatamente dos serviços qualquer empregado seu que, a juízo da Fiscalização, perturbar o andamento dos serviços ou prejudicar a perfeição da obra.

Quarta: Prazo — A "empreiteira" se obriga a executar os trabalhos referidos na cláusula primeira, no prazo máximo de cinco (5) meses, contados a partir de cinco (5) dias após o registro deste diploma no Colégio Tribunal de Contas da Prefeitura. O prazo estabelecido nesta cláusula somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovada e, ainda, assim, ao arbitrio do senhor Prefeito.

Quinta: Preços — Os preços unitários dos serviços mencionados na cláusula inicial serão:

- 1) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m, Cr\$ 4,30 (quatro cruzeiros e trinta centavos);
- 2) Idem, até 0,60m, Cr\$ 5,80 (cinco cruzeiros e oitenta centavos);
- 3) Por metro linear de meio-fio reto, de pedra, apicado, fornecido o assente e rejuntado, inclusive a excavação da vala, Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros);
- 4) Idem, idem, curvo, idem, idem, Cr\$ 27,00 (vinte e sete cruzeiros);
- 5) Por metro quadrado de base de macadame com 0,15m. de espessura, depois de comprimida, Cr\$ 17,00 (dezessete cruzeiros);
- 6) Por metro quadrado de calçamento de paralelepípedos, incluindo o colchão de pó de pedra, Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros);
- 7) Por metro quadrado de rejuntamento a betume, sendo o betume fornecido pela Prefeitura do Distrito Federal, no Depósito do 9.º Distrito de Obras, Cr\$ 11,00 (onze cruzeiros);
- 8) Por metro linear de reassentamento de meios-fios retos ou curvos, inclusive a excavação da vala, Cr\$ 7,50 (sete cruzeiros e cinquenta centavos);
- 9) Por metro quadrado de reassentamento de calçamento a paralelepípedos com o aproveitamento do material existente, Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros);
- 10) Por metro cúbico de excavação em vala, em terra ou moledo até 1,50m. incluindo o escoamento, o esgotamento, a soca e o atêrro, Cr\$ 16,50 (dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos);
- 11) Por caixa de areia completa, de 1,50m., com tampão de ferro, fornecido e assente, Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros);
- 12) Por metro linear de galerias em tubos de concreto de 0,50m. fornecidos e assentes, excluída a vala, Cr\$ 59,00 (cinquenta e nove cruzeiros);
- 13) Idem, idem, de 0,60., idem, idem, Cr\$ 69,00 (sessenta e nove cruzeiros);
- 14) Idem, idem, de 0,80m., idem, idem, Cr\$ 118,00 (cento e dezoito cruzeiros);
- 15) Por caixa de ralo, completa, fornecida, e assente, Cr\$ 590,00 (quinhentos e noventa cruzeiros);
- 16) Por boca de lobo, com 0,10m. x 0,85m., aberta em meio-fio de pedra, com 1,20m. de comprimento, Cr\$ 67,00 (sessenta e sete cruzeiros);

17) Por metro linear de travessões de pedra, assentes sobre base de concreto, 1:1:8, Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros).

As reposições serão pagas de acordo com a tabela C, aprovada pelo Decreto n.º 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

SEXTA — Condições e processos de pagamento — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 175.690,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e noventa cruzeiros), valor esse decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas de serviços a realizar, os quais, todavia, poderão ser aumentados, diminuídos ou substituídos por outros serviços constantes das especificações. Os pagamentos correrão por conta da verba 107-310.0, a importância de Cr\$ 70.276,00 correspondente a dois (2) meses, na qual fica, desde já, empenhada a despesa, e o restante no total de Cr\$ 105.414,00 será averbada na verba própria do exercício vindouro, sendo que a "empreiteira" poderá apresentar contas mensais com observância do estabelecido nas "Obrigações Contratuais" e pertinentes sempre às quantidades de serviço efetivamente verificadas nas medições feitas pela Fiscalização, mediante pedido da "empreiteira".

SETIMA — Multas — De acordo com as "Obrigações Contratuais", fica a "empreiteira" sujeita a pagar à Prefeitura, a título de multa, a quantia de Cr\$ 500,00 por dia ou fração de dia excedente ao prazo marcado na cláusula quarta ou da prorrogação, porventura concedida pelo Sr. Prefeito. Ficará, ainda, a "empreiteira" sujeita à multa de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 1.000,00 pelo não cumprimento, no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da Fiscalização, além das outras estipuladas, multas e penalidades que forem aplicáveis em consequência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo, entretanto, recurso para o Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

OITAVA — Rescisão — A Prefeitura poderá declarar a rescisão deste contrato nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e, ainda, se a "empreiteira" falir ou transferir este contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses, a rescisão será sempre procedida administrativamente.

NONA — Caução e taxa de expediente — Para garantia dos trabalhos propostos, a "empreiteira" caucionou na Prefeitura a importância de Cr\$ 8.750,00 em títulos do Governo, conforme faz certo o talão n.º 7.348, do Departamento de Contabilidade, datado de 20 de dezembro de 1944; pagou como taxa de expediente a quantia de Cr\$ 550,00, conforme guia n.º 6.300.160 do Departamento de Obras, datada de 19 de dezembro de 1944, sendo Cr\$ 528,00 referentes à taxa sobre o valor do contrato e Cr\$ 22,00 relativos à assinatura de termo. A Prefeitura poderá alienar os títulos caucionados, se, por acaso, tiver de proceder ao desconto de qualquer importância de caução, em virtude da inobservância de alguma das estipulações deste contrato.

DÉCIMA — Garantia de conservação — A fim de garantir a conservação das obras de calçamento executadas, conforme determina o capítulo IX do Caderno de Obrigações, será constituído nos cofres da Prefeitura um depósito de 10 %, deduzido de todas as contas de calçamento processadas, ficando estipulado que, para esse fim, as faturas serão extraídas separadamente, isto é, faturas de obras de calçamento e faturas de obras de galerias, etc. Referido depósito só será restituído depois que as obras forem aceitas definitivamente.

DÉCIMA PRIMEIRA — Foro — A Prefeitura do Distrito Federal e a "empreiteira" elegem, de comum acordo, o foro desta cidade para uma eventual ação litigiosa.

DÉCIMA SEGUNDA — Validade do contrato — O presente contrato só terá validade após o respectivo registro no Egrégio Tribunal de Contas, ficando determinado que a "empreiteira" nenhuma indenização caberá no caso da impugnação deste pela aludida corte, sendo-lhe garantida, porém, a restituição dos depósitos feitos. E, assim, por estarem justos e

contratados, se lavrou o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: a Prefeitura do Distrito Federal representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Álvaro Brandão Neves da Rocha, e a "empreiteira" pelo Sr. Jorge Cid Loureiro. Referido contrato vai também firmado pelos Srs. Antônio Santos Cardoso e Bernardino Araújo, na qualidade de testemunhas, e por mim, Aneca Caldeira de Alvarenga, Oficial Administrativo classe 72, matrícula n.º 826, em exercício no Departamento de Obras, que o escrevi. Pagou, ainda, a importância de Cr\$ 740,66 (setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), em selos federais, que foram colados e devidamente inutilizados, relativa ao imposto do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Distrito Federal, em 22 de dezembro de 1944. — *Álvaro Brandão Neves da Rocha*. — *Jorge Cid Loureiro*. — Testemunhas: *Antonio Santos Cardoso*. — *Bernardino Araújo*.

Rendas Municipais

Secretaria do Prefeito

Departamento de Fiscalização

Renda Recolhida pelos Distritos Fiscais

TEATROS E DIVERSÕES

Dia 22 de dezembro de 1944

Teatros e diversões

Renda de selos de 21-12	Cr\$ 114.233,80
Total:	11.233,80

Dia 23 de dezembro de 1944

Teatros e diversões

Renda de selos de 22-12	108.934,80
Total:	108.934,80

Departamento do Contencioso Fiscal

Renda cobrada pelo D. C. F. e recebida pelo D. T. S. em 20 de dezembro de 1944

Cobrança amigável:

58 Imposto predial de 1943	Cr\$ 22.027,20
28 Imposto predial de 1942	13.068,00
16 Imposto predial de 1941	7.131,00
12 Imposto predial de 1940	8.559,40
4 Imposto predial de 1939	601,80
1 Imposto predial de 1938	128,00
Imposto predial de exercícios anteriores a 1938	7.090,00
— Imposto predial de exercícios anteriores a 1943 — (pagamento parcelado)	—
31 Imposto territorial de 1943 ..	32.814,90
18 Imposto territorial de 1942 ..	7.207,20
12 Imposto territorial de 1941 ..	4.687,80
6 Imposto territorial de 1940 ..	2.245,70
6 Imposto territorial de 1939 ..	1.827,70
4 Imposto territorial de 1938 ..	1.210,60
4 Imposto territorial de exercícios anteriores a 1938	1.467,40
30 Imposto de licenças de 1944 ..	7.449,30
7 Imposto de licenças de 1943 ..	918,10
4 Imposto de licenças de 1942 ..	504,40
2 Imposto de licenças de 1941 ..	477,70
2 Imposto de licenças de 1940 ..	353,00
— Imposto de licenças de 1939 ..	—
— Imposto de licenças de 1938 ..	—
7 Imposto de transmissão <i>causa-mortis</i>	134.616,80
1 Imposto de transmissão <i>inter-vivos</i>	131,80
4 Calçamento	1.777,90
17 Multas	5.400,00
3 Diversos	399,50

Cobrança judicial

9 Imposto predial de 1939 exercícios anteriores a 1938	6.752,00
8 Imposto predial de 1938	1.250,10
15 Multas	5.050,00
— Diversos	—
Total:	275.177,90

Foram emitidos 311 documentos de dívida, na importância de duzentos e setenta e cinco mil e setenta e sete cruzeiros e noventa centavos.

Renda cobrada pelo D. C. F. e recebida pelo D. T. S. em 21 de dezembro de 1944

Cobrança amigável

46 Imposto predial de 1943	Cr\$ 19.848,80
26 Imposto predial de 1942	13.716,30
21 Imposto predial de 1941	8.395,80
11 Imposto predial de 1940	2.662,60
2 Imposto predial de 1939	2.097,50
1 Imposto predial de 1938	24,60
— Imposto predial de exercícios anteriores a 1938	—
2 Imposto predial de exercícios anteriores a 1943 — (pagamento parcelado)	271,00
48 Imposto territorial de 1943 ..	7.411,00
43 Imposto territorial de 1942 ..	5.612,80
3 Imposto territorial de 1941 ..	245,20
3 Imposto territorial de 1940 ..	148,90
1 Imposto territorial de 1939 ..	21,10
1 Imposto territorial de 1938 ..	51,50
1 Imposto territorial de exercícios anteriores a 1938	5,80
33 Imposto de licenças de 1944 ..	5.255,10
5 Imposto de licenças de 1943 ..	2.434,10
5 Imposto de licenças de 1942 ..	766,30
3 Imposto de licenças de 1941 ..	522,90
2 Imposto de licenças de 1940 ..	347,40
2 Imposto de licenças de 1939 ..	326,90
1 Imposto de licenças de 1938 ..	227,90
10 Imposto de transmissão <i>causa-mortis</i>	14.415,60
2 Imposto de transmissão <i>inter-vivos</i>	906,80
3 Calçamento	2.416,70
18 Multas	5.360,00
6 Diversos	164,80
3 Dec. 157	113,70

Cobrança judicial

23 Imposto predial de 1939	11.390,80
9 Imposto predial de 1938	2.673,60
6 Multas	1.300,00
— Diversos	—
Total:	109.095,50

Foram emitidos 340 documentos de dívida, na importância de cento e nove mil noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência

Serviço de Controle de Renda

APROPRIAÇÃO DA RENDA ARRECADADA PELO POSTO N.º 2 DO 6.º D. A.

Dia 13 de dezembro de 1944

	Cr\$
08 — Impostos sobre animais ..	—
20 — Contribuição de Companhias ..	—
27 — Renda dos Cemitérios	3.990,00
29 — Renda do Departamento de Medicina Veterinária	—
30 — Renda do Entrepósito	619,90
32 — Renda dos Mercados, Feiras e Postos	106,00
32 — Renda dos Matadouros ..	2.666,60
31 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	913,00
49 — Juros de Mora e Multas ..	800,00
50 — Eventuais	—

26 — Taxa de Serviços Municipais	379,70
22 — Taxa de Expediente	40,00
Total	9.515,20

44 documentos na importância de nove mil quinhentos e quinze cruzeiros e vinte centavos.

Dia 14 de dezembro de 1944

	Cr\$
08 — Impostos sobre animais ..	347,90
20 — Contribuição de Companhias	—
27 — Renda dos Cemitérios	22.365,00
29 — Renda do Departamento de Medicina Veterinária	4.869,00
30 — Renda do Entrepasto	187,70
32 — Renda dos Mercados, Feiras e Postos	9,00
33 — Renda dos Matadouros	1.009,40
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	1.761,00
49 — Juros de Mora e Multas ..	2.470,00
50 — Eventuais	—
26 — Taxa de Serviços Municipais	716,60
22 — Taxa de Expediente	36,00
Total	33.771,60

62 documentos na importância de trinta e três mil, setecentos e setenta e um cruzeiros e sessenta centavos.

Dia 15 de dezembro de 1944

	Cr\$
08 — Impostos sobre animais ..	—
20 — Contribuição de Companhias	—
27 — Renda dos Cemitérios	—
29 — Renda do Departamento de Medicina Veterinária	—
30 — Renda do Entrepasto	279,50
32 — Renda dos Mercados, Feiras e Postos	6,00
33 — Renda dos Matadouros	1.068,00
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	609,00
49 — Juros de mora e multas	1.840,00
50 — Eventuais	—

26 — Taxa de Serviços Municipais	163,00
22 — Taxa de Expediente	26,00
Total	3.991,80

39 documentos na importância de três mil, novecentos e noventa e um cruzeiros e oitenta centavos.

Dia 16 de dezembro de 1944

	Cr\$
08 — Impostos sobre animais ..	3.119,60
20 — Contribuição de Companhias	—
27 — Renda dos Cemitérios	—
29 — Renda do Departamento de Medicina Veterinária	5.853,00
30 — Renda do Entrepasto	85,60
32 — Renda dos Mercados, Feiras e Postos	—
33 — Renda dos Matadouros	861,90
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	527,00
49 — Juros de Mora e Multas ..	350,00
50 — Eventuais	20,00
26 — Taxa de Serviços Municipais	999,20
22 — Taxa de Expediente	18,00
Total	11.834,30

19 documentos na importância de onze mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta centavos.

Dia 18 de dezembro de 1944

	Cr\$
08 — Impostos sobre animais ..	—
20 — Contribuição de Companhias	—
27 — Renda dos Cemitérios	840,00
29 — Renda do Departamento de Medicina Veterinária	—
30 — Renda do Entrepasto	860,50
32 — Renda dos Mercados, Feiras e Postos	—
33 — Renda dos Matadouros	3.335,00
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	1.411,00
49 — Juros de mora e multas ..	1.550,00
50 — Eventuais	10,00

26 — Taxa de Serviços Municipais	487,20
22 — Taxa de expediente	38,00
Total	8.531,70

53 documentos na importância de oito mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e setenta centavos.

Dia 19 de dezembro de 1944

	Cr\$
08 — Impostos sobre animais ..	1.999,70
20 — Contribuição de Companhias	—
27 — Renda dos Cemitérios	16.415,00
29 — Renda do Departamento de Medicina Veterinária	4.264,00
30 — Renda do Entrepasto	423,80
32 — Renda dos Mercados, Feiras e Postos	11,00
33 — Renda dos Matadouros	2.157,10
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	991,50
49 — Juros de mora e multas	2.270,00
50 — Eventuais	10,00
26 — Taxa de Serviços Municipais	946,60
22 — Taxa de Expediente	12.028,00
Total516,70

63 documentos na importância de quarenta e um mil quinhentos e dezesseis cruzeiros e setenta centavos.

Dia 20 de dezembro de 1944

	Cr\$
08 — Impostos sobre animais ..	—
20 — Contribuição de Companhias	—
27 — Renda dos Cemitérios	—
29 — Renda do Departamento de Medicina Veterinária	—
30 — Renda do Entrepasto	529,80
32 — Renda dos Mercados, Feiras e Postos	194,00
33 — Renda dos Matadouros	2.568,60
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	2.332,00
49 — Juros de Mora e Multas	540,00
50 — Eventuais	10,00
26 — Taxa de Serviços Municipais	381,10
22 — Taxa de Expediente	44,00
Total	6.599,50

50 documentos na importância de seis mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta centavos.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO : CR\$ 5,00

A VENDA :

Seção de Vendas : Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I : Ministério da Fazenda

Agência II : Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

EDITAIS E AVISOS

Secretaria do Prefeito

Departamento de Fiscalização

Sendo necessário organizar a relação dos cidadãos estrangeiros que, na forma do art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.826, de 12 de outubro de 1942 podem continuar a exercer as atividades de distribuidores e vendedores de jornais e revistas, ficam convidados todos aqueles que se julguem amparados pela citada disposição da lei, a apresentarem no Gabinete do Diretor do Departamento de Fiscalização, no 13.º andar do Edifício Santa Catarina, à Rua Debret n.º 79, os documentos em que baseiam essa sua pretensão.

Esses documentos deverão ser entregues dentro de trinta dias, a contar da publicação oficial do presente edital, sob pena de revelia.

Os interessados poderão comparecer em qualquer dia útil, menos aos sábados, de 13 às 15 horas.

Os documentos exigidos são:

- a) Carteira de identidade, atualizada, fornecida pela Polícia do Distrito Federal;
 - b) licença da Prefeitura, relativa a 1942.
- Esse segundo documento poderá ser suprido por apresentação de outras provas fidedignas, a juízo do Prefeito.

Departamento de Fiscalização, 19 de dezembro de 1944. — Renato Meira Lima, Diretor.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INFLAMÁVEIS

A fim de regularizar suas situações, cumprindo o que determina o art. 1.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 2.216, de 21-5-40, são convidados a comparecer neste Serviço de Fiscalização de Inflamáveis, no prazo de cinco (5) dias, os seguintes interessados:

- Armando C. Oliveira — Rua Dias da Cruz n.º 59.
- J. Felipe de Freitas — Avenida 1.º de Maio s/n.º
- M. Sousa Mendes — Avenida Rodrigues Alves n.º 185.
- Fernandes & Silveira — Praia de S. Cristóvão n.º 340, fundos.
- Navarro & Cia. — Praia de São Cristóvão n.º 340.
- L. P. de Freitas — Avenida Presidente Vargas n.º 580.
- Minerva do Brasil — Rua Carlos Schell número 249.
- Papelaria Paul Nathan — Rua Aivaró Alvim n.º 27, 2.º andar.

Secretaria Geral de Viação e Obras

Serviço de Administração

Expediente do dia 21 de dezembro de 1944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

J. Ribeiro & Cia. — Compareça a este Serviço de Administração, sito à Rua Primeiro de

Março n.º 100, 2.º pavimento, para retirar a 1.ª via do empenho n.º 28-44, referente ao processo n.º 209.782-43 — DOB. — Rua Fabio da Luz.

Concorrências — Data da realização — 28 de dezembro de 1944.

Concorrência n.º 757 — Grupo 11 (Pau de Paraná e Canela em táboas).

Concorrência n.º 758 — Grupo 14 (Chapa Adrena para Máquina de enderço, papel, lapis, verniz, tinta, bloco, penas, impressos goma, borracha).

Concorrência n.º 759 — Grupo 17 (Oxigênio).

Concorrência n.º 760 — Grupo 23 (Anzol).

Concorrência n.º 761 — Grupo 28 (Arame, parafuso, porca, rebite).

Concorrência n.º 762 — Grupo 30 (Graxa e óleo).

Nota:
As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo serviço de Administração ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-43.

Em 22 de dezembro de 1944. — Icarai de Silveira, matr. 975, Chefe de VSA.

Departamento de Obras

SERVIÇO DE TOPOGRAFIA

(A — O. B.)

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Inutá (conhecida como travessa da Estiva), no 12.º Distrito — Jacarepaguá, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

RUA INUTÁ

LADO PAR

Antiga	Revista	Nomes dos proprietários
S/n.	62	Ignorado.

LADO IMPAR

Antiga	Revista	Nomes dos proprietários
S/n.	155	Ignorado.
S/n.	231	Genero Dias.
S/n.	311	Genero Dias.
S/n.	327	Denero Dias.
S/n.	355	Genero Dias.
S/n.	371	Genero Dias.
S/n.	417	Genero Dias.

Retificação.

Rua Ouriques

Antiga	Revista	Nomes dos proprietários
95-A	606	Antônio Ferreira da Silva.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1944. — Maria de Lourdes Ribeiro de Carvalho, oficial administrativo, classe 72 — Mt. 1.034. Visto. — Tobias Visconti, engenheiro-chefe do Serviço de Topografia.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937, foi iniciada a revisão de numeração na Travessa Campanha (antes rua Três), no 10.º Distrito — Madureira, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

TRAVESSA CAMPANHA

LADO PAR

Antiga	Revista	Nomes dos proprietários
10	32	Vitorino Dutra.
12	38	Abílio Martins Pereira.
S/n.	48	Otávio Alves Cardoso.

14	56	Mariana Sampaio.
S/n.	64	Alice Rosa Lopes.
28	70	Luís Alexandre Amparo.
31	80	Antônio Joaquim Rodrigues.
36	88	Antônio Joaquim Rodrigues.

LADO IMPAR

Antiga	Revista	Nome do proprietário
S/n.	67	Raul Correia da Silva.

(Publicada novamente por ter saído com incorreções).
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1944. — Maria de Lourdes Ribeiro de Carvalho, oficial administrativo, classe 72 — Mt. 1.034. Visto. — Tobias Visconti, engenheiro-chefe do Serviço de Topografia.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Caetano de Campos (conhecida como Estrada das Mangueiras), no 7.º Distrito — Tijuca, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

RUA CAETANO DE CAMPOS

LADO PAR

Antiga	Revista	Nomes dos proprietários
S/n.	18	Mário e outros.
S/n.	98	Manuel Alfredo — Observação — Era anteriormente lançado pela Rua Dr. Catrambi n.º 98.
20	110	Abel Pires.
42	122	Mário e outros.
24	134	Manuel de Sousa.
26	144	Renato José Belém.
28	156	Maria das Dóres Santos.
32	174	Nilo Ferreira Reis.
36	190	Jorge Alves Santos — Casas I a VI.
38-A	202	Antônio Costa Teixeira — Casas I a III (apartamentos 101-102).
38	206	Antônio Costa Teixeira.
40	214	Antônio Vicente Péricles.
42	226	Carlos Silva Afonso.
52	280	Oscar Resende.
51	294	João J. Andrade e outros.
56	308	Manuel Martins Mendes.

LADO IMPAR

Antiga	Revista	Nomes dos proprietários
1	15	Júlio Santos e outros.
S/n.	75	Mário e outros.
7	85	Adelino Santos Marques.
9	95	José Ferreira Almeida.

41	105	Augusto Gonçalves Dias.
43	119	Rosa da Silva.
45	131	Sebastião Pereira.
47	141	José Joaquim Rodrigues.
49	151	Luís Gregório Santos.
S/n.	161	Francelino da Silva.
23	175	Pedro Teodoro dos Santos.
25	185	Mariano Rosa Silva.
27	195	Lourival Sanches.
29	209	Manuel Valença.
41	259	Ignorado.

Retificações

Rua Gérson Ferreira

Antiga — Revista — Nomes dos proprietários

N.º 49 — 255 — Eduardo Contardo.

Rua Gonçalves dos Santos

Antiga — Revista — Nome do proprietário

N.º 65, casas I e II fundos — 183, casas I e II — José Machado Costa.

Rua Ronald de Carvalho ns. 54-54-A-54-B
(Antigo n.º 6 da Rua Haritof)

Numeração antiga — Numeração atual

Térreo — Apartamentos 101-102 — Apartamentos 101-102.
 2.º pavimento — Apartamentos 11-22 — Apartamentos 201-202.
 3.º pavimento — Apartamentos 21-22 — Apartamentos 301-302.
 4.º pavimento — Apartamentos 31-32 — Apartamentos 401-402.
 5.º pavimento — Apartamentos 41-42 — Apartamentos 501-502.
 6.º pavimento — Apartamentos 51-52 — Apartamentos 601-602.
 7.º pavimento — Apartamentos 61-62 — Apartamentos 701-702.
 8.º pavimento — Apartamentos 71-72 — Apartamentos 801-802.
 9.º pavimento — Apartamentos 81-82 — Apartamentos 901-902.

Rua Andrade Figueira

Antiga — Revista

N.º 10, casas II-IV-VI-VIII-X — 132, casas II-IV-VI-VIII-X.

Travessa Santa Cruz

Antiga — Revista — Nome do Proprietário

N.º 53 — 129, casa 1 — Joaquim Pereira Cardoso.

N.º 53, casa 1 — 129, casa 2 — Joaquim Pereira Cardoso.

(Publicada novamente por ter saído com incorreções).

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1944. — *Maria de Lourdes Teixeira de Carvalho*, oficial administrativo, classe 72 — Mt. 1.034.
Visto. — *Tobias Visconti*, engenheiro-chefe do Serviço de Topografia.**Departamento de Concessões****EDITAL N.º 136**

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da vistoria para relicenciamento em 1945 dos ônibus, da Empresa Limousine Federal, de acordo com o edital número 104-44, deste Departamento:

a) ônibus que podem ser liberados: — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 41 — 42 — 43 — 44 — 45 — 46 — 61 — 62 — 63 — 64 — 65 — 66 — 67 — 68 — 69 — 70 — 71 — 72 — 73 — 74 — 75 — 76 — 77 — 78 — 79 — 80 (socorros) — 1 — 2 — 3.

Departamento de Concessões, 22 de dezembro de 1944. — *Hugo Thompson Nogueira*, Engenheiro-Chefe do Serviço de Ônibus. Mat. número 4.584.

EDITAL N.º 137

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da vistoria para relicenciamento em 1945 dos ônibus da Viação São Jorge, de acordo com o Edital 104-44, deste Departamento:

a) — ônibus que podem ser licenciados: — 2 — 4 — 6 — 8 — 10 — 12 — 18 — 20 — 112 — 114 — (socorros 1 e 2).

b) — ônibus que poderão ser liberados depois da verificação das exigências feitas: — 14 — 16 — 22 — 101 — 108 — 110 — 166 — 118 — 122.

N. B. — Os ônibus n.ºs 28 — 102 — 106 — 120, não apresentados à vistoria não poderão voltar ao tráfego sem essa formalidade.

Departamento de Concessões, 22 de dezembro de 1944. — *Hugo Thompson Nogueira*, Engenheiro-Chefe do Serviço de Ônibus — Mat. 4.584.

EDITAL N.º 138

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da vistoria para relicenciamento em 1945 dos ônibus da Viação Santa Helena, de acordo com o Edital 104-44, deste Departamento:

a) — ônibus que podem ser liberados: — 2 — 5 — 6 — 9 — 12 — 19 — 20 — 24 — 30.

b) — ônibus que poderão ser liberados depois da verificação das exigências feitas: — 4 — 10 — 11 — 15 — 18 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 28.

c) — ônibus que deverão ser retirados de tráfego para reforma geral nos prazos indicados, e que não serão liberados sem terem passado por 2.ª vistoria a ser requerida a este Departamento:

Carro 1 — 5 dias;

Carro 3 — 10 dias;

N. B. — Os ônibus n.ºs 7 — 8 e os socorros 1 e 3 (e dois que estão em reforma) não apresentados à vistoria não poderão voltar ao tráfego sem essa formalidade).

Departamento de Concessões, 22 de dezembro de 1944. — *Hugo Thompson Nogueira*, Engenheiro-Chefe do Serviço de Ônibus — Mat. 4.584.

EDITAL N.º 139

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da vistoria para relicenciamento em 1945 dos ônibus da Empresa Brasileira de Ônibus, de acordo com o Edital 104-44, deste Departamento:

a) — ônibus que podem ser liberados: — 63 — 65 — 66.

b) — ônibus que poderão ser liberados depois da verificação das exigências feitas: — 51 — 53 — 54 — 55 — 56 — 61 — 62 — 64.

N. B. — Os ônibus n.ºs 50 — 52 — 57 — 58 — 59 — 60, não apresentados à vistoria não poderão voltar ao tráfego sem essa formalidade.

Departamento de Concessões, 22 de dezembro de 1944. — *Hugo Thompson Nogueira*, Engenheiro-Chefe do Serviço de Ônibus — Mat. 4.584.

EDITAL N.º 140

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da vistoria para relicenciamento em 1945 dos ônibus da Empresa de Ônibus de Luxo, de acordo com o Edital 104-44, deste Departamento:

a) — ônibus que podem ser liberados: — 2 — 7 — 12 — 16.

b) — ônibus que poderão ser liberados depois da verificação das exigências feitas: — 1 — 3 — 5 — 6 — 10 — 11 — 13 — 14 — 17 — 18 — 19 (1 socorro).

N. B. — Os ônibus n.ºs 4 — 8 — 9 — 15, não apresentados à vistoria não poderão voltar ao tráfego sem essa formalidade.

Departamento de Concessões, 22 de dezembro de 1944. — *Hugo Thompson Nogueira*, Engenheiro-Chefe do Serviço de Ônibus — Mat. 4.584.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Cateclismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Seção de vendas—Av. Rodrigues Alves n.º 1

Agência I—Ministério da Fazenda—Agência II—Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00—FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40